

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 39

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas estranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas..

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas..

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos diretamente á redação deste órgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n.º 20.741, de 30 de novembro de 1931.
Decreto n.º 21.006, de 29 de janeiro de 1932.
Decreto n.º 21.007, de 29 de janeiro de 1932.
Decreto n.º 21.021, de 3 de fevereiro de 1932.
Decreto n.º 21.041, de 13 de fevereiro de 1932.
Decreto n.º 21.048, de 16 de fevereiro de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Informações, Estatística e Divulgação e de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria Geral de Contabilidade.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Indústria e da Diretoria do Patrimonio Nacional.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.048 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1932

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 10.000:000\$ para serviços ferroviarios, rodoviaros e de irrigação no nordeste

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando a urgencia em atender a situação dos "sem trabalho", nos Estados do nordeste, que ainda perdurará por algum tempo, em consequencia dos efeitos da crise climaterica que vem assolando aquela região;

Considerando que para minorar as condições decorrentes da referida crise são insuficientes os recursos orçamentarios e foram exiguos os créditos especiais já despendidos no prosseguimento de trabalhos em vias de ultimação;

Considerando a necessidade de atacar obras que se enquadrem em um programa interessando o soerguimento economico do nordeste, mas condicionado, evidentemente, á situação financeira atual do paiz;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Públicas, dispensadas as formalidades do art. 80, § 1º, do Código de Contabilidade da União, o crédito especial de dez mil contos de réis (10.000:000\$) para atender ao pagamento de despesas com pessoal e material, indistintamente, em estudos e construção de estradas de ferro, de rodagem e carroçaveis (terraplenagem e obras de arte), açudes, barragens, obras de irrigação, poços e outros serviços julgados necessários na região do nordeste.

Parágrafo unico. Este crédito, que vigorará por dois exercícios e atenderá ás despesas em continuação das que tenham sido liquidadas por conta dos decretos ns. 20.538, de 21 de outubro de 1931, e 20.907, de 5 de janeiro do corrente ano, inclusive as de remessa de numerario, será integralmente distribuido á Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas para ser aplicado mediante adiantamentos aos chefes de distrito, aos de comissões e a outros funcionarios, de conformidade com os decretos ns. 20.257 e 20.267, de 25 e 31 de julho de 1931.

Art. 2º No caso de construção de estradas de ferro que ficarão a cargo da Inspetoria Federal das Estradas ou da Rede de Viação Cearense, a Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas fará os adiantamentos aos funcionarios daquela inspetoria ou da referida Rede, na forma dos citados decretos.

Art. 3.º Fica o Ministerio da Viação e Obras Públicas autorizado a conceder aos Estados do nordeste, por conta deste crédito, adiantamentos na forma prevista nos decretos citados, para auxiliar a execução de serviços rodoviários e de ajuda-gem, feitos pelos mesmos Estados, nas regiões assoladas pela crise climática.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932, 111.º da Independência e 41.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.741 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1931

Extingue, na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, do Departamento Nacional de Saúde Pública, dois lugares de servente de 2.ª classe

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos, na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, do Departamento Nacional de Saúde Pública, dois lugares de servente de 2.ª classe.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.006 — DE 29 DE JANEIRO DE 1932

Aprova o projeto e orçamento, na importância de 52:819\$997 (cincoenta e dois contos oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete réis), para nova instalação hidráulica na estação "Alta da União", ramal de Cruz Alta a Santo Angelo, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, e de acordo com os pareceres prestados pela Inspetoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e orçamento que a este acompanham, rubricados pelo diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas, para nova instalação hidráulica na estação "Alto da União", localizada no quilometro 41 do ramal de Cruz Alta a Santo Angelo, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado.

§ 1.º De conformidade com o disposto nas clausulas I e II item 2.º do contrato autorizado pelo decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, modificativo do contrato de arrendamento da citada Rede, celebrado na conformidade do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, a despesa que for efetuada e realmente apurada em regular tomada de contas, até ao maximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 52:819\$997 (cincoenta e dois contos oitocentos e dezenove mil novecentos e noventa e sete réis) será inscrita na conta do "fundo de melhoramentos" da mesma Rede. Esta inscrição terá lugar somente depois de recebida a instalação por completo concluida.

§ 2.º Para a conclusão de todas as obras fica fixado o prazo de 8 (oito) meses, a contar da data em que o arrendatario for notificado do presente decreto.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1932, 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 715 — 17-2-32 — 30\$000)

DECRETO N. 21.007 — DE 29 DE JANEIRO DE 1932

Autoriza a Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul a alienar um terreno junto ao recinto da estação de Boa Vista do Erechim

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado, conforme contratos assinados nos termos dos decretos ns. 15.438, de 10 de abril de 1922, e 18.551, de 31 de dezembro de 1928;

Atendendo a que o terreno a que adiante se faz referencia pertencente ao patrimonio da Rede arrendada, não tem applicação alguma aos respectivos serviços, como declara o arrendatario e confirma a informação prestada pela Inspetoria Federal das Estradas;

Atendendo ao que propoz a referida Inspetoria e ao parecer n. 1.110, de 22 de dezembro de 1931, do Sr. consultor juridico do Ministerio da Viação e Obras Públicas, e, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica a Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul autorizada a alienar, pela importância de 708\$ (setecentos e oito mil réis) á razão de 1\$200 cada metro quadrado, o terreno constante da planta e da relação á mesma anexa, que ora baixam, rubricadas pelo diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas, com a área de 590m2.00 (quinhentos e noventa metros quadrados), pertencente ao patrimonio da citada Rede e situado junto ao recinto da estação de Boa Vista do Erechim, localizada esta no quilometro 459,170 da linha de Santa Maria a Marcellino Ramos.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1932. — 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 714 — 17-2-32 — 30\$000)

DECRETO N. 21.021 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1932

Aprova a reforma dos estatutos do "Club dos Sargentos Aviadores", e concede-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Club dos Sargentos Aviadores, resolve aprovar as modificações dos estatutos da mesma sociedade, que a este acompanham, feitas em assembléa geral extraordinária realizada em 15 de setembro de 1931, e conceder-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, e 20.225, de 18 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1932, 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

ESTATUTO DO CLUBE DOS SARGENTOS AVIADORES

DO CLUBE E SUA FINALIDADE

Art. 1.º O Clube dos Sargentos Aviadores, fundado no dia 19 de novembro de 1930, na cidade do Rio de Janeiro, onde terá foro para as suas questões em juízo e sede social, organizado pelo regimen das sociedades civis, é uma instituição que se propõe:

I — Trabalhar no seu campo de ação pela maior eficiencia da aviação militar e honra do Exército Nacional;

II — Promover todo o esforço no sentido de obter o mais alto grau de união e camaradagem entre os sargentos da aviação militar e os do Exército em geral;

III — Auxiliar, dentro da medida de suas forças, o preparo profissional e a cultura intelectual de seus socios;

IV — Prestar assistência material e moral aos socios, seus herdeiros ou legatarios;

V — Promover o bem estar social e recreio de espírito dos socios.

Art. 2.º Subordinado á finalidade do artigo anterior, o Clube se compromete a proporcionar as seguintes beneficencias, serviços e facilidades aos seus socios, herdeiros ou legatarios:

- a) peculio nos casos de morte, invalidez, incapacidade fisica, exclusão forçada do Exército e sorteio;
- b) assistência judiciaria em vida e advogado para tratar de montepio e outros dinheiros, *post-mortem*;
- c) auxílio de emergencia nos casos de rebaixamento involuntario, reforma ou hospitalização;
- d) premio de viagem de instrução ou aperfeiçoamento, no estrangeiro;
- e) emprestimo dos dois tipos, comum e rapido;
- f) remissões de contribuição;
- g) excursões instrutivas ou de recreio e outras diversões;
- h) biblioteca e salão de leitura, com as características necessarias para servir aos socios nas diversas especialidades abraçadas por eles na aviação.

DAS BENEFICENCIAS, SERVIÇOS E FACILIDADES CONCEDIDAS PELO CLUBE

Art. 3.º Será concedido um peculio variavel entre 300\$ e 4:600\$, em moeda corrente:

- a) por morte do socio, aos seus herdeiros ou legatarios;
- b) ao socio no caso de invalidez definitiva para o trabalho, incapacidade fisica para o Exército ou exclusão forçada do Exército.

§ 1.º Sempre que o beneficiado de acôrdo com as alíneas a e b deste artigo, fizer jús ás vantagens da lei de accidentes (decreto n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920) ou nos casos de incapacidade fisica e exclusão forçada, o seu peculio será reduzido de 50 %, o mesmo acontecendo com as quotas correspondentes.

§ 2.º O peculio, no caso de exclusão forçada, exclue o amparo dos casos de exclusão por incapacidade fisica ou moral.

Art. 4.º Será concedido, em cada série, ao socio a que competir, por sorteio, que se realizará no dia 1 de maio de cada ano, e em moveis, imoveis ou semoventes, um peculio, cujo valor variará entre 300\$ e 4:600\$000.

§ 1.º O socio sorteado uma vez em uma série, contará, nela, o intersticio de dois anos para fazer jús a novo sorteio, contribuindo, entretanto, com a quota de renovação do peculio na referida série.

§ 2.º O conselho deliberativo poderá sustar ou adiar a realização do sorteio, na hipótese de, na data prevista, se acharem os socios da série ou séries sobrecarregados de compromissos decorrentes, mesmo, do pagamento de peculios.

Art. 5.º Será concedido um auxilio até 300\$, ao socio na conjuntura de pleitear direitos seus perante a justiça civil ou militar, excepto o caso em que o Clube fôr parte.

Art. 6.º Será concedido advogado:

§ 1.º Para atender, gratuitamente, aos direitos dos herdeiros dos socios, exclusivamente, sobre questões de montepio do Exército.

§ 2.º Para promover, correndo todas as despesas por conta dos herdeiros interessados, o andamento de processos de recebimento de dinheiros relativos a exercicios findos, reforma, pensões do govêrno e outros montepios deixados pelo socio.

§ 3.º Para promover, correndo todas as despesas por conta do socio, o andamento de processos de recebimento de dinheiros relativos a exercicios findos ou reforma.

Art. 7.º Será concedido um auxilio de 300\$ ao socio que, por motivo alheio á sua vontade, fôr rebaixado do posto de sargento.

Paragrafo unico. O socio rebaixado do posto nas condições deste artigo é considerado eliminado do quadro social, podendo, entretanto, ser readmitido com todos os direitos da categoria a que pertencia, caso adquira qualquer graduação do circulo de sargentos.

Art. 8.º Por motivo de reforma, ao socio fundador, conforme fôr seu desejo, é concedido:

I — Ou reembolso de 50 % do total de suas contribuições, excepto as das quotas, até a data em que fôr a reforma publicada em boletim da unidade a que pertence e, neste caso, ele será eliminado do quadro social;

II — Ou continuar como socio no gôso de todas as vantagens de sua categoria, isento da contribuição da taxa semestral.

Paragrafo unico. Após dois anos de fundação do Clube, o socio fundador será considerado remido da contribuição da taxa semestral.

Art. 9.º Por motivo de reforma, ao socio efetivo, com mais de cinco anos de efetividade, será concedida qualquer das vantagens contidas nos itens I e II do art. 8.º

Paragrafo unico. Após cinco anos de admissão no quadro social, o socio efetivo será considerado remido da contribuição da taxa semestral.

Art. 10. Serão concedidas ao socio hospitalizado, com perda de vencimentos:

I — Uma diaria de 5\$000, a partir do 16º dia de hospitalização até o 45º dia, inclusive;

II — Uma diaria de 3\$000, a partir do 46º dia de hospitalização até o 75º dia, inclusive.

Art. 11. Será concedido, a título de premio de viagem de instrução ou aperfeiçoamento, no estrangeiro, ao socio que, cursando uma especialidade na aviação militar ou, após isso, se tenha revelado com destacadas aptidões para os misteres da sua especialidade em algum ramo importante da aviação militar, por deliberação do conselho deliberativo, um auxilio em dinheiro que esse mesmo conselho arbitrar.

Paragrafo unico. O conselho deliberativo procurará conhecer previamente as disposições das autoridades competentes sobre a permissão devida para que o socio de que se trate, possa ausentar-se do país.

Art. 12. Será concedido pela diretoria ao socio que sofrer desconto, em folha, para a Fazenda Nacional, emprestimo mediante as seguintes condições:

a) no prazo maximo de 24 meses, ao juro de 12 % ao ano;

b) no prazo de 36 a 48 meses, respectivamente, ao juro de 15 % a 18 % ao ano.

§ 1.º O emprestimo será calculado, nas condições acima estabelecidas, de maneira a que a consignação mensal, incluindo amortização e juros, não exceda á terça parte dos vencimentos ou estipendios de qualquer especie percebidos pelo socio, excluidas quaisquer gratificações especiais.

§ 2.º Ao socio será concedida livre opção quanto aos prazos estipulados nas alíneas a e b do presente artigo.

§ 3.º Qualquer emprestimo só poderá ser concedido mediante parecer do conselho fiscal.

§ 4.º Não se concederá emprestimo ao socio cujo tempo de serviço a concluir seja inferior ao prazo previsto pela alínea a do presente artigo.

§ 5.º Não será concedido segundo emprestimo sinão após o pagamento total do primeiro.

§ 6.º A concessão do emprestimo e o respectivo contrato deverão, em todos os casos, obedecer ás prescrições do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Art. 13. O conselho deliberativo poderá, ainda, conceder aos socios, dentro dos limites do artigo antecedente, emprestimos, mediante responsabilidade pessoal dos membros que o concederem, ouvido previamente o conselho fiscal.

Art. 14. O socio que houver dado ao país mais de seis filhos legitimados ou legitimados, dos quais cinco estejam vivos e sejam menores de 18 anos, ficará isento das mensalidades e taxas semestrais, enquanto durar esta situação.

Art. 15. O socio contribuinte que se reformar com mais de dez anos de efetividade ininterrupta no Clube, será considerado remido da contribuição das quotas para peculio, passando o Clube a pagá-las dos seus cofres.

Art. 16. O socio que fizer jús ao título de benemerito, por promoção no quadro social, será considerado remido de todas as contribuições, passando o Clube a pagar de seus cofres as quotas para peculio, que em outras circunstancias seriam pagas por tal socio.

Art. 17. O socio que fôr declarado reservista do Exército, será considerado remido da taxa semestral.

Art. 18. Na medida de suas posses, o Clube ainda:

a) prestará assistência na educação dos filhos, menores de 15 anos, dos socios;

b) promoverá hospitalização dos orfãos menores de 15 anos e sem recursos, filhos de ex-socios;

c) patrocinará o Cassino dos Sargentos, na E. Av. M.;

d) promoverá palestras, conferencias científicas ou literarias e solenidades outras em sua sede, visando sempre o gaudio dos socios e suas familias;

e) promoverá, para socios que oportunamente se inscreverem, visitas e excursões instrutivas ou de recreio, tudo, porém, com o onus dos proprios socios inscritos.

Paragrafo unico. E' permitindo ao socio ou socios promoverem, até duas vezes por ano, na sede do Clube, reuniões íntimas ou quaisquer outras diversões, dentro dos preceitos da boa moral e mediante juizo do conselho diretor e fiscalização de quem este conselho indicar, cabendo á diretoria resolver sobre o número de diversões além do limite acima.

Art. 19. O Clube manterá em sua sede, diversões, quer para atender ao bem estar coletivo dos socios, quer para estimular o espirito da boa camaradagem entre eles.

Art. 20. O Clube manterá em sua sede uma biblioteca e salão de leitura, assinando revistas, jornais e outras publicações e adquirindo obras didaticas, cartas geograficas, utensilios e aparelhos uteis na demonstração e no estudo.

Paragrafo unico. O Clube adotará um Album-Galeria, esforçando-se por ter aí uma coleção completa de fotografias e autografos dos socios.

Art. 21. O Clube creará tantos serviços quantos venha a prática aconselhar e o seu desenvolvimento comportar.

Paragrafo unico. O Clube prestará inteiro apoio e concorrerá, na medida de suas forças, para a criação de um panteon de aviadores ou de aviação.

DOS QUADRO SOCIAL

Art. 22. O quadro social compôr-se-á normalmente de sargentos diplomados, especialistas ou sargentos que exerçam estas funções na arma de aviação.

Art. 23. O Clube reconhece quatro categorias de socios:

- I — Socios fundadores;
- II — Socios efetivos;
- III — Socios honorarios;
- IV — Socios benemeritos.

Paragrafo unico. Os socios fundadores e efetivos constituem a classe dos "socios contribuintes".

Art. 24. São "socios fundadores" os sargentos previstos no art. 22, que, desde a primeira reunião preparatoria de fundação do Clube, em 10 de maio de 1930, até a data de sua fundação, concorreram com a quota mensal de 5\$000.

Art. 25. Será admitido para "socio efetivo" o sargento previsto no art. 22, que fôr proposto como tal, por socio em pleno gozo de seus direitos sociais e aceito em reunião da diretoria, devendo o candidato:

a) ter a idade de 35 anos, excepto nos tres primeiros meses de vida do Clube, em que poderá ser aceito socio com qualquer idade;

b) satisfazer condições morais e fisicas julgadas boas pelo conselho fiscal.

Art. 26. Será conferido o titulo de "socio honorario" a qualquer pessoa, socia ou não, que por seus feitos de repercussão nacional ou internacional ou atos de destacado relevo, na aviação nacional, se tenha imposto á simpatia do Clube e cuja proposta reuna uma maioria favoravel nunca inferior a 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 27. Será conferido o titulo de "socio benemerito" a qualquer pessoa, socia ou não, que haja prestado ao Clube ou aos sargentos de qualquer das categorias previstas no art. 22, relevantes serviços, quer materiais, quer morais, e cuja proposta reuna, em 3 scrutinios secretos, no minimo, 2/3 (dois terços) da votação favoravel de um eleitorado nunca inferior á totalidade dos mandatarios.

DOS DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 28. Os socios fundadores entrarão em pleno gozo de todos os direitos sociais na data da fundação do Clube.

Art. 29. São direitos dos socios contribuintes, quando quites:

a) propôr a admissão e readmissão de socios nas condições estabelecidas neste Estatuto;

b) recorrer dos atos do Conselho Diretor e das decisões da Diretoria para o Conselho Deliberativo e das deste para uma assembléa dos mandatarios, sempre que se considere lesado nalgum direito ou julgue as decisões de qualquer dos poderes acima, contrárias aos interesses do Clube, ficando estabelecido que:

I — O recurso com vistas ao Conselho Deliberativo não terá efeito suspensivo sobre a materia recorrida e deve ser julgado por esse Conselho no prazo maximo de 30 dias;

II — O recurso com vistas á assembléa não terá, igualmente, efeito suspensivo e será julgado oportunamente pela primeira assembléa extraordinaria a realizar-se;

III — O recurso com vistas á assembléa só poderá ser considerado motivo para a convocação desta assembléa uma vez sendo firmado por 60 socios quites, em requerimento ao presidente do Clube;

IV — A assembléa convocada na forma do disposto acima poderá funcionar, com qualquer número de mandatarios.

c) legar e receber, conformemente com as disposições deste estatuto, todas as beneficencias e serviços a que fizer jus;

d) requerer ao Conselho Diretor todas as informações que julgar de seu interesse ou ao do Clube, caso deseje fundar, algum recurso ao Conselho Deliberativo ou á assembléa dos mandatarios;

e) tomar parte nas assembléas extraordinarias dos mandatarios podendo propôr, discutir e votar;

f) assisitar as sessões da diretoria só lhe sendo, então, permitido o uso da palavra no caso de ter que se defender de alguma acusação;

g) declinar ou pedir renuncia, mediante apresentação de motivo, do cargo para que fôr eleito ou nomeado;

h) fazer uso conveniente da biblioteca, salão de leitura e demais serviços e confortos proporcionados pelo Clube;

i) contrair empréstimos, de acôrdo com as normas estabelecidas neste estatuto;

j) solicitar, por escrito, ao Conselho Diretor a suspensão temporaria, até seis meses, dentro de um ano, de qualquer desconto a que esteja sujeito para com os cofres sociais, sempre que, por motivo de molestia ou prisão, esteja com os seus vencimentos reduzidos;

k) solicitar sua eliminação do quadro social, o que lhe não poderá ser negado, uma vez esteja quite com os cofres sociais e não vise com este seu ato furtar-se a alguma penalidade imposte ou por impôr;

l) promover diversões na sede do Clube e na forma estabelecida no paragrafo unico do art. 18 deste estatuto;

m) tomar parte nas visitas e excursões promovidas pelo Clube, sujeitando-se ao onus estabelecido pela diretoria;

n) propôr por escrito, quer á diretoria, quer ao Conselho Deliberativo, quer á assembléa, medidas supostas justas e de real interesse para o Clube.

Art. 30. A cada socio será distribuido, gratuitamente, um exemplar deste estatuto e uma carteira de identidade social, para a qual ele fornecerá a sua fotografia em formato conveniente e os dados exigidos pela secretária do Clube.

Paragrafo unico. Sempre que o socio desejar segunda via de sua carteira deverá require-la ao presidente do Clube, que mandará fornece-la mediante indenização.

Art. 31. São direitos dos socios honorarios, os mesmos dos socios contribuintes, excepção feita do disposto nas alíneas c), d) e i), do art. 29.

Art. 32. São direitos dos socios benemeritos, os mesmos dos socios honorarios.

Art. 33. São direitos dos socios benemeritos, cujo titulo hajam conquistado por promoção no quadro social, todos os previstos para a categoria a que pertencia quando da sua promoção.

Art. 34. Os socios honorarios e benemeritos serão alvos de atenção e tratamento especiais na sede do Clube.

Paragrafo unico. Por morte do socio honorario ou benemerito, salvo o caso do art. 33, o Clube prestar-lhe-á, na medida de suas posses, as homenagens de que o julgar merecedor.

DOS DEVERES DOS SOCIOS

Art. 35. São deveres dos socios contribuintes:

a) para ingressar e se manter no quadro social:

I — Pagar, depois de aceito para socio, de uma só vez ou em prestações mensaes de 10\$000, descontaveis em folha, a joia de 50\$000;

II — Consentir no desconto em folha da mensalidade de 5\$000, da taxa semestral de 10\$000 e de outros compromissos em dinheiro assumidos para com o Clube;

III — Pagar adiantadamente ou consentir no imediato desconto em folha, após ser aceito para socio e depois de admitido, toda a vez que se verifique caso para peculio na série ou séries a que pertença, da quota de formação do peculio.

b) cumprir fielmente as disposições deste estatuto e dos regulamentos que digam com as dependencias do Clube e serviços por ele creados;

c) acatar os atos e decisões de qualquer dos poderes do Clube;

d) manter o decore na sede social ou em qualquer outro departamento da administração e a pratica das boas regras de tratamento e urbanidade, quer com os socios, quer com os funcionarios do Clube;

e) jamais insurgir-se pela imprensa contra atos de qualquer dos poderes do Clube;

f) aceitar os cargos e comissões para que fôr eleito ou nomeado, exercendo-os com zelo e dedicação;

g) promover por meios dignos o engrandecimento do Clube;

h) fazer declaração de herdeiros dentro do prazo maximo de tres meses a contar da data de sua admissão;

i) comunicar ao agente do Clube, onde servir, e na falta deste diretamente ao Conselho Diretor, sua transferencia de unidade ou repartição;

j) efetuar o pagamento de suas contribuições e demais compromissos para com o Clube ao agente deste na unidade ou repartição em que servir, devendo receber do referido agente o recibo que a tesouraria do Clube lhe enviará mensalmente;

k) dar ciencia ao Conselho Diretor, de qualquer irregularidade relativa ás cousas do Clube, tão logo disso tenha conhecimento.

Art. 36. São deveres dos socios honorarios e benemeritos os previstos nas alíneas b), c), d), e), g) e k), do art. 35.

Art. 37. O candidato a socio efetivo, é considerado admitido a partir do dia do pagamento da 1ª prestação de joia, 1ª quota de 10\$ para o peculio e 1ª mensalidade.

Art. 38. Considerar-se-á nula a proposta do candidato que, dentro de sessenta dias, não satisfizer o disposto no artigo anterior.

DA ELIMINAÇÃO E READMISSÃO DE SOCIOS

Art. 39. Será eliminado do Clube, com perda de todos os direitos e contribuições, o socio que:

§ 1.º Por deliberação da diretoria:

a) voluntariamente e quando quite, pedir sua eliminação do quadro social;

b) durante tres meses seguidos e sem motivo justificado, não pagar a sua mensalidade, taxa, quota ou outro qualquer compromisso para com o Clube;

c) causar ao Clube, moral ou materialmente, dano para cujo reparo se suponha recurso legitimo á applicação desta penalidade;

d) promover discussão sobre politica na sede social ou, ainda, que envolver em politica ou negocios excusos o nome do Clube;

e) fôr destituído do posto ou cargo que ocupe na vida militar ou civil, por incapacidade moral ou desabono inafiançavel;

f) sendo compelido a dentro de tres meses restituir objecto do Clube ou indenizar prejuizo a ele causado, deixe de fazê-lo;

g) por tres vezes tenha faltado, quer nas ações, quer por escrito, quer verbalmente, a estrita observancia dos bons preceitos da moral social;

h) estando fóra da actividade do Exercito, se atrazar nas suas contribuições, por mais de seis meses.

§ 2.º Qualquer penalidade imposta ao socio ser-lhe-á comunicada em carta ou offício registrado.

Art. 40. Poderá ser readmitido, por proposta de socio em pleno gozo de direitos sociais:

a) o eliminado de acordo com a alínea a), do § 1.º, do art. 39, ou paragrafo unico, do art. 7.º, cuja idade não exceda 35 anos e cujas condições moral e fisica sejam julgadas favoraveis pelo Conselho Fiscal;

b) depois de seis meses e nas mesmas condições da alínea anterior, o eliminado de acordo com a alínea b), do § 1.º, do art. 39, que pagar todos os compromissos em atraso.

Art. 41. O socio readmitido não pagará nova joia, mas, contará novos interstícios.

Art. 42. A eliminação de socio readmitido exclue o direito de reingresso no Clube pela segunda vez.

Art. 43. O socio que deixar de pertencer ao circulo de sargentos, salvo os casos previstos neste estatuto, deixará igualmente de pertencer ao quadro social, com perda de todos os direitos e contribuições.

DO ATRASO DE CONTRIBUIÇÃO E SUSPENSÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 44. O socio contribuinte que se atrazar de um mês no pagamento de qualquer contribuição ou compromisso em

dinheiro, sem motivo justificado perante o Conselho Diretor ou agente do Clube, não será considerado quite.

Art. 45. Se o socio em atraso falecer antes do prazo previsto nas alíneas b) e f), do § 1.º, do art. 39, os seus herdeiros receberão as beneficencias aqui previstas para os casos normais de obito, sofrendo as mesmas o desconto do que fôr devido ou danificado pelo socio.

DO PECULIO E DOS INTERSTICIOS

Art. 46. O peculio é formado por tantas quotas de 10\$000 quantos forem, até 460, os socios quites de cada série.

§ 1.º Os socios do Clube serão grupados em séries de 500 para efeito do peculio.

§ 2.º As quotas arrecadas, além de 450 e até 500, em cada série, reverterão para os cofres do Clube.

§ 3.º O socio contribuinte admitido é obrigado a pertencer á série em formação no momento da sua admissão, tomando, aí, um número de ordem.

§ 4.º Si, por qualquer circumstancia, o peculio a ser pago em uma série e em qualquer dos casos aqui previstos não montar em 300\$000, o Clube concorrerá de seus cofres para o completo dessa quantia.

§ 5.º A vaga que se verificar em uma série completa será normalmente preenchida pelo socio mais antigo da série incompleta, reservando-se o caso desse socio já pertencer á série em que se deu a vaga, devendo-se, então, preferir o socio que lhe segue na ordem de antiguidade na série.

§ 6.º Si em um mesmo mês ocorrerem mais de dois casos para peculio, em uma série, os socios dessa série ficarão na obrigação do desconto dos peculios no mês ou meses seguintes, tomando-se sempre por base o desconto de dois peculios.

§ 7.º Obedecer-se-á a ordem de prioridade no pagamento dos peculios pelo conhecimento que o Clube fôr tendo dos diversos casos para peculio ocorridos.

§ 8.º Ocorrendo mais de dois casos para peculio dentro das 24 horas de um mesmo dia em uma série, o pagamento na forma do § 6.º será dividido pelo número de beneficiados ocorrentes, obedecendo-se a este criterio nos meses subsequentes até final pagamento dos peculios.

§ 9.º Se dentro de um mesmo mês ocorrerem mais de seis casos para peculio, em uma mesma série, este será reduzido de 50 %, devendo a quota correspondente ser também diminuida de 50 %, e, ainda, só serem descontados 20\$000 de cada socio, até final liquidação dos peculios.

§ 10. Se dentro de um mês ocorrerem mais de dez casos para peculio, em uma mesma série, o Clube, já tendo em vista a redução do § 9.º, só considerará a existencia dos dez primeiros casos, dividindo, entretanto, a importancia dos dez peculios pelo número de casos ocorridos.

§ 11. O pagamento do peculio ou peculios será sempre efetuado após trinta dias do conhecimento que o Clube tiver do fato que o motiva.

§ 12. Será aberta uma nova série de peculios sempre que trinta socios o requeiram, obrigando-se a se inscreverem nela.

§ 13. O Clube pagará de seus fundos todas as quotas que seriam normalmente pagas por socios que por qualquer circumstancia não o fizeram, cabendo ao Conselho Diretor sanar tal anomalia.

§ 14. O peculio será depositado em conta especial no Banco do Brasil.

Art. 47. Fica previsto para o caso de falecimento de socio efetivo e jús ao peculio o seguinte interstício gradativo:

I — De 1 até 120 dias de socio, 25 % do peculio da sua série;

II — De 121 até 240 dias de socio, 50 % do peculio da sua série;

III — De 241 até 365 dias de socio 75 % do peculio da sua série;

IV — De 365 dias em diante, a importancia integral do peculio da sua série.

§ 1.º Para os casos do disposto na alínea b), do art. 3.º, é fixado, para os socios efetivos, um interstício de 365 dias de socio.

§ 2.º Para os casos dos arts. 5.º, 6.º, 7.º, 10.º, 12.º, 13.º e 14.º, é fixado, para os socios efetivos um interstício de 180 dias de socio.

§ 3.º Em caso de falecimento de socio que não tenha feito declaração de herdeiros e seja verificado não haver quem faça jús ao peculio, o novo peculio cobrado será depositado afim de suprir na serie respectiva, a renovação no primeiro caso para peculio a se verificar.

§ 4.º Os beneficiados deverão reclamar suas beneficências no prazo máximo de 180 dias, devendo-se proceder, em caso contrário na conformidade do disposto no parágrafo anterior.

§ 5.º Salvo o caso do art. 4.º todo socio deverá fazer um interstício de dois anos a partir do recebimento de um primeiro pecúlio para fazer jús a um segundo.

DO PATRIMÔNIO DO CLUBE

Art. 48. O patrimônio do Clube é constituído:

I, pelo conjunto dos bens moveis e imoveis do Clube e seus rendimentos;

II, pela importância das joias, mensalidades e taxas pagas pelos socios;

III, pelos juros de seus títulos, renda dos seus dinheiros ou eventuais e serviços que crear.

Art. 49. O patrimônio do Clube divide-se em patrimônio fixo e patrimônio movel.

§ 1.º O patrimônio fixo compreende o saldo liquido anual de cada orçamento de Receita e Despesa e destina-se a aquisição, por compra ou construção, de um prédio para sede do Clube.

§ 2.º O patrimônio movel consta:

I, de quaisquer rendas do Clube, destinadas, enquanto não depositadas na conta do patrimônio fixo, às diversas despesas consignadas em cada orçamento ou, posteriormente a aprovação do referido orçamento, autorizados pelo Conselho Deliberativo;

II, de um Fundo de Reserva que irá abranger toda a renda proveniente das taxas semestrais até que essa renda se tenha elevado a 10:000\$000, fundo esse que se destinará a despesas imprevistas e de caracter urgente.

Art. 50. A renda proveniente das taxas semestrais excedente aos 10:000\$000, do Fundo de Reserva será incorporada às rendas comuns do Clube.

Parágrafo unico. O Fundo de Reserva deve ser mantido no limite de 10:000\$000, devendo ser coberto com o recurso das taxas semestrais, sempre que seja o seu capital solicitado para alguma despesa.

Art. 51. O numerario excedente às previsões orçamentarias de cada mês será recolhido, em conta corrente, ao Banco do Brasil, devendo, somente 60 dias após cada balanço anual, ser o saldo anual levado ao título da conta do patrimônio fixo, igualmente depositado naquele Banco.

Art. 52. As retiradas do Banco serão autorizadas pelo presidente do Clube em officio que acompanhará o cheque firmado pelo tesoureiro e pelo proprio presidente.

Art. 53. Salvo o caso da alinea d, do art. 59, nenhum dos Conselhos ou membro da Diretoria poderá fazer despesa não prevista no orçamento ou não autorizada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 54. No caso de esgotar-se qualquer verba do orçamento ou de se tornarem necessarias despesas extraordinarias, deverá o presidente do Clube dirigir-se neste sentido ao Conselho Fiscal, que emitirá seu parecer sobre as mesmas pedindo em seguida convocação do Conselho Deliberativo, afim de resolver sobre a devida autorização.

Art. 55. O ano financeiro do Clube começa em 1 de novembro e termina em 31 de outubro, de cada ano, data esta em que se procederá o balanço do ativo e passivo do Clube para os devidos fins.

DA ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE

Art. 56. A administração do Clube far-se-á por um órgão administrativo, propriamente dito, a Diretoria, e um órgão deliberativo, o Conselho Deliberativo.

DA DIRETORIA

Art. 57. A diretoria é constituída por dois Conselhos: Conselho Diretor (C. D.); Conselho Fiscal (C. F.).

§ 1.º O Conselho Diretor compõe-se dos sete membros seguintes: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e bibliotecario.

§ 2.º O Conselho Fiscal compõe-se igualmente de sete membros, sendo um deles o presidente e os seis restantes constituirão as duas comissões seguintes: Comissão de controle e Comissão de Sindicancia, com três membros cada uma.

Art. 58. A Diretoria poderá dispôr de órgãos auxiliares para os serviços que porventura se venham a crear.

Art. 59. São atribuições da Diretoria, além de outras previstas neste estatuto:

- a) reunir-se quando os interesses do Clube o exigirem;
- b) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, regu-

lamentos, que se ponham em vigor, e as deliberações do Conselho Deliberativo e das assembléas:

c) tomar qualquer resolução de caracter urgente, submetendo-a á consideração do Conselho Deliberativo;

d) autorizar por conta propria qualquer despesa até a importância de 100\$000, dentro de cada semestre;

e) projetar, reformar, redigir e assinar regulamentos, sem ferir o presente estatuto, devendo submetê-lo a apreciação do Conselho Deliberativo, antes de os pôr em vigor;

f) aceitar ou recusar propostas para admissão e readmissão de socios;

g) nomear ou demitir empregados, de acôrdo com as necessidades comprovadas de cada serviço;

h) aceitar a demissão de socios, quando legalmente requerida, no prazo máximo de 30 dias;

i) crear os cargos de agentes-procuradores, que julgar convenientes, nas unidades de aviação militar, nomeando socios para o desempenho desses cargos;

j) solicitar ao presidente do Conselho Deliberativo a convocação desse Conselho, com justificação de motivo.

Parágrafo unico. Qualquer dos membros dos dois Conselhos que faltar a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado será considerado demitido do cargo, por abandono.

DO CONSELHO DIRETOR (C. D.) E SEUS MEMBROS

Art. 60. O C. D. é o órgão auxiliar da Diretoria, incumbido do executivo da administração.

Art. 61. São atribuições do C. D., além de outras previstas neste estatuto:

a) reunir-se para tomar conhecimento do expediente que lhe diga respeito e resolver sobre a execução de atos de sua alçada;

b) resolver, por solicitação do presidente, os casos que, embora da alçada singular deste último, supõem orientação acurada.

Art. 62. Ao presidente, além das atribuições previstas neste estatuto, compete:

a) zelar pela rigorosa observancia das atribuições deste estatuto, regulamentos e serviços por ele autorizados;

b) representar o Clube na defesa dos direitos e interesses deste, ativa e passivamente, em Juizo e nas suas relações com terceiros, podendo constituir mandatarios;

c) convocar e presidir as sessões do C. D., da Diretoria e das assembléas;

d) despachar o expediente de sua alçada e rubricar os livros principais do Clube;

e) autorizar o 1º secretário a assinar a correspondencia comum, editais, avisos e comunicados;

f) assinar, com o 1º tesoureiro, todos os cheques e ordens de pagamento e visar todos os documentos do Clube;

g) inscrever para os devidos fins, com o 1º tesoureiro, sua firma, no livro de "registro de firmas", nos estabelecimentos bancarios com os quais tenha o Clube relações comerciais;

h) assinar com os membros que tenham tomado parte nas reuniões do C. D. e da Diretoria e com os que constituem as mesas nas assembléas as atas dessas reuniões;

i) visar documentos de entrada e saída de dinheiro, depósito e suspensão de pecúlio em estabelecimentos bancarios;

j) nomear comissões para desempenho de funções nas solenidades realizadas pelo Clube e representantes para solenidades onde o Clube se tenha de representar;

k) apresentar ao Conselho Deliberativo, trimestralmente, relatório das principais ocorrências da administração, acompanhado dos balancetes mensais com parecer do C. F., relatório anual, acompanhado do balanço e sugestões que porventura lhe ocorram e que possam inspirar áquele Conselho medidas orçamentarias ou não, e relatório bial do desempenho do seu mandato;

l) assinar, com o 1º tesoureiro, os balancetes do Clube;

m) impedir pelos meios legais a execução de qualquer medida tomada em desacôrdo com as disposições deste estatuto;

n) decidir pelo voto de qualidade o empate das votações em qualquer sessão que presidir;

o) passar a presidência dos trabalhos ao seu substituto legal quando deseje discutir; quando tenha de ser votado ou apurar votação, em torno de seu nome;

p) passar o exercicio da presidência ao seu substituto legal, quando impedido de exercê-lo;

q) providenciar sobre o pagamento pontual das despesas e beneficências previstas neste estatuto.

r) providenciar para que cada interessado seja inteirado das deliberações que lhe digam respeito, tomadas por qualquer dos poderes do Clube;

s) identificar ao Conselho Deliberativo das faltas cometidas por qualquer membro da Diretoria e quais as providências tomadas no caso;

t) pedir por intermédio do 1º secretário, reuniões extraordinárias no Conselho Deliberativo, na conformidade das disposições deste estatuto;

u) convocar assembleias ordinárias ou extraordinárias, levando em conta a pontualidade no seu comparecimento a elas, dever especial que decorre da sua própria condição de presidente;

v) procurar informar-se sobre os nomes de socios mais indicados para os cargos de agentes-procuradores;

x) usar do recurso de plebiscito sempre que se tenha em vista a mudança da sede do Clube ou aquisição do predio por construção ou compra, informando do resultado ao Conselho Deliberativo, no 1º, e a assembleia dos mandatarios, no segundo caso.

Art. 63. Ao vice-presidente compete:

a) presidir o Conselho Deliberativo;

b) substituir o presidente em todos os seus impedimentos, nunca, porém, por mais de 6 meses consecutivos, o que será caso para eleição em assembleia dos mandatarios;

c) passar a presidencia, si exercida, segundo a alinea anterior, ao seu substituto legal, quando impedido de exercê-la.

Art. 64. Ao 1º secretário compete:

a) preparar a correspondência e assiná-la, quando autorizado pelo presidente;

b) dirigir a escrituração a seu cargo, sendo responsável por todos os livros e papeis da Secretaria;

c) lavrar as atas das reuniões do C. D., Diretoria e assembleias, fazendo a respectiva leitura nas sessões e assinando-as de acordo com este estatuto;

d) ler o expediente e materia da "ordem do dia", por ocasião das sessões;

e) dar conhecimento aos interessados das reuniões convocadas pelo presidente;

f) instruir requerimento ou outro papel que tenha de ser despachado pelo presidente, dando parecer proprio ou citando dispositivos do estatuto que os esclareça;

g) substituir o presidente em 3º lugar;

h) passar a secretaria ao 2º secretário, quando impedido do exercer suas funções.

Art. 65. Ao 2º secretário compete:

a) auxiliar o 1º secretário no serviço comum da secretaria;

b) ter a seu cargo o livro de registro de socios o serviço de colecionamento de pedidos de inscrição no verso dos quais é feita a declaração de herdeiros e o serviço de escrituração de peculios;

c) substituir o 1º secretário no impedimento deste, exceto no caso da alinea h, do art. 64;

d) passar o exercício do seu cargo, quando impedido de exercê-lo, a quem a Diretoria designar.

Art. 66. Ao 1º tesoureiro compete:

a) ter sob sua exclusiva responsabilidade os dinheiros, títulos e demais valores sociais;

b) retirar de estabelecimentos bancarios quaisquer importancias, mediante autorização regular do presidente;

c) efetuar os pagamentos e as despesas previstas neste estatuto, no orçamento ou autorizadas legalmente;

d) dirigir o serviço de anexo em ordem a escrituração da tesouraria;

e) arrecadar a receita do Clube e promover a cobrança dos débitos;

f) organizar e assinar, com o presidente, os balancetes mensais e balanço anual;

g) proceder ao balanço na caixa sempre que solicitado por quem do direito;

h) lavrar termo de encerramento da escrituração, quando tiver de ser substituído no cargo;

i) conferir as contas legais que tenham de receber o "Pague-se" do presidente;

j) prestar informações solicitadas por quem do direito e relativas ao serviço a seu cargo, franqueando, se preciso for, o exame dos livros, documentos e saldos, pelos quais é responsável;

k) apresentar ao C. D. até o dia 20 de cada mês, relação dos socios em débito no instantâneo;

l) receber, dando quitação, mediante balanço, os livros da tesouraria, quando tiver de assumir o exercício do cargo, na mesma conformidade, passando-o, a outrem;

m) apresentar ao presidente o balancete mensal da receita e despesa e o balanço anual do ativo e passivo do Clube;

n) assinar e enviar os agentes-procuradores tantos recibos quantos forem os socios que mensalmente, caviem por seu intermédio contribuições e pagamentos;

o) assinar recibos, talões, cheques bancarios com o presidente e outros documentos, sempre de acordo com as disposições deste estatuto e ordens legais;

p) substituir o presidente em 4º lugar;

q) passar a tesouraria ao 2º tesoureiro, quando impedido de exercer suas funções.

Art. 67. Ao 2º tesoureiro compete:

a) auxiliar o 1º dito no serviço comum da tesouraria;

b) ter a seu cargo a escrituração de peculios, na parte referente a tesouraria;

c) extrair recibos das mensalidades dos socios;

d) substituir o 1º tesoureiro, quando este impedido de exercer suas funções, exceto no caso da alinea p, do art. 66.

Art. 68. Ao bibliotecario compete:

a) ter sob sua responsabilidade a biblioteca e o salão de leitura;

b) catalogar os livros, documentos, manuscritos, memorias e fotografias, pertencentes á biblioteca;

c) propôr ao C. D., nos limites da verba orçamentaria, a compra de obras, objetos e pertences para o salão, assinatura de revistas e outras medidas de sua alçada;

d) aceitar e agradecer por escrito, em nome do Clube, ofertas de obras e outras utilidades para a biblioteca ou salão de leitura;

e) fornecer aos socios, mediante recibo, obras da biblioteca, para leitura em domicilio, pelo prazo maximo de 15 dias por volume;

f) fornecer aos socios, para leitura e uso no salão respectivo, quaisquer obras, documentos ou pertences da biblioteca ou do salão;

g) comunicar-se com os socios, oportunamente, para que a devolução das obras porventura emprestadas seja efetuada no prazo previsto na alinea e, deste artigo;

h) fornecer dados sobre o movimento da biblioteca para o relatório bialal;

i) comunicar á diretoria o fato da não devolução de alguma obra emprestada, para que esta possa deliberar a respeito;

j) procurar obter entre socios do Clube ofertas de obras á biblioteca;

k) manter na devida ordem a biblioteca e o salão de leitura;

l) registrar as obras compradas ou ofertadas, bem assim todos os demais documentos, objetos e pertences a seu cargo, especificando a data da oferta ou compra e o custo;

m) ter a seu cargo o Album-Galeria do Clube;

n) assumir o cargo fornecendo resalva a seu antecessor e passa-lo na mesma conformidade.

DO CONSELHO FISCAL (C. F.)

Art. 69. O C. F. é o órgão auxiliar da Diretoria, incumbido da fiscalização de quaisquer atos, administrativos e dos socios dentro da esfera de ação do Clube.

Art. 70. O C. F. é constituído de 7 membros eleitos por assembleia ordinaria dos mandatarios.

§ 1.º O mandato do C. F. é de um ano sendo a renovação para o segundo ano do bienio procedida por eleição no seio do Conselho Deliberativo e devendo então os membros substituídos neste C. F. ingressar no Conselho Deliberativo, aí continuando até o final da gestão.

§ 2.º No prazo maximo de 8 dias, o C. F. eleito, reunir-se-á elegendo seu presidente, o qual designará as comissões de Controle e Sindicância e um membro para secretario do referido C. F.

§ 3.º São atribuições privativas:

a) da Comissão de Controle — a fiscalização tecnica, propriamente dita, dos serviços internos da administração;

b) da Comissão de Sindicância — a informação, o conhecimento sobre demais assuntos que, sendo da alçada do C. F., dependam de informes e pareceres.

Art. 71. São atribuições do C. F., além das previstas neste estatuto:

a) reunir-se, secretamente ou não, todas as vezes que assuntos da sua alçada o exijam;

b) tomar parte nas reuniões da Diretoria, podendo seus membros discutir, propôr e votar;

c) examinar, quando julgar necessário, os serviços da tesouraria, escrituração, documentos de receita e despesa, aplicação de verbas orçamentárias, quaisquer transações relativas aos serviços gerais ou particulares do Clube, pagamento e escrituração de pecúlios, outras beneficências e tudo o mais que concerne com movimento de dinheiros;

d) levar ao conhecimento da Diretoria quaisquer irregularidades ou faltas encontradas em tais exames, indicando as causas, os responsáveis e medidas que julgar oportunas;

e) emitir parecer por escrito sobre balancetes mensais e balanço anual, bem como sobre assuntos e consultas submetidas a seu estudo;

f) pedir ao presidente do Conselho Deliberativo convocação desse Conselho, com justificação de motivo;

g) emitir parecer sobre a proposta do orçamento da receita e despesa anual, organizada pelo presidente do Clube, e demais propostas de despesas com vistas ao Conselho Deliberativo.

Art. 72. O C. F. se fará representar nas reuniões da Diretoria com a maioria de seus membros, mas, não poderá nas suas reuniões funcionar e decidir com menos de cinco membros.

Parágrafo unico. Se algum membro do C. F. se ausentar desta Capital, por prazo superior a 20 dias, será substituído por quem o Conselho Deliberativo indicar, desde que essa ausência não seja superior a 45 dias porque então, a substituição se fará definitivamente.

Art. 73. Ao presidente do C. F. além das atribuições previstas neste Estatuto, compete:

a) convocar e presidir as reuniões deste C. F., usando do voto de qualidade no caso de empate nas votações e assinar com o secretário as atas dessas reuniões;

b) substituir em 2º lugar o presidente do Clube, em seus impedimentos;

c) tomar parte na sua mesa das assembleias.

Art. 74. Ao secretário do C. F. compete:

a) substituir o presidente em seus impedimentos ou faltas, exceto o caso da alínea b, do art. 73;

b) lavrar as atas das reuniões do C. F., lê-las nas sessões e assina-las com o presidente;

c) ter sob sua guarda todos os documentos o arquivo do C. F.

DO CONSELHO DELIBERATIVO (C. DELIB.).

Art. 75. O C. Delib. é constituído por 28 membros, eleitos indiretamente por Assembleia dos Mandatários.

§ 1.º O mandato do C. Delib. é de dois anos, exceto os dos sete membros que deverão ser eleitos ao fim de um ano de gestão para renovação do C. F., os quais terminarão af o seu mandato.

§ 2.º O C. Delib. terá um 1º e um 2º secretários, eleitos na forma do art. 84.

Art. 76. São atribuições do C. Delib., além das previstas neste Estatuto:

§ 1.º Reunir-se em sessões ordinárias:

a) convocada para a 2ª dezena de outubro, afim de estudar a proposta do orçamento da receita e despesa, apresentada pelo presidente do Clube com homologação da Diretoria, para o ano financeiro seguinte, devendo a mesma proposta, com ou sem modificação, ser aprovada dentro do mês de outubro;

b) convocada para a 2ª quinzena de novembro, para leitura do relatório do presidente e do 1º ano da questão, discussão e deliberação;

c) no 1º domingo de novembro e na conformidade do § 1º, do art. 70, para eleição de renovação do C. F.;

d) dez dias após cada trimestre da gestão (exceto o ultimo do 1º ano, em que se procederá de acordo com a alínea b, do § 1º, deste artigo, e o ultimo do 2º ano da gestão, em que se procederá de acordo com a alínea b, do § 1º do art. 83) para leitura do relatório sucinto apresentado pelo presidente.

§ 2.º Reunir-se em sessões extraordinárias, convocadas pelo presidente do próprio Conselho, quer por proposta da maioria do próprio Conselho, quer da Diretoria, quer do C. F., quer por proposta do presidente do Clube, quer de socio, em grau de recurso, devendo elle:

a) tomar conhecimento e resolver, no prazo maximo de 30 dias, sobre atos administrativos impugnados por qualquer socio que, em grau de recurso, apele para a sua decisão;

b) responsabilizar a Diretoria, o C. D., o C. F., o presidente do Clube ou qualquer outro gestor por ato providamente contrario ao presente Estatuto;

c) convocar Assembléa dos Mandatários, sempre que se trate de destituir qualquer membro da administração pela inobservancia ou desrespeito ás disposições deste Estatuto;

d) reformar, alterar ou desaprovar, com base neste Estatuto, qualquer ato, quer da Diretoria, quer dos dois outros Conselhos isoladamente, quer do presidente do Clube;

e) estudar todas as pyropostas da Diretoria ou de outros poderes, aprovando-as ou não;

f) interpretar, firmando doutrina, qualquer dispositivo deste Estatuto, mediante proposta da Diretoria ou por decisão propria.

Art. 77. As sessões do C. Delib. poderão ser continuadas por tantos dias quantos os assuntos nelas tratados o exigirem.

Art. 78. O C. Delib. só poderá funcionar com a presença minima de vinte membros.

§ 1.º As sessões do C. Delib. serão anunciadas pela forma mais conveniente, dentro ou fóra da sede social, com 3 dias de antecedencia.

§ 2.º Qualquer membro do C. Delib. que faltar a tres reuniões consecutivas, sem motivo justificação, será considerado demittido do cargo, por abandono.

§ 3.º Nenhuma questão que implique dispendio de dinheiro do Clube terá andamento no C. Delib. sem o parecer do C. F.

Art. 79. A mesa do C. Deliberativo é composta do presidente com os dois respectivos secretários.

Parágrafo unico. Na falta de um dos secretários ou de ambos, o presidente convidará um ou dois membros presentes para substitui-los.

Art. 80. As sessões serão publicas, porém, os socios, salvo o caso de terem de formular alguma explicação ou pedir inversão da ordem do dia, quando lhes poderá ser concedida a palavra por 10 minutos, não poderão intervir nelas.

Art. 81. As resoluções do C. Delib., tomadas dentro dos preceitos deste Estatuto, têm força de lei social, só podendo ser derogadas por Assembléa dos Mandatários.

DA ASSEMBLÉA DOS MANDATARIOS

Art. 82. A Assembléa dos Mandatários é constituída normalmente, pelos 42 membros eleitos para o periodo de um bienio social.

Art. 83. A Assembléa dos Mandatários póde funcionar em sessão ordinaria ou extraordinaria.

§ 1.º Em sessão ordinaria, funcionará:

a) no dia 19 de novembro, bienalmente, para a posse dos Mandatários nos respectivos Conselhos;

b) na primeira quinzena de novembro, bienalmente, para a leitura do relatório geral do presidente, no final da gestão;

§ 2.º Em sessão extraordinaria, funcionará:

a) toda a vez que por solicitação da Diretoria ou C. Deliberativo fôr convocada pelo presidente do Clube, tendo-se em vista que ela versará sobre assuntos para os quais não se encontrem recursos neste Estatuto;

b) sempre que 60 socios quites a requeiram, em grau de recurso.

Art. 84. Na primeira dezena de novembro, bienalmente, os mandatários, eleitos no dia 24 de outubro, se reunirão para eleição e formação dos Conselhos, pelo voto secreto.

Art. 85. A Assembléa dos Mandatários só poderá funcionar com a presença minima de 32 membros, exceto o caso do item IV, da alínea b, do art. 29 e da alínea a, do § 1º, do art. 83.

Art. 86. Não é permitido entre os mandatários o uso de procuração no exercicio do mandato.

Art. 87. Em sessão extraordinaria de Assembléa dos Mandatários, qualquer socio não mandatário, em pleno gozo de seus direitos sociais, poderá:

a) fazer uso da palavra na discussão de cada assunto, pelo prazo de vinte minutos, e votar;

b) fazer propostas sobre materias ou assumptos que estejam dentro ou fóra da "Ordem do dia", devendo as propostas do segundo caso serem colocadas, pela ordem, no final da citada "Ordem do dia".

Parágrafo unico. Só com permissão da Assembléa o socio poderá usar da palavra, na forma da alínea a, deste artigo, mais de uma vez sobre o mesmo assunto.

Art. 88. A Assembléa dos Mandatários funcionará no 15º dia após uma unica convocação.

Art. 89. São atribuições da Assembléa dos Mandatários, além das previstas neste Estatuto:

- a) destituir os membros da administração responsáveis pela inobservância ou desrespeito a preceitos estatutários;
- b) autorizar a aquisição, por compra ou construção de um prédio para sede do Clube, tendo em vista o resultado prévio de plebiscito entre os socios da Capital Federal;
- c) reformar o presente estatuto, sem alterar-lhe o espírito do art. 1º, sempre que uma Assembléa dos Mandatarios o haja proposto numa gestão anterior, mediante o voto unânime de todos os membros previstos no art. 85;
- d) tomar conhecimento dos recursos apresentados regularmente, por socios, á sua decisão, resolvendo sobre a matéria dos mesmos;
- e) suspender por motivo de força maior, temporariamente, qualquer beneficência aqui prevista, exceto as do artigo 3º e suas alíneas e a do § 1º do art. 6º;
- f) conceder, na forma do art. 27, título de socio benemerito;
- g) preencher qualquer cargo vago: na Diretoria, elegendo qualquer mandatario e no C. Delib. elegendo qualquer socio;
- h) resolver qualquer caso imprevisto, omissão ou ambiguo neste Estatuto.

DAS SESSÕES DE ASSEMBLÉAS DOS MANDATARIOS

Art. 90. A mesa da Assembléa dos Mandatarios é composta dos presidentes dos tres Conselhos, do 1º secretario do C. D. e do 1º tesoureiro.

Art. 91. Nenhum membro da administração terá voto em assembléa reunida para julgar atos seus.

Art. 92. Não se permitirão dialogos nas discussões dos assuntos em andamento, nem apartes que não visem algum esclarecimento.

Art. 93. Não se permitirão apartes simultaneos, nem contra apartes, devendo, quem deseje apartear, dirigir-se ao orador pedindo permissão para fazê-lo.

Art. 94. O presidente agirá no sentido de que os debates não se desorientem tomando o rumo das questões pessoais ou alheias ao assunto em discussão.

Art. 95. Nenhum componente da mesa poderá fazer uso da palavra nessa sua condição, salvo para esclarecer ou orientar os debates, devendo pedir substituto e ausentar-se dela, sempre que deseje discutir.

Art. 96. Nas "questões de ordem" dos trabalhos devem ser acatadas as decisões da mesa, podendo, contudo, qualquer socio intervir oportunamente para melhor orientá-la nessas decisões.

Art. 97. A mesa deferirá ou não, requerimento de encerramento de discussão devendo, sempre que defira tal requerimento, permitir o uso da palavra a todos os socios que, então, se achem inscritos, concedendo neste caso a cada um a palavra pelo prazo maximo de 15 minutos.

Art. 98. A terceira falta consecutiva de observância dos preceitos de ordem e urbanidade por parte de um socio, dando margem á terceira chamada de atenção pelo presidente, com a leitura do texto infringido, o presidente nomeará uma comissão para convidar o socio reincidente a retirar-se do recinto.

Art. 99. As sessões de Assembléa dos Mandatarios poderão se prolongar por tantos dias quantos os assumptos nelas tratados o exigirem.

Paragrafo unico. No caso de uma sessão se ter de prolongar além da meia-noite do dia para que fôr convocada, o presidente cientificará oportunamente desse fato á Assembléa, afim de que ela se pronuncie a respeito.

Art. 100. O presidente do Clube ao convocar Assembléa dos Mandatarios fará exposição da "Ordem do dia" que tenha em vista.

Art. 101. A Assembléa dos Mandatarios será sempre iniciada á hora marcada na convocação.

§ 1º. Quando o presidente que convocou a Assembléa não comparecer, após 30 minutos da hora marcada, havendo numero legal, um seu substituto legal abrirá a sessão, assumindo a presidência dos trabalhos.

§ 2º. Se depois de aberta a sessão na conformidade do paragrafo anterior, comparecer o presidente, ele não poderá assumir a direção dos trabalhos.

DA ASSEMBLÉA DOS SOCIOS

Art. 102. Uma vez, em cada bienio administrativo, funcionará a Assembléa dos Socios e no dia 24 de outubro do segundo ano de gestão.

Art. 103. E atribuição da assembléa dos socios eleger 42 mandatarios, para dirigirem os destinos do Clube em um bienio.

Paragrafo unico. O bienio social começa e termina no dia 19 de novembro.

Art. 104. O presidente convocará, com quinze dias de antecedência, a assembléa dos socios, em um jornal de grande circulação e conceito.

DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO

Art. 105. A eleição de mandatarios far-se-á pelo voto secreto.

§ 1º. O socio não presente nesta Capital poderá votar, enviando a sua cedula á sede do Clube, até 24 horas antes da realização da assembléa, em envelope fechado, capeado por outro envelope dentro do qual declarará de proprio punho o seu nome.

§ 2º. O C. F. verificará da autenticidade da firma do votante e da regularidade da sua situação para com o Clube.

§ 3º. Verificado ser autentica a firma e estar o socio em pleno gozo de seus direitos, o C. F., remeterá o envelope com a cedula de que trata o § 1º, deste artigo, ao presidente, afim de pô-lo na urna, oportunamente.

§ 4º. Aberta a sessão o presidente convidará para assinar o "livro de presença" os socios que não o tenham feito, nomeando em seguida, uma comissão de seis membros, que não pertençam á administração, para fiscalizar e escrutar a votação.

§ 5º. A cedula de cada socio votante deve conter bem legíveis os nomes das pessoas votadas, podendo ser feita á maquina, á tinta ou a lapis.

§ 6º. A comissão escrutinadora inutilizará sempre o conteúdo de um envelope desde que a cedula, al contida, seja viciosa ou venha em duplicata, descontando-a do numero de votos apurados.

§ 7º. A mesa da assembléa dos socios é composta de conformidade com o disposto no art. 90.

§ 8º. Satisfeito o disposto no § 4º, deste artigo, o secretario fará a chamada para a votação pelo "livro de presença", devendo o socio chamado dirigir-se á urna e al colocar a sua cedula.

§ 9º. O secretario assinalará, de modo visível, o nome de cada socio que fôr respondendo á chamada e a comissão escrutinadora irá apurando, de logo, o numero de socios que respondem e votam.

§ 10. Concluída a chamada o presidente convidará os socios retardatarios a se inscreverem no "livro de presença", e mandará proceder á nova chamada dos que ainda não hajam votado.

§ 11. Terminada a segunda chamada, o secretario lerá a lista dos socios ausentes, apresentada pelo C. F., ao presidente, socios esses que enviarão suas cedulas e o presidente, anunciando o numero total da lista, apresentará um numero igual de envelopes contendo cedulas e os depositará na urna.

§ 12. Nenhum socio presente poderá fazer uso de envelope na votação ou assinar cedula.

§ 13. A seguir, o trabalho de votação, a comissão escrutinadora abrirá a urna e fará a contagem das cedulas, cujo numero deve coincidir com o total de socios assinalados no "livro de presença" e de envelopes enviados por socios ausentes.

§ 14. Preenchidas essas formalidades, a comissão procederá á apuração e a contagem dos votos obtidos pelos diversos socios votados, lavrando termo do resultado final, assinando-o e passando-o ao presidente.

§ 15. Havendo discordancia entre o numero de cedulas e o de votantes, proceder-se-á á nova eleição, aproveitando-se do conteúdo da urna, apenas, os envelopes.

§ 16. De posse do termo lavrado pela comissão escrutinadora, o presidente proclamará eleitos os 42 socios que obtiverem a maior votação.

§ 17. Dentro dos tres dias subsequentes ao da eleição, o secretario fará a devida comunicação a cada um dos eleitos, pedindo-lhes o comparecimento á reunião para eleição dos conselhos.

§ 18. Recebida a comunicação deverá o socio responder, dentro do prazo de tres dias, declarando aceitar ou não o cargo, para que foi eleito, sendo que a falta de resposta implica recusa por parte do socio.

§ 19. Em caso de empate de votação, far-se-á o desempate por sorteio.

§ 20. Não será apurada a votação que recair em socio ilegivel ou incompatível com o exercicio do cargo, segundo os preceitos deste estatuto.

§ 21. O secretario deverá trazer á mesa uma relação de socios nas condições do paragrafo anterior, lendo-a á assembléa, oportunamente e entregando-a á comissão escrutinadora.

§ 22. A ordem nos trabalhos da assembléa dos socios será a mesma seguida nos trabalhos da assembléa dos mandatarios.

§ 23. A assembléa dos socios poderá funcionar com qualquer numero de mandatarios, ressalvando-se a exigencia do § 7º, deste artigo, quanto ao numero.

Art. 106. Não poderão ser votados os socios: residentes em localidades de onde não se possam transportar diariamente, á sede do Clube; que não sirvam no Exercito ativo; de que tratam os itens III e IV, do art. 23.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Clube adotará, como simbolo social, um pavilhão assim constituído: um paralelogramo em azul celeste, tendo ao centro, em côr de ouro, uma aguiã em attitude de vôo iminente, entrelaçada pelas letras C S A, em vermelho escuro, dispostas de maneira a lembrarem vagamente a fórma de um escudo e abraçando com ambas as garras uma rabisca encurvada que se prolonga do termo inferior da letra S, tudo conformê o modelo depositado na secretaria do Clube.

2. Os numerarios havidos por contribuições mensais dos socios fundadores (art. 24), serão escriturados sob o título de "contribuição de fundador".

3. No caso de uma calamidade publica, afetar a vida do Clube, ele se reserva o direito de, em assembléa de mandatarios, alterar qualquer disposição referente ás beneficencias previstas neste estatuto.

4. O Clube só poderá ser dissolvido quando o numero de seus socios contribuintes fôr inferior a trinta, e, neste caso, os seus bens serão assim distribuidos:

I, devolver-se-ão todas as contribuições aos associados então existentes;

II, 50 % do restante serão entregues ás duas casas pias mais proximas da sede do Clube, na ocasião;

III, e, 50 % serão distribuidos, pela fórma mais conveniente, ás creanças pobres desta Capital.

5. Cargo nenhum da administração será remunerado.

6. Este estatuto é considerado em vigor desde o dia 19 de novembro de 1930.

7. O pavilhão social será hasteado nos dias de festa nacional e do Clube e em funeral, de tres a oito dias, a criterio da diretoria.

8. A posse dos mandatarios para a primeira gestão, dar-se-á no dia 13 de dezembro de 1930.

Comissão organizadora do estatuto:

Rodormino Silveiras, relator.

José Hugo Rodrigues.

José Monteiro Aleixo.

Florianio Peixoto de Oliveira.

Capital Federal, 22 de novembro de 1930.

Socios fundadores (art. 24, do estatuto):

Olmiro Dockhorn.

João Francisco Lucas.

Maximo Bispo dos Santos.

Alfredo Juliano Figueiredo.

Francisco Corrêa da Silva.

Pedro Vieira Sandes.

Joaquim Naim Julião.

Ariél Diniz Vêras.

Januario Dias Monteiro.

Marcial Benites.

Joaquim Coelho Serra Aranha.

José Apollinario Oliveira.

José Hugo Rodrigues.

Rodormino Silveiras.

Martins Branco Filho.

Pedro Epiphaneo da Silva.

Eurico da Gama Almeida.

Raul Soares de Jesus.

Florianio Peixoto de Oliveira.

Mario Rodrigues de Moraes.

José Ubirajára de Souza.

Jayme da Costa Miranda.

Manoel Vieira de Almeida.

Severino Lopes Baptista.

Evaristo Rabello de Paula.

Amilcar Valle.

Luiz Roméro.

Jayme Pinto de Oliveira.

Antonio de Souza Pacheco.

João Ayres Albuquerque.

José de Souza Bandeira.

Germano Deterling.

Antonio Coelho Serra Aranha.

Magno Luiz Nanes.

Hygino Adolpho de Souza.

Israel Leal.

Benigno Nogueira Othéro.

Oswaldo Carneiro Lima.

Horacio Cunha.

Altino Conego da Silva.

Leandro Torres dos Santos.

Pedro Clemente Ribeiro.

José Laurentino Oliveira.

Albino Max Heren.

José de Barros Silva.

Othello Gouvêa Maya.

Francisco Procopio dos Santos.

Breno Thaumaturgo Bezerra.

Leonel Lima.

Isaías Barbosa Ribeiro.

Paulo Moscaleski.

João Domingos Varella.

Albano Cominato.

Pedro Costa.

Antonio Rebello Almeida.

Jayme Fernandes Cardoso.

Antonio Azevedo dos Santos.

Odilon Cerqueira Braga.

Abilio Pereira de Almeida.

Rodolpho Cassel.

Orlando Tapitanga de Moura.

Annibal Alves Pereira.

Dacio Borges.

Clarisson Duarte da Silva.

Gabriel Ferreira.

Hilton da Silva Aragão.

Dagoberto Nery Hayne.

Godofredo Nunes Lemos.

João Urupukina.

Pedro Celestino Araujo.

Oscar Hertel.

Cesar Augusto Simões Pedretti.

Caetano Ferreira Azevedo.

Eugenio Carlos Villela.

José Wohlers.

João Emenezio Pinto.

José Monteiro Aleixo.

Isnard Almeida Fortuna.

Oswaldo Palma da Silva.

Arthur Carlos Haesbaert.

Vivaldino Barbosa da Silva.

(C-727-17-2-32-1:450\$000)

DECRETO N. 21.041 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1932

Altera as taxas e modifica a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º O imposto de consumo que incide sobre as perfumarias passa a ser cobrado pela forma que se segue:

I. Extractos:

Até 10 grs.	\$200
De mais de 10 até 25 grs.	\$500
De mais de 25 até 50 grs.	1\$500
De mais de 50 até 100 grs.	3\$000
Cobrar-se-á mais, por 100 grs. ou fração.	3\$000

II. Loções, tônicos, águas da Colônia de quina, de rosas, de alface, vinagres aromáticos, e preparações semelhantes:

Por 150 grs. ou fração.	\$500
-------------------------	-------

III. Águas de "maquillage" de beleza, embora empregadas como de efeitos medicinais a pele, para tirar manchas, espinhas, etc., limpá-la, amaciá-la e preservá-la, depositarios e desodorantes líquidos, e demais preparações semelhantes:

Por 100 grs. ou fração.	\$300
-------------------------	-------

IV. Tinturas para os cabelos e barba, tônicos e semelhantes que tinjam, clareiem, escureçam, os cabelos e a barba ou lhes restituam a cor:

Por 200 grs. ou fração.	1\$000
-------------------------	--------

V. *Pó de arroz perfumado:*

Por 30 grs. ou fração..... \$200

VI. *Pós de arroz e de sabão próprios para a barba, perfumados ou não, acondicionados em pacotes com o peso mínimo de 500 grs.:*

Por 500 grs. ou fração..... \$1000

VII. *Talco (silicato de magnesia hidratado, sem mistura), sem perfume:*

Por 100 grs. ou fração..... \$050

VIII. *Talco (silicato de magnesia hidratado, sem mistura), perfumado:*

Por 100 grs..... \$150

IX. *Rouge e carmins líquidos próprios para a pele e lábios; pastas, pós, vernizes, esmaltes, destruidores de películas e produtos semelhantes empregados no preparo, conservação e embelesamento das unhas:*

Por 10 grs. ou fração..... \$100

X. *Rouges e carmins solidos, crayons para os olhos e produtos semelhantes:*

Por 10 grs. ou fração..... \$200

XI. *Brilhanteras, bandolinas, cosmeticos, fixadores do cabelo, e preparações semelhantes:*

Por 20 grs. ou fração..... \$100

XII. *Oleos perfumados e brilhanteras líquidas:*

Por 50 grs. ou fração..... \$100

XIII. *Cremes e pomadas próprias para amaciar, embelezar, limpar e preservar a pele, cremes, pomadas e pós desodorantes e depilatorios usados no toucador, e demais preparações semelhantes:*

Por 50 grs. ou fração..... \$500

XIV. *Sabões e sabonetes perfumados, excluidos os sabões líquidos:*

Por 25 grs. ou fração..... \$050

XV. *Sabões e sabonetes não perfumados, excluidos os sabões líquidos:*

Por 50 grs. ou fração..... \$030

XVI. *Sabões líquidos, perfumados ou não:*

Por 100 grs. ou fração..... \$100

XVII. *Pós, pastas e sabões dentifricios:*

Por 50 grs. ou fração..... \$150

XVIII. *Dentifricios líquidos:*

Por 100 grs. ou fração..... \$150

XIX. *Pastilhas, tabletes, lentilhas, trociscos ou trochiscos perfumados, sais perfumados para banho e outras utilidades e produtos semelhantes:*

Por 100 grs. ou fração..... \$500

XX. *Lança-perfumes e bisnagas para folgedos carnavalescos e outros:*

Por 30 grs. ou fração..... \$100

XXI. *Essencias simples e oleos puros, que constituem materia prima de perfumarias, quando vendidos a consumidores:*

Por 10 grs. ou fração..... 2\$000

Art. 2.º O imposto será calculado sobre o peso bruto de cada unidade de perfumaria, inclusive o do envoltorio de apresentação e o do estojo, quando houver.

Paragrafo unico. Pagarão o imposto de acordo com as respectivas classes os produtos reunidos em estojo, incluindo-se o peso deste na unidade sujeita a tributação mais branda.

Art. 3.º Os produtos incluídos nas diversas alíneas do artigo 1.º, mesmo considerados especialidades farmaceuticas pelas repartições competentes, pagam o imposto de consumo como perfumarias.

Art. 4.º Os que venderem a consumidores as essencias simples e os oleos puros tributados pela alínea XXI ficam equiparados aos fabricantes de perfumarias, sujeitos a registro e a escrita fiscal, passando ao regime de produção na-

cional as mercadorias estrangeiras dessa classe postas em comércio para o consumo público.

Art. 5.º São isentados do imposto de consumo os sabões sem perfume, grosseiros, que, além de não serem prensados nem comprimidos, não tragam envoltorio de apresentação e se destinem exclusivamente á lavagem de roupas, casas, etc.

Art. 6.º Será admitida para as perfumarias nacionais uma tolerancia de 5 % sobre o peso-base do pagamento do imposto.

Art. 7.º As amostras que tiverem o peso maximo de 10 grs. e trouxerem no rótulo ou no proprio objeto, em letras maiores que as da marca do produto, a expressão "Amostra gratis", pagarão \$020 por unidade, excetuadas as de essencias simples e oleos puros, que incidem no imposto de acordo com a alínea XXI, qualquer que seja o peso, e as de sabões e sabonetes não perfumados, que são isentos.

Art. 8.º Todos os fabricantes de perfumarias são obrigados a apresentar, nos 30 dias seguintes aos da publicação deste decreto, á respectiva repartição arrecadadora, tabela em duplicata das marcas e pesos dos seus produtos.

Art. 9.º Os stocks selados de perfumarias nacionais existentes nas fábricas e depositarios exclusivos, e cujo imposto tenha sido agora elevado, não poderão ser vendidos sem a integralização das taxas, ficando para isso marcado o prazo de 10 dias, a contar da vigencia deste decreto.

Art. 10.º No prazo de 10 dias, contados da execução deste decreto, os stocks de perfumarias estrangeiras existentes nos atacadistas e varejistas deverão estar com os selos correspondentes a cada unidade apostos, sendo os que sobrarem entregues ás repartições arrecadadoras, para serem incinerados, sob pena de, apreendidos, incidirem os seus possuidores na penalidade estabelecida para a infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo.

Art. 11.º Fica reduzido para 10 % o adicional sobre perfumarias creado pelo decreto n. 19.936, de 30 de abril de 1931, art. 4.º, letra a.

Art. 12.º O presente decreto entrará em vigor 10 dias depois de publicado no *Diario Oficial* da União.

Art. 13.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos, de 15 do corrente:

Foi reconduzido o bacharel Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, com o título de vitaliciedade, no lugar de juiz da 6.ª Pretoria Criminal do Distrito Federal.

Foi indultado ao sentenciado Manoel Miranda de Araujo o resto da pena de 20 anos a que foi condenado pelo Supremo Tribunal Militar.

Foi transferido Henrique Gomes de Oliveira do officio de tabelião de notas para o de escrivão do crime, orfãos e ausentes e anexos do 1.º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre.

Foi exonerado, a pedido, Antonio Martins Vilas Bôas, do lugar de 1.º procurador da Republica na Secção de Minas Gerais.

Foi exonerado, a pedido, o bacharel Levy Carneiro, do lugar de consultor geral da Republica.

Foi nomeado o bacharel Raul Fernandes para o lugar de consultor geral da Republica.

— Por outros, de 15 do corrente mês:

Foi exonerado o bacharel Antonio Pereira Gestal, do cargo de 1.º suplente do delegado do 14.º Distrito Policial.

Foi nomeado o bacharel Aladã Andrade do Amaral, para exercer o cargo de 1.º suplente do delegado do 14.º Distrito Policial;

Foi nomeado o escrivão de 1.ª entrancia do 27.º Distrito Policial, Gastão do Pillar Alves de Souza, para exercer o cargo de escrivão de 2.ª entrancia do 30.º Distrito Policial.

Foi nomeado o escrevente do 2.º Distrito Policial Mario Campos de Figueiredo para exercer o cargo de escrivão de 1.ª entrancia do 27.º Distrito Policial.

Foi nomeado Anísio de Moraes Azambuja, para exercer o cargo de escrevente do 2.º Distrito Policial.

Foram aposentados com os vencimentos a que tiverem direito: o comissario de 1.ª classe da Policia do Distrito Federal, José Emilio de Almeida Mello, o de 2.ª classe José Francisco da Silva e os guardas civis de 1.ª classe Antonio José do Nascimento e João Lima da Silva.

Foi declarado em disponibilidade, com o vencimento anual de cinco contos oitocentos e oitenta mil réis, o bacharel Felix Coelho, que exerce o cargo de delegado de 3ª entrância da Polícia do Distrito Federal, do qual, fôra exonerado a 21 de outubro de 1930.

Foram concedidas as seguintes medalhas e passadores, na Polícia Militar do Distrito Federal:

Medalha de prata, com passador de ouro, ao 1º tenente Deorbriano Dantas;

Medalha de prata, com passador de ouro, sendo este em substituição ao de prata, ao cabo de esquadra Julio Augusto da Silva;

Medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição á de bronze, sem passador, ao 1º tenente Isidro Nunes Ferreira e ao cabo de esquadra Sebastião Cardoso;

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição á de bronze com passador desse metal, ao cabo de esquadra Salvador da Rocha Lima;

Medalha de bronze, com passador do mesmo metal, ao 1º sargento amanuense Antonio dos Santos Marques;

Medalha de bronze, com passador, ao aspirante a oficial Alonso Gomes; ao 1º sargento Hormilo Horacio da Costa, e ao soldado Roberto Maurilio.

— Por decretos, de 15 do corrente mês, foram nomeados, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, Dr. Oscar Castilho e Dr. Luiz Gonzaga dos Quadros, para exercerem os cargos de membros do Conselho Consultivo do Estado do Paraná.

— Por outubros, da mesm adata, foram naturalizados brasileiros:

Alexandre Petrounkevitch, natural da Russia, nascido a 10 de maio de 1886, filho de Michael Petrounkevitch e de Olga Petrounkevitch, solteiro, residente nesta Capital;

Antonio João dos Santos, natural de Portugal, nascido a 10 de novembro de 1897, filho de João Antonio dos Santos e de Joanna Rosa Monteiro, solteiro, residente nesta Capital;

Antonio Leite, natural de Portugal, nascido a 16 de fevereiro de 1888, filho de Henrique Domingos Leites e de Joaquina da Silva e Souza, casado, residente nesta Capital.

Avelino Henrique da Cunha, natural de Portugal, nascido a 9 de dezembro de 1902, filho de Fernandes Henrique da Cunha e de Policarpa Augusta Albuquerque e Cunha, casado, residente nesta Capital.

Gottlieb Miguel Kaminski, natural da Alemanha, nascido a 5 de setembro de 1888, filho de João Kaminski e de Carolina Kaminski, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

José do Amaral, natural de Portugal, nascido a 28 de dezembro de 1882, filho de Luiz do Amaral e de Anna das Dores, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Manoel Genuino Pereira de Lacerda Junior, natural de Portugal, nascido a 24 de agosto de 1895, filho de Manoel Genuino Pereira de Lacerda e de Francisca Emilia de Lacerda, casado, residente no Estado de Minas Gerais;

Manoel Lourenço, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1882, filho de Antonio Lourenço e de Maria Pereira, casado, residente nesta Capital;

Manoel Maria de Araujo, natural de Portugal, nascido a 18 de fevereiro de 1909, filho de Domingos José de Araujo e de Rosa Maria Alves, solteiro, residente nesta Capital.

Maria Quirina Figueira da Cunha, natural de Portugal, nascida a 4 de junho de 1890, filha de João Rodrigues Figueira e de Maria Isabel Gomes Figueira, casada, residente nesta Capital;

Simon Miller, natural da Polonia, nascido a 7 de outubro de 1893, filho de Noel Miller e de Taube Miller, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Tenente-coronel Tharcillo Franco Tupy Caldas, da Reserva do Exército da 1ª linha e professor vitalicio do Colegio Militar de Porto Alegre, pedindo novamente reversão ao serviço ativo do Exército, com a perda da vitaliciedade. — Não pôde ser atendido.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 12 do mês corrente, foram nomeados, no Conselho Nacional do Trabalho: o superintendente adido, da extinta Tipografia do Ministerio da Agricultura, Indústria e Comércio, bacharel Eurico Teixeira da Fonseca, Alvaro Toledo Bandeira de Mello, José Paulo de Macedo Soares, Gilvando Pessoa e Francisco Dias Pereira, para o cargo de inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões; Vicente de Oliveira Moliterno, para o cargo de inspetor do serviço de nacionalização do trabalho no Distrito Federal; e o auxiliar contratado da Secretaria do referido Conselho, Bernardo Cesar Berredo Carneiro, Paulo Burlamaqui de Mello, Humberto Ferrando, Jacy Magalhães, Olegário Marianno e Antonio Bento de Araujo Lima, para o cargo de fiscal do mesmo serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente mês foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao 1º tenente dentista da Polícia Militar, Octavio de Castro.

Requerimentos despachados:

Dia 16 de fevereiro de 1932

José Luiz Cerqueira, pedindo cancelamento da nota. — Nada ha que deferir á vista do art. 58 do regulamento do Gabinete de Identificação.

Aristotelina Oliveira Santos, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Francisco Toscano de Medeiros, ex-praça da Polícia Militar, pedindo reforma. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

José Feitosa de Almeida, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Arlindo Nolasco Ferreira Franca Ribeiro, pedindo cancelamento de notas. — Deferido.

Osorio José Ignacio, pedindo carteira de identidade. — Deferido.

Paulo João Alfredo Pureza, pedindo retificação de assentamentos. — Completa o sêlo do documento.

Adolpho José Soares, pedindo registro de tempo de serviço. — Sêlo o documento.

Diretoria da Contabilidade

Auditamento ao expediente de 13 de fevereiro de 1932

Atos do ministro:

Por apostilas desta data, feitas nos decretos de nomeação do continuo da Secretaria de Estado deste ministerio, Sebastião Maria Ligorio e no do correio desta mesma secretaria, Mario José de Souza, permutaram os dois funcionários acima citados os seus respectivos cargos.

Segunda secção

Atos do diretor geral:

Souza & Torres, pedindo levantamento da caução de 1:000\$, depositada para

garantia de contratos de fornecimento de aves e ovos ás repartições deste ministerio, em 1917. — Informe a data e o número do conhecimento da caução.

Expediente de 15 de fevereiro de 1932

Primeira secção

Atos do ministro:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitaram-se as seguintes distribuições de créditos ás Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de:

N. 249 — Pará — De 600\$, para pagamento da congrua que compete, em 1932, ao conego José de Andrade Pinheiro.

N. 250 — Pernambuco — De 700\$, para pagamento da congrua que compete, em 1932, ao conego Antonio Arco-verde de Albuquerque.

N. 251 — Paraíba — De 600\$, para pagamento da congrua que compete, em 1932, ao arcebispo da Arquidiocese da Paraíba, D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 255. — Solicitou-se informar se os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de réis 6:600\$, destinado a atender ao paga-

mento da pensão que, em 1932, compete ao 1º fiscal da Guarda Civil, Paulo Pires de Almeida.

— Ao interventor no Território do Acre:

N. 246 — Transmitiu-se cópia do officio em que o presidente do Tribunal de Contas faz diversas exigências a respeito do processo de prestação de contas do adiantamento feito áquella interventoria, no 1º semestre de 1931.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 248 — Declarou-se não deverem ser atendidos os pedidos de requisição de passagens formuladas por autoridades subordinadas a este ministerio, que deixem de mencionar o nome e a qualidade da pessoa a quem se destina a passagem.

— Ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 252 — Transmitiu-se a conta que acompanhou o officio n. 109, de 17 de janeiro de 1932, do Juizo Federal da 1ª Vara na secção de Minas Gerais, visto ser assunto pertinente áquella ministerio.

— Ao 1º official desta Secretaria de Estado, Pedro do Amaral Palet:

N. 247 — "Estando terminado o serviço de distribuição dos creditos no orçamento para o corrente ano, cabe-me elogiar-vos pelo zelo e competencia com que desempenhastes o aludido serviço, concluindo-o na metade do prazo legal". — *Mauricio Cardoso.*

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 253 — Transmitiu-se a conta da Rede de Vição Ferreira Sul Mineira, de 708210, encaminhada a este ministerio com o officio n. 108, de 17 de janeiro de 1932, do Juizo Federal da 1ª Vara na secção de Minas Gerais, visto tratar-se de despesa proveniente de diligencia relativa a executivos fiscaes.

— Ao Juizo Federal da 1ª Vara em Minas Gerais:

N. 254 — Comunicaram-se as providencias tomadas pelos avisos ns. 252 e 253, acima transcritos.

Requerimentos despachados

Conferencia de São Vicente de Paulo, de Aracá, em Minas Gerais, pedindo pagamento de auxilio relativo a 1931. — Indeferido. Habilite-se, querendo, ao auxilio de 1932.

Asilo de Invalidos D. Maria Adelaide, de Brazopolis, em Minas Gerais, pedindo pagamento de auxilio. — Indeferido.

Conferencia de N. S. do Carmo, de Oliveira, em Minas Gerais, pedindo pagamento de auxilio relativo a 1931. — Indeferido. Habilite-se, querendo, á percepção do auxilio de 1932.

Orfanato Nossa Senhora do Nazaré, de Queluz, em Minas Gerais, pedindo pagamento de auxilio relativo a 1931. — Indeferido. Habilite-se, querendo, á percepção do auxilio de 1932.

Atos do diretor geral:

Officios:

Aos delegados fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados que se seguem:

N. 188 — Pará. — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 249, acima transcrito.

N. 189 — Pernambuco. — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 250, acima transcrito.

N. 190 — Paraíba. — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso número 251, acima transcrito.

Segunda secção

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 262 — Solicitou-se serem entregues pela Comissão Central de Compras a Policia do Distrito Federal, dois automoveis dos que se acham em deposito naquella commissão, afim de serem utilizados pela 4ª delegacia auxiliar.

N. 256 — Transmitiu-se a demonstração da applicação do adiantamento de 2:000\$, concedido no 3º trimestre de 1931, ao diretor da Casa de Detenção. Olindo Pinto Coelho.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 257 — De 308\$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a este ministerio, em novembro de 1931.

N. 258 — De 10:326\$593, de serviços prestados, em 1931, á Secretaria da Policia do Distrito Federal.

N. 259 — De 499\$300 á Companhia Telefonica Brasileira, de assinatura de um aparelho telefonico, no 2º semestre de 1931, para a Procuradoria da Republica.

N. 260 — De 426\$200 á Companhia Telefonica Brasileira, de assinatura de um aparelho telefonico, em 1931, para o gabinete do diretor do Departamento Official de Publicidade.

N. 261 — De 7:670\$200 de refeições fornecidas aos presos da Policia do Distrito Federal, em novembro e dezembro de 1931.

— Aos juizes federais das 1ª, 2ª e 3ª Varas no Distrito Federal, ao presidente da Comissão Disciplinar, ao presidente do Pretorio, aos juizes privativo de Accidentes do Trabalho, presidente do Tribunal do Jurí, de Menores, do Alistamento Eleitoral, aos presidentes do Supremo Tribunal Federal e Corte de Apelação; ao procurador geral da Republica, aos diretores da Secretaria da Camara dos Deputados, dos Gabinetes Medico Legal e de Identificação; da Imprensa Nacional, Arquivo Nacional, Casas de Correção e Detenção, Instituto Sete de Setembro, Escolas 15 de Novembro e João Luiz Alves; aos comandantes da Policia Militar e Corpo de Bombeiros, Escritorio de Obras, Depósito Público do Distrito Federal:

Transmitiu-se o seguinte aviso-circular sob o n. 263:

"Recomendo sejam dadas providencias urgentes afim de que os condutores dos automoveis e demais veiculos a serviço dessa repartição sejam enviados a registro e matricula na Inspetoria de Veiculos, de acôrdo com a lei que regula o emplaceamento e numeração dos veiculos do serviço público. — *Mauricio Cardoso.*"

Atos do diretor geral:

Officios:

Ao Corpo de Bombeiros:

N. 191 — Solicitou-se o reparo de três ventiladores desta Secretaria de Estado.

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 192 — Solicitou-se informar a despesa com o transporte desta Capital a Macaé, do Dr. Edmundo de Macedo Ludolf e familia, juiz federal na secção de Mato Grosso, transferido para o Estado de Alagoas.

— Ao Patrimonio Nacional:

N. 193 — Comunicou-se, em referencia ao officio n. 138/186, de 5 de fevereiro de 1932, que o processo a que o

mesmo alude foi enviado ao Ministerio da Educação, com o aviso n. 3.189, de 10 de dezembro de 1930.

Policia do Distrito Federal

Dia 17 de fevereiro de 1932

Expediente despachado pelo Sr. Dr. Chefe de Policia:

Processos de naturalizações:

Francisco Rosenblotte, José Gomes Monteiro, Jacob Pinkert, Joaquim Pannasco. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Gasão Leopoldo Aguiar da Silveira. — Certifique-se de acôrdo com a informação.

Requerimentos de clubs, sociedades e casas de diversões:

Sport Club Havaneza e Curva do Matoso F. C. — Concedo as licenças de acôrdo com os pareceres da 2ª Delegacia Auxiliar.

Robispirre Rodrigues dos Santos. — Certifique-se de acôrdo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Maria da Graça Ferreira. — Certifique-se de acôrdo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

João Augusto Lins de Castro. — Indeferido á vista da informação.

Oscar Dias Feno. — Como requer.

José Marques Laires. — A 4ª Delegacia Auxiliar para providenciar como no caso couber.

Pedro Celestino Rodrigues. — Ao Sr. delegado do 5º distrito policial para informar.

Duarte Ferreira & Comp. — Mantenho os despachos dos Srs. Dr. 1º delegado auxiliar e inspetor de veiculos.

Requerimentos sobre entrada de estrangeiros no territorio nacional:

Antonio Machado Coderniz. — Defiro o pedido, fixando o prazo de 30 dias para o retorno. Faça-se o deposito da quantia de três contos de réis (3:000\$).

José Ramalho da Silva. — Lavre-se termo de responsabilidade para Angelina Pereira dos Santos; quanto aos menores faça a prova de paternidade.

Raphael Forni, Manoel Bento e Luciano de Souza. — Lavrem-se os termos de responsabilidade á vista dos pareceres.

Pelo Sr. Dr. diretor da secretaria:

Antonio Ferraz Tuzaro, Sport Club Del-Mare, Teatro Recreio. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Victor da Fonseca Saraiva, Joaquim da Silva, Hermann Alois Pachhofer, Doménico Guida, Camardella Angelo Carmine Nicola, Joaquim Moreira Peneda, Manoel Vieira da Silva, José Formanek, Rodolpho Cernuzzi, B. Moreira & Comp. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Santos e Diniz, Antonio Diniz, Alberto Alves Fidalgo, Albino Luiz da Silva, Agostinho de Carvalho, Mauricio Abantes, Manoel Miguel, Octavio Sylvestre de Carvalho, Leodegario Joaquim Fernandes, Alfred Michahelles. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

José Candido de Menezes. — Ao diretor do Instituto Medico Legal, para informar.

Gabriel Lopes de Azevedo, Gallicchio Giuseppe. — Certifique-se e restituam-se em termos.

Francisco Mendes (2º), Antonio José Fernandes, José da Gama Manhães, Fer-

nando Joaquim da Silva, Josias Ferreira Lima, Robispiere Viégas, Raymundo Caetano Filho, José da Rocha Gomes, Luiz Antonio Moretzsohn Barbosa. — Certificuem-se.

João Teixeira Babo. — Conceda-se o passaporte.

Napoleão Eugenio Leal; Luiz Felipe Flores, Mario Cavalcanti de Mello, João Plácido de Barros, Nelson Nogueira, Raul de Magalhães, Gastão Pilar Alves de Souza, João Medeiros da Costa, Sancho de Oliveira Cortes, Synd Manhiães Pinheiro. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Vicente Euriquinho, Octavio Bianchi. — Certificuem-se.

Octavio de Oliveira Pedroso. — Dê-se guia de inspeção de saúde.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1932

Ofícios:

N. 501 — A' Companhia Fabrica de Papel Petropolis, comunicando a concorrência para a venda de aguas de papel e outros materiais inserviveis.

N. 502 — Antonio Lopes Amaral, idem, idem.

N. 503 — Ao Sr. J. G. de Souza, idem, idem.

N. 504 — A' Fabrica de Papel Santa Maria, idem, idem.

N. 505 — Ao Sr. José P. do Amaral, idem, idem.

N. 506 — Ao Sr. Alvaro Queiroz & Comp. Ltda., idem, idem.

N. 507 — Ao Sr. Ribeiro Parada, idem, idem.

N. 508 — Ao Sr. Robalo Albano, idem, idem.

N. 509 — E. Rosas, idem, idem.

N. 510 — João Vieira da Motta, idem, idem.

N. 511 — Azevedo Costa, idem, idem.

N. 512 — Araujo A. da Silva, idem, idem.

N. 513 — J. Bauer, idem, idem.

N. 514 — A' Companhia Finlandeza, idem, idem.

N. 515 — A' Companhia Industria de Papeis e Cartonagens, idem, idem.

N. 516 — Companhia Industrial Pírcal, idem, idem.

N. 517 — A' Magdalena & Comp. Ltda., idem, idem.

N. 518 — Ao Sr. José Magdalena, idem, idem.

N. 519 — Ao Sr. Oliveira Fernandes, idem, idem.

N. 520 — A' Companhia Paulista de Papeis, idem, idem.

N. 521 — A Costa Adelino & Comp., idem, idem.

N. 522 — A. Klabin, Irmãos & Comp., idem, idem.

N. 523 — Ao Sr. Leão Andrade, idem, idem.

N. 524 — Ao diretor geral da Justiça, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 525 — Ao diretor da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, comunicando o custo de encomenda.

N. 526 — Idem, idem.

N. 527 — Ao Sr. diretor gerente do Lloyd Brasileiro solicitando remessa de

um caixote para a Alfandega de Corumbá.

N. 528 — Ao Sr. Antonio Amancio de Araujo, respondendo a carta de 14 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados:

Eduardo Lindolpho de Figueiredo. — Como requer.

Luiz Gonzaga Curio. — Officie-se.

Aguinaldo da Costa Matos. — Officie-se encaminhando.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE

Requerimentos despachados:

Osman Peres, Oswaldo Diogenes de Souza, Luiz Borsoi, Orminda Candida de Mello, Oldemira Boseschy e Arthur Eugenio de Alcantara Pacheco. — Aguardem oportunidade.

Maria Telles Nepomuceno, Joaquim de Abreu Freitas, Affonso Rodrigues da Fonseca, Benedicto José Trindade, Dilermano Bernardes Camello e Fernando da Silva Ramos, Rubem José Fernandes, João Leocício de Andrade. — Certificuem-se.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15 de fevereiro de 1932

Dr. José Bourdot Dutra, professor da Escola de Minas, de Ouro Preto, pedindo indenização por acidente de que foi vítima, quando em exercício de seu cargo, em 28 de junho de 1926. — Está prescrito o direito do requerente de exigir da União qualquer indenização pelo acidente de que foi vítima.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 15 e 17 de fevereiro de 1932

Ofícios:

Solicitaram-se providencias:

N. 251 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, no sentido de ser fornecida a esta Diretoria Geral uma coleção de leis federais relativas ao periodo de 1920 a 1931, de acordo com a circular n. 2.186, de 11 de setembro de 1931, do Ministerio da Justiça.

Comunicou-se:

Ns. 239/40 — Aos diretores do Departamento de Saude Pública e da Assistência a PPsicopatas, ter o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, deferido, em face do parecer, o projeto apresentado pelo Dr. Martin Francisco Bueno de Andrade, de organização da Casa de Saude, a que se refere o processo n. 58/31, da extinta Diretoria da Assistência Hospitalar.

N. 249 — Ao diretor do Observatorio Nacional, que o Sr. ministro, por avisos ns. 80 a 84, de 10 do corrente, o autorizou a requisitar passagens e transportes, no corrente ano, por conta daquela

repartição, nas estradas de ferro e na Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, referidas no officio n. 24, de 25 de janeiro ultimo, daquele Observatorio.

N. 254 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar aquela Diretoria a realizar o pagamento dos peculios a que têm direito os professores maiores de 65 anos, cujos nomes constam da relação que acompanhou o officio n. 32, de 12.

N. 254 A — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico, em resposta ao officio n. 361, de 13 do corrente, ter o Sr. ministro, por despacho de 16, aprovado as medidas sugeridas pelo diretor da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, a que se refere aquêle officio, e que dizem respeito á matrícula, no corrente ano, de candidatos á admissão na aludida escola.

Remeteram-se:

N. 238 — Ao diretor do Departamento de Saude Pública, a relação das passagens de transportes concedidos em dezembro de 1931, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil ao Dr. Sebastião Franco da Rocha, funcionario daquêllo Departamento.

N. 257 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico, o processo numero 72/30, da Comissão de Sindicancias no Estado do Espirito Santo, referente a João José Cabas, ex-mestre de eletricidade da mesma escola.

N. 258 — Ao diretor geral da Assistência de Psicopatas, o requerimento em que Rosa Lourenço de Godoy pede o seu aproveitamento no quadro daquella repartição.

N. 259 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, o memorial de Joana Brasil Silvado, n. 1.030, afim de ser cobrado com revalidação, o selo devido.

N. 260 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, o officio n. 1.028, de 12 do corrente, da Chefatura de Policia do Distrito Federal, sobre as placas que usa em seus veiculos a Companhia City Improvements.

N. 261 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, os processos numeros 87 e 7.436, do ano passado, referentes ao requerimento de Eduardo Lopes Filho.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

Alberto Leal Coelho da Rosa. — Deferido.

N. 488 — Gonzalo Oswaldo Menezes. — Nada ha que deferir.

N. 466, — Nair Lima. — Dirija-se ao Conselho Tecnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 1.146 — João Gilberto Ferreira de Souza. — Dirija-se ao Conselho Tecnico Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 1.160 — Nelson Fortes da Silva. — Indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 1.059 — Maestro H. Villa Lobos. — Sela os documentos.

Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1932

Avisos:

Ao Sr. interventor federal no Distrito Federal:

N. 28 Agradecendo as sugestões enviadas a propósito da legislação municipal sobre cinematografia e registrando com prazer a coincidência do parecer de S. Ex. com o deste ministério no que concerne à necessidade de se condicionar a concessão de favores à indústria e ao comércio cinematográfico visando facilitar exibições de finalidade educativa e escolar.

Dia 12

Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 29 — Agradecendo a remessa de dois exemplares do decreto em que a municipalidade da capital do Estado instituiu a fiscalização dos teatros, cinematógrafos e demais casas de diversões.

Ao Sr. interventor federal no Estado de S. Paulo:

N. 30 — Agradecendo o ofício de 26 de janeiro próximo findo e a remessa das informações prestadas pelo senhor chefe de Polícia do Estado sobre a legislação estadual referente à cinematografia.

Ao Sr. interventor federal no Estado de Alagoas:

N. 31 — Agradecendo a remessa do album "Terra de Alagoas" organizado pelo Sr. Adalberto Marroquin e da monografia da lavra do Sr. Craveiro Costa referente à instrução pública e às instituições culturais daquele Estado.

Ao Sr. interventor federal no Estado do Paraná:

N. 32 — Agradecendo a remessa de um exemplar da "Gazeta do Povo" em que foi publicado o decreto estadual aprovando e ratificando o convenio para uniformização de estatísticas educacionais e anexas, celebrado, nesta Capital, em dezembro último.

Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 33 — Agradecendo a remessa da monografia referente à situação educacional e cultural daquele Estado.

Ao Sr. interventor federal no Estado de Alagoas:

N. 34 — Agradecendo a remessa das contribuições destinadas a figurar no Anuário da Educação e Saúde Pública, da autoria dos Drs. Virgílio Uzeda e Cipriano Jucá, respectivamente referentes aos serviços de higiene e aos monumentos históricos e artísticos.

Departamento Nacional do Ensino

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 16 do corrente mês, foi contratado Antonio Medeiros Rocha para ser servente do Departamento Nacional do Ensino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

(Registro de Professores)

Francisco de Menezes Pimentel. — Concedida inscrição em Filosofia, quanto

às outras materias, será ouvido o Conselho Nacional de Educação.

Arnaldo da Silva Monteiro e João Gabriel Ribeiro. — Indeferido.

Clarice Teixeira Monteiro. — Concedida em História da Civilização e Português.

Cperardus von Sambeek. — Concedido em Latim.

Henry Peter Meersman. — Concedido em Inglês.

José Corrêa Pinto. — Concedido em Latim.

Joaquim Martins Ferreira. — Concedido só em Historia Natural. Não podendo nas outras materias por não satisfazer o exigido no n. 4 do art. 2º do decreto n. 20.630.

Isoltino de Oliveira Campos. — Só em Geografia (concedido). Indeferido em Geometria por não ter exame dessa materia, o que o impede de satisfazer a exigência do n. 5.

José Wanderley Pereira de Souza. — Concedido só em Matematica.

Guilherme W. F. Adriaansen. — A Comissão Especial.

Antonio dos Santos Jacintho Guedes. — Deferido.

Victor Vicenzi. — Indeferido.

Arthur Bittencourt. — A Comissão Especial.

Hamlet Blackan. — A Comissão Especial.

Zenaide de Queirós Telles Brodowski. — A Comissão Especial.

João Rauhut, João de Neiva Pereira Victoria, João Ignacio Rech, José Theodoro Melchior, José Weiland, Joaquim Mattoso Camara Junior, Joaquim Moreira de Souza, Juvenal Coelho, Joel de Lima Linhares, Joana Sofia Backes e Josefa Zumbraegel. — Deferidos.

Benedicto de Souza Brito, Francisco Belizzi, Laura Fernandes Baleeiro, Mario Florence, Paulo J. Ammann e Paulino Felippi e Joaquim de Souza Brito. — Devem especificar as disciplinas em que requererem inscrição e satisfazer as exigências do decreto n. 20.630.

Joaquim Alvares Cruz e Leverage José da Cruz. — Precisam cumprir as exigências do decreto n. 20.630.

Henrique Rodolpho Penna. — Indeferido.

Tito de Faria. — Deferido.

Decio Pinto de Oliveira, Eularian Cardoso de Oliveira, Evelina Mallet Soares, Henrius Pothof, Hubertus Nenricus Josephus Peters, Leo Nardus Retel, Paulo Affonso de Carvalho e Theophilo Ribeiro da Costa Cruz. — Deferidos.

Antonio Maria Guerreiro. — Deferido.

Miguol Laurent. — Deferido.

Antonio Augusto da Costa Leite, Antonio Mario Barreto, Antonio Martins de Mello, Antonio Secioso de Sá, Antonio Santos de Oliveira, Alfredo Alves de Silva Freyre, Arthur Cesar Moreira de Araujo, Aristides Vieira, Affonso José Teixeira, Bergmann Borges, Benedicto Ceal, Clovis Villa Nova, Celestino Correia Pina, Camillo Raymundo Vercauteren, Estephania Helmold, Edesio Guerra de Andrade, Essie M. Fuller, Eunice King e Emilio Jansac Thoa. — Deferidos.

Abelardo de Cerqueira Cesar. — Especifique as disciplinas em que deseja inscrição e cumpra o determinado no n. 4, do art. 2º, do decreto n. 20.630.

Camillo Lellis de Oliveira Leite. — Sele os documentos n. 1 e satisfaca o n. 4, do decreto n. 20.630.

José Luiz Valentim. — Especifique as materias em que pede registro.

Placido de Oliveira. — Legalize os atestados apresentados.

Pedro Gonciáz. — Sele o documento referente ao n. 5 do decreto.

Roberto Germano. — Sele o documento referente ao n. 5 do decreto n. 20.630.

Suitherto Steinhardt. — Legalize os atestados exibidos.

Zoé Lopes. — Satisfaca as exigências do decreto n. 20.630 e legalize os documentos apresentados.

Luiz Gonzaga Novelli Junior. — Especifique as disciplinas em que deseja inscrição e satisfaca as exigências do decreto n. 20.630.

Alipio Xavier Assumpção. — Apresente o atestado referente ao alinea 4 do artigo 2º, do decreto n. 20.630.

Balthazar José Estevão Dornellas de Camara. — Sele a publica-fôrma.

Delcio Alves da Costa. — Apresente o atestado referente ao n. 4, declarando onde exerce o magisterio.

Eduardo de Moraes. — Sele o documento relativo ao n. 4.

Gounod Oliveira e Helga Poppi. — Sele os documentos exibidos.

Sonia Gunnerr. — Compareça a este departamento.

Selma Klassin. — Legalize os atestados apresentados.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 16 de fevereiro de 1932

Comunicou-se:

Ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em referencia ao ofício D. E. 204, de 5 do corrente, relativo a promoção de Antonio Soares Nogueira a cocheiro da Colonia de Psicopatas — Mulheres — e a nomeação de Emilia Alves, para o lugar de servente da mesma Colonia, não constar da coletanea de atos oficiais a publicação dos decretos respectivos, datados de 30 de novembro de 1931, não sabendo esta Secretaria Geral informar o motivo porque não foi feita essa publicação, providencia, da certo tempo a esta parte, executada por essa Secretaria de Estado. (Ofício E. 360).

Ao diretor da Fundação Rockefeller, em aditamento ao ofício E. 299, de 5 do corrente, que a Companhia Estrada de Ferro de Vitoria a Minas, informa, já haver providenciado no sentido de serem aceitas as requisições de passagens e transportes, a titulo gratuito, nas linhas daquela Companhia, dos funcionarios em serviço de profilaxia da febre amarela. (Ofício E. 363).

Ao diretor da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em referencia ao ofício n. 194, de 30 de janeiro ultimo, que Manoel Malaquias do Sacramento, marinheiro da Sub-inspetoria de Saude dos Portos em Sergipe, foi aposentado por decreto de 25 de janeiro ultimo, tendo os referidos documentos sido encaminhados ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 14, de 3 de fevereiro corrente. (Ofício E. 364).

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal e ao inspetor de engenharia sanitaria, que o Sr. diretor

geral, em 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho no processo relativo ao invento do comandante N. Guillobel: "Aprovo o aparelho, que deverá ser aconselhado nas novas construções e nos restaurantes e hotéis, sem privilegio, uma vez que podem surgir outros, que preencham a mesma finalidade (Ofícios E. 370 e 371).

Remeteram-se:

Ao diretor do Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública, a cópia da resposta do telegrama, baseada na informação da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, a respeito ouvida. (Ofício E. 369)

—Ao Secretario de Estado da Educação e da Saúde Pública de São Paulo, o laudo n. 133, da inspeção de saúde a que foi submetida a adjunta do Grupo Escolar "Cel. Paulino Carlos", Stella Freire Lima. (Ofício E. 367)

Solicitaram-se providencias ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, no sentido de que seja restituído a esta Diretoria o processo n. 1521/931, Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, processo encaminhado a essa Diretoria com o ofício n. 275, de 2 de fevereiro corrente, e que se refere a abono de faltas dos funcionarios. (Ofício E. 368)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

Eduardo Bens, pedindo fazer adotar o invento "Aliebe", de sua invenção para lavagem rapida e higienica de copos, taças, chicanas, tubos, nos estabelecimentos subordinados ao ministério. (Req. 889/31). — Dirija-se ao Departamento do Ensino.

Norberto Teixeira Dantas, pedindo amparo em virtude de ter invalidado em serviço. (Req. 89/32). — Nada ha que deferir á vista das informações.

Companhia Dr. Scholl, S. A., solicitando do Sr. ministro não lhe ser aplicados os dispositivos constantes do decreto n. 20.931, de 11 de janeiro do corrente ano. (Req. 96/32). — Aguardar a regulamentação

Pelo diretor geral:

Dr. João Mauricio Moniz do Aragão, pedindo por certidão o teor do ato que o afastou do cargo de assistente do diretor geral, durante o periodo de 30 de abril de 1929 a 26 de outubro de 1930. (Req. 137/32). — Certifique-se nos termos da informação.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1932

Da Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N. 83, Rocha & Ferreira. — Providenciado; archive-se.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 19.440, José Mariano Rego. — Não pôde ser atendido á vista das informações.

Dia 15

Desta diretoria?

Feliciano Jordão. — De acôrdo.

Da Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Nogueira & Garcia. — Relevo a multa á vista da informação; comunique-se.

Carmella Dia Noia. — Mantenho a multa á vista da informação; comunique-se.

Lopes & Filho. — Relevo a multa á vista da informação; comunique-se.

Manoel José Rodrigues, syndicos da massa falida de Iglesias & Comp. — Archive-se.

De Primeira Delegacia de Saúde:

N. 548, Humberto Pimentel Duarte. — Deferido se não tratar-se de moradia.

N. 456, Galeno Martins de Almeida. — Deferido até ulterior deliberação.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

N. 53, Pinheiro & Pinheiro. — Concedo sessenta dias.

N. 54, Luiz Eugenio Giglio. — Concedo trinta dias.

N. 55, Dr. Custodio Fernandes. — Concedo sessenta dias.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 18.863, Angelina Octavia Bellosta Moreira. — Satisfaca a exigencia constante do parecer do Dr. procurador dos Feitos, para o que são concedidos quinze dias de prazo.

N. 18.892, Adelino José Lonrenço. — Concedo sessenta dias.

N. 19.511, Cecilia Soares de Sampaio. — Deferido; comunique-se.

N. 19.557, Candido Alves de Souza. — Desocupe previamente o barracão, afim de que seja o mesmo usado exclusivamente como depósito.

N. 19.613, Antonio Borges de Menezes. — Concedo sessenta dias.

N. 19.555, Joaquim Teixeira de Carvalho. — Oficie-se á Inspetoria de Engenharia, de conformidade com o pedido do Dr. delegado de Saúde.

N. 19.662, A' Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Concedo sessenta dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1932

N. 442 — Heronides dos Santos Selva. — Deferido.

N. 229 — Antonio Magalhães Gomes. — Indeferido.

Dia 15

N. 499 — Antonio J. Ferreira. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 3.689 — Otília Clementina Coelho. — Deferido.

N. 3.398 — José Pinto Duarte. — Deferido.

N. 3.831 — Jorge Caldeira de Azevedo Marques. — Deferido.

N. 491 — Jorge Caldeira de Azevedo Marques. — Deferido.

Dia 16

N. 554 — Seys & Pierre. — Satisfacam a taxa.

N. 553 — Seys & Pierre. — Depositem o selo.

N. 251 — Paul Buyère. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 194 — Benedita Lima Rocha de Menezes. — Deferido.

N. 487 — Maria Soares Pereira. — Deferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados:

Dia 15 de fevereiro de 1932

N. 794, de Luiz da Costa Ferreira. — Certifique-se.

N. 791, de Breissan & Comp.; n. 766, do Dr. Joaquim Ramos Brandão; e número 727, de Bello & Santos. — Deferido.

N. 637, de Rodrigues & Fernandes, e n. 736, de Antonio Alves & Pinto. — Relevo a infração.

N. 778, de Luiz da Costa Pereira. — Faça as instalações necessarias e comunique.

Dia 16

N.s 747, de Benjamin Silva e 748, de João Marcolino de Araujo. — Indeferido, de acôrdo com a informação.

N. 781, de Waldemar Antonio Salino. — Certifique-se o que constar.

N. 794, de Luiz da Costa Pereira; n. 796, de Alvaro Ferreira da Silva; n. 800, de Bello & Santos; e n. 813, de D. Rodrigues & Pinto. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1932

Ofícios:

N. 720 — Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Remetendo processo da Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria, afim de que se manifeste a respeito.

N. 723 — A' Comissão de Compras — Sobre fornecimento de material.

N. 724 — Ao secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas de Belo Horizonte — Tratando da situação do agronomo Renato de Almeida Xavier.

N. 725 — Ao inspetor da Alfandega da Capital Federal — Sobre importação de sementes de cevada.

N. 726 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Sobre providencias tomadas referentes á propagação das culturas da mamoneira, palmatoria sem espinho e amoreira.

N. 727 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Sobre os serviços em Curitiba e Campo Grande.

N. 728 — Ao prefeito de Porto Cima — Enviando cópia do boletim dos trabalhos realizados no campo de cooperação mantido naquêl municipio.

N. 730 — Ao prefeito de Cariacica — Idem, idem.

N. 731 — Ao prefeito de Alagoinhas — Idem, idem.

N. 732 — Ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz" — Acusando questio-

nario sobre os trabalhos executados em janeiro ultimo.

N. 733 — Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Paraíba — Acusando boletim dos trabalhos executados em janeiro ultimo.

N. 734 — Ao diretor do Aprendizado Agrícola "Rio Branco" — Acusando boletim dos trabalhos executados em novembro do ano proximo passado.

N. 735 — Ao diretor do Patronato Agrícola "Lindolfo Coimbra" — Acusando recebimento do questionario sobre os trabalhos executados em janeiro ultimo.

N. 736 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Enviando processo para que informe a respeito.

N. 738 — A' Comissão de Compras — Sobre fornecimento de material.

N. 739 — Ao prefeito municipal de Guarapuava — Enviando boletim dos trabalhos executados no campo de cooperação mantido naquele municipio.

N. 742 — A' Meteorologia — Enviando processo para ser anexado a outro anteriormente remetido.

N. 743 — A' Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro — Sobre matricula gratuita a dois menores.

N. 744 — Ao diretor do Jardim Botânico — Autorizando-o a ir ao Estado de Minas, em objeto de serviço.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados

Dr. Luiz Soares de Gouvêa, pedindo transcrição de documentos. — Compareça, para pagamento do respectivo selo. (D. C. 10.218, de 1928).

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, solicitando o pagamento de 2 contas sob ns. 322 e 368, nas importancias de 72\$600 e 29\$040, provenientes de transportes efetuados em 1923, em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agrícola. — Prove que foi interrompida a prescrição da divida. (D. C. 18.982, de 1924).

Dia 16

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 2.182 — Solicitando providencias no sentido de ser submetido a inspeção da saúde o 3º official desta Diretoria Geral Marise Ferreira de Souza. (D. C. 1.350, de 1932).

— Ao diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.192 — Solicitando a remessa das declarações de familia do falecido 1º official desta Secretaria de Estado, José Pinto de Azeredo Coutinho. (D. C. 1.286, de 1932).

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.202 — Remetendo duas cópias dos termos de morte de um animal enviadas pelo encarregado da guarda do extinto Centro Agrícola de Mamanguape (Pb.), tendo em vista o disposto no n. 4 da circular n. 1.318, 2, de 31 de dezembro de 1925, desta Diretoria Geral. (D. C. 1.053, de 1928).

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 2.212 — Declarando que dos atestados, para efeito de empréstimos no Instituto de Previdencia dos Funcionários Públicos da União, deve constar o tempo liquido de serviço público federal os interessados. (D. C. 1.009, de 1932).

Requerimento despachado

Henrique Lobbe e Nestor Mariath da Costa, pedindo certidões de tempo de serviço. — Prestem maiores esclarecimentos. (D. C. 259 e 260, de 1932).

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Secretaria

Dia 15 de fevereiro de 1932

Offícios:

N. 395 — Ao diretor geral de Contabilidade, encaminhando o requerimento em que o lavrador inscrito no registro deste ministerio, Sr. Leonel Sander, pede isenção de diretos alfandegarios para um aparelho de sua invenção, destinado á extinção da formiga saúva.

N. 396 — Ao inspetor agrícola no Estado do Amazonas, pedindo esclarecimentos sobre a demora demasiada da remessa do material para a Inspeção Agrícola do Territorio do Acre, tendo em vista que o mesmo seguiu em janeiro de 1928 pelo vapor "Macapá", com destino a essa mesma inspeção, para o necessario redespacho.

N. 397 — Ao diretor geral de Agricultura, pedindo providencias junto á Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidos aos agrônomos Paulo Monteiro de Barros e Lamartine Magalhães Duarte, assinaturas especiais de 25 viagens para uso dos referidos funcionarios, incumbidos da fiscalização de pomares e casas preparadoras de citruses para a exportação.

N. 398 — Ao Sr. ministro, solicitando a S. Ex. autorização para a ida a São Paulo do ajudante desta diretoria, agrônomo Luiz de Moura Brasil, afim de colher elementos para as modificações a serem introduzidas no Posto de Embalagem de Nova Iguassú.

N. 399 — Ao mesmo, submetendo á apreciação de S. Ex. a situação excepcional que se acha o ajudante de 1ª classe desta diretoria, agrônomo Antonio de Arruda Camara, na qualidade de encarregado da direção do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais.

N. 400 — Ao superintendente do Serviço do Algodão, encaminhando uma cópia da "fé de officio" do ajudante de inspetor deste Serviço, agrônomo Juvenio Maris de Lyra, que serve na mesma superintendencia por efeito de nomeação.

Dia 16 de fevereiro de 1932

N. 401 — Ao diretor do Campo de Sementes de Maria da Fé, dando instru-

ções sobre o pagamento do pessoal dispensado por falta de recursos, em virtude da extinção do mesmo Campo.

N. 402 — Ao diretor geral de contabilidade, encaminhando a cópia do officio n. 70, de 27 de janeiro ultimo, do inspetor agrícola no Estado de Pernambuco, justificando suas viagens levadas a efeito em objeto de serviço no mês de dezembro de 1931.

N. 403 — Ao inspetor agrícola no Estado de Piauí, comunicando haver esta diretoria tomado em consideração o seu pedido constante do officio n. 20, de 7 de janeiro ultimo.

N. 404 — Ao Sr. ministro, encaminhando o requerimento em que o ajudante de inspetor agrícola deste Serviço, agrônomo João Garcia Pinto de Arruda, pede a concessão de uma ajuda de custo, por ter sido transferido da Inspeção Agrícola no Estado do Maranhão para a do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 405 — Ao inspetor agrícola no Estado de Minas Gerais, comunicando que o ajudante de inspetor Godofredo dos Santos foi posto á disposição da Diretoria Geral do Serviço Florestal, sem prejuizo dos seus vencimentos e da prestação de contas pela entrega dos bens do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima".

N. 406 — Ao mesmo, encaminhando a cópia do telegrama 88-A e officio n. 312, de janeiro ultimo, referentes ao contrato do pessoal para os trabalhos da mesma inspeção, no corrente exercicio.

Dia 17 de fevereiro de 1932

N. 407 — Ao Sr. ministro, encaminhando o requerimento em que o mecanico agrícola do Campo de Sementes de Sete Lagoas, Alpheu Camplina de Sá, e o mecanico interino, da Inspeção Agrícola no Estado de Minas Gerais, José respectivos cargos.

N. 408 — Ao mesmo, transmitindo a S. Ex., por cópia o officio n. 312, de 1 do corrente, da Inspeção dos Patronatos Agrícolas, com informação de que D. Maria Aurora Pêgodo Beltrão, continúa a servir nesta diretoria e que ainda não teve nenhuma comunicação sobre a situação dessa funcionaria.

N. 409 — Inspeção agrícola no Estado de Minas Gerais, mandando providenciar com urgencia, junto á Delegacia Fiscal no mesmo Estado, sobre a expedição da guia do ajudante João Baptista Guimarães, que se acha servindo na Inspeção Agrícola do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 410 — Ao inspetor agrícola no Territorio do Acre, aprovando o termo de morte de um animal pertencente á mesma inspeção, que acompanhou o officio n. 671, de 17 de dezembro ultimo, autorizando-o ao mesmo tempo providenciar sobre a baixa do mesmo animal na escrituração da inspeção.

N. 411 — Aos diretores da Associação Comercial de Pernambuco, acusando o recebimento da comunicação da posse da nova diretoria eleita para o exercicio de 1932 e agradecendo fórmula votos de progresso á util agremiação.

(Secção de stock)

RELAÇÃO DOS GENEROS SAIDOS DO DISTRITO FEDERAL, PELA ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA E

DIAS	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhau	Banha	Batatas	Carne salgada	Cebolas
	Saco	Saco	Caixa	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo
2	255	326	5	3.880	6.175	897	199	1.336
4	288	44	2	1.484	4.543	50	—	2.557
5	480	257	3	4.091	10.363	57	—	2.435
6	88	740	1	4.267	6.153	170	167	2.515
7	319	617	1	2.475	10.290	187	126	3.988
8	734	10	2	13.106	10.489	335	—	1.079
9	714	455	1	2.259	7.770	184	183	1.653
11	451	1	10	6.665	8.857	295	—	3.541
12	226	259	4	5.295	9.560	516	—	4.381
13	118	821	2	4.631	5.036	959	493	1.400
14	394	828	2	10.713	12.906	178	79	3.420
15	455	16	1	2.110	4.375	426	—	255
16	233	807	1	4.569	6.988	1.264	—	2.451
18	286	35	6	9.786	10.429	360	60	7.979
19	597	89	5	8.631	6.446	319	128	5.680
20	10	6	—	72	140	58	—	59
21	45	412	3	7.237	6.099	1.082	179	3.346
23	620	353	2	8.171	17.285	1.331	93	10.036
25	468	323	8	7.748	12.552	900	—	10.302
26	538	919	8	10.869	13.419	125	89	7.548
27	345	467	5	6.594	6.902	107	204	3.409
28	452	572	5	4.832	13.382	345	171	8.632
29	10	1.620	13	4.340	10.816	120	185	1.766
30	533	15	9	15.124	32.826	961	199	9.775
1932	8.659	10.002	99	148.949	233.792	11.220	2.555	99.553
1931	18.813	2.763	116	171.756	282.094	6.969	1.093	127.808
Diferença	10.154	7.239	17	22.807	48.302	4.251	1.452	28.255

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1932. — Felix Salgueiro Vaz. — Visto, H. Löbb.

e cotações)

TEREZÓPOLIS, NO MÊS DE JANEIRO DE 1932, COMPARADA COM A DO MESMO MÊS DE 1931

Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo	Feijão	Gazolina	Queirozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixe salgado	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Arque
Saco	Quilo	Saco	Saco	Caixa	Caixa	Caixa	Quilo	Saco	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Fardo
9	100	77	10	—	103	— 2	49	—	70	—	2.064	21.000	—	39
—	—	3.05	31	—	—	— 1	—	—	—	—	2.445	35.839	—	114
11	—	2.013	3	—	80	—	17	—	1.922	—	90	13.667	—	153
70	150	2.441	5	—	750	—	—	12	405	—	1.02	4.024	—	62
30	100	1.275	20	150	135	— 1	45	6	59	—	2.618	29.340	21	149
—	—	1.33	5	200	530	—	—	—	—	1.000	4.933	1.483	—	85
95	2.000	765	23	825	635	— 1	81	2	83	—	7.352	25.083	—	186
—	—	1.473	7	25	232	—	—	—	2.279	—	6.249	15.763	—	67
41	—	1.016	9	115	275	—	48	5	23	6.098	16.706	13.086	21	107
—	100	3.274	2	875	500	—	—	—	1.315	3.000	4.657	18.543	145	78
135	150	2.633	17	1.000	795	—	10	6	923	3.000	6.791	20.755	10	47
20	—	1.946	19	90	19	— 2	—	30	97	—	6.169	23.187	60	103
2	—	1.515	13	575	235	—	165	—	501	—	7.104	27.909	998	58
101	250	1.502	24	857	535	— 2	—	30	3.069	3.000	8.051	18.411	—	49
55	100	1.639	8	—	35	—	431	1	40	1.500	6.272	8.432	94	25
—	230	—	—	—	—	—	—	—	155	—	2.658	16.711	237	11
54	500	2.031	39	70	160	— 1	—	10	839	—	2.053	1.703	6	95
145	500	1.53	30	40	230	—	110	5	196	2.400	9.171	29.986	—	84
10	1.50	1.317	5	80	630	—	27	10	1.023	—	6.188	17.040	550	200
37	—	2.291	26	230	355	— 2	7	5	180	—	1.319	33.488	—	156
2	—	1.813	72	450	741	— 1	147	—	355	—	10.145	17.204	—	151
83	—	1.459	45	535	515	— 3	19	—	1.416	—	1.843	48.077	310	214
20	—	992	17	200	51	— 1	—	15	291	3.000	3.503	12.590	—	6
22	300	1.274	28	175	120	— 2	—	33	1.282	3.000	11.464	25.320	802	179
935	6.050	40.638	601	6.852	7.931	19	1.157	171	16.558	25.988	130.935	478.680	3.31	2.425
1.374	5.324	44.659	688	803	7.095	26	1.360	426	6.972	13.337	155.688	637.559	4.482	4.032
409	723	3.931	87	6.049	865	7	203	255	9.586	12.651	24.753	158.879	1.167	1.637

(Secção de stoc

RELAÇÃO DOS GENEROS SAIDOS DO DISTRITO FEDERAL, PELO E. DE FERRO CENTRAL

DIAS	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhau	Banha	Batatas	Carne salgada	Cebolas
	Saco	Saco	Caixa	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo
2.....	168	1.812	2	3.306	4.749	994	—	4.549
4.....	240	2.872	2	3.732	2.799	276	—	3.399
5.....	160	1.686	1	4.945	6.124	300	—	2.498
6.....	154	1.395	2	9.191	4.327	1.014	—	5.576
7.....	214	1.939	9	13.162	5.278	999	—	1.692
8.....	108	2.492	19	15.928	7.022	1.974	—	1.061
19.....	115	2.239	10	13.243	7.842	1.740	—	2.697
11.....	103	1.085	9	3.491	5.935	1.520	—	3.839
12.....	240	2.839	11	12.935	4.488	1.185	—	2.374
13.....	127	3.659	8	16.104	7.104	293	—	3.718
14.....	180	4.187	6	8.188	5.005	529	—	2.043
15.....	115	3.977	5	17.770	2.264	447	—	828
16.....	231	4.684	8	9.427	9.018	4.013	—	16.491
18.....	241	5.715	15	21.555	3.032	189	—	7.247
19.....	94	5.803	2	19.711	2.807	239	—	3.481
20.....	6	2.768	—	484	—	58	—	808
21.....	202	7.333	9	12.810	12.142	1.262	—	6.981
23.....	146	6.871	14	15.288	3.558	1.063	—	12.772
25.....	52	5.233	12	10.176	4.835	1.417	—	14.155
26.....	75	12.354	5	12.344	3.626	722	—	3.383
27.....	129	13.226	5	7.572	3.179	1.351	—	6.121
28.....	112	4.304	8	14.339	4.353	684	72	5.047
29.....	209	15.532	9	6.422	4.685	728	—	6.412
30.....	128	12.142	6	22.673	7.555	1.085	62	10.041
1932.....	3.549	125.148	177	274.705	122.839	24.084	134	127.243
1931.....	23.078	48.819	223	231.437	91.207	17.829	2.163	141.072
Diferença.....	19.529	77.329	46	43.239	31.632	6.255	2.029	13.829

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1932. — Felix Salgueiro Vaz. — Visto. — H. Löbb.

e cotações)

DO BRASIL, NO MÊS DE JANEIRO DE 1932, COMPARADA COM A DO MESMO MÊS DE 1931

Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo	Feijão	Gazolina	Querozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixe salg.	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Xarope
Saco	Quilo	Saco	Saco	Caixa	Caixa	Caixa	Quilo	Saco	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Fardo
215	89	9.384	35	50	370	—	1.780	32	229	—	752	260.545	—	23
181	—	80	25	30	—	1	251	180	620	—	630	243.000	—	17
535	—	576	33	150	580	—	—	110	79	—	14	303.454	—	10
428	2	2.456	52	55	30	3	—	102	115	2.500	130	248.218	—	41
222	30	7.354	30	179	881	—	257	127	179	—	798	237.837	—	16
318	24	3.230	31	350	437	—	—	23	73	—	5.205	241.334	—	22
440	—	12.728	58	50	60	—	92	375	395	—	812	205.650	—	37
532	30	3.906	34	289	406	—	—	10	478	—	1.354	293.498	—	25
254	25	6.339	137	50	529	—	11	60	100	—	2.040	228.120	141	22
697	110	10.262	23	—	420	—	—	51	629	—	2.253	292.492	—	19
488	42	1.206	8	1.262	100	—	79	25	993	150	2.051	254.400	—	40
235	145	6.143	105	2.312	1.993	—	—	87	166	—	3.838	310.185	—	32
401	34	933	93	—	1.299	—	56	55	358	—	2.935	173.560	—	11
519	15	6.677	84	—	713	—	105	95	762	—	727	324.833	—	25
734	—	1.977	142	137	764	—	183	166	205	—	2.800	249.470	—	10
45	39	—	14	—	—	—	—	47	60	—	1	81.980	—	—
382	—	8.931	394	244	540	—	172	131	3.241	—	3.281	205.946	—	55
1.113	100	19.127	105	726	920	5	70	165	430	—	9.240	295.534	—	33
374	2	9.714	194	48	100	—	11	983	295	—	6.800	298.185	—	25
1.197	26	12.031	75	1.925	437	2	152	952	826	—	4.003	331.685	20	16
390	29	7.776	35	2.370	100	—	29	113	800	1.000	3.372	235.340	—	11
506	28	2.519	547	117	1.231	1	24	150	121	2.500	3.186	211.276	—	27
261	5	11.173	95	365	513	—	85	131	3.285	—	2.619	308.350	—	38
245	40	8.439	37	1.141	391	—	34	77	1.035	—	8.057	156.092	63	14
10.772	1.608	149.071	2.376	12.450	12.844	12	3.291	4.247	15.474	6.150	66.948	5.995.104	224	569
6.214	8.833	142.542	1.386	12.258	18.052	7	215	4.527	4.390	19.224	274.350	5.844.724	217	644
4.538	7.225	6.529	990	192	5.298	5	3.076	280	11.084	13.074	207.402	150.380	7	75

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de fevereiro de 1932

Offícios:

Sr. ministro:

N. 175 — Havendo toda conveniência em transferir a Estação Experimental de Piracicaba do local em que se encontra, Tupi, para uma região mais apropriada à cultura algodoeira, entrou esta Superintendencia em entendimento com as autoridades de São Paulo, a fim de se obter terras que mais vantagens ofereçam à instalação de um estabelecimento de tal natureza, acabando de receber comunicação da Secretaria da Agricultura daquele Estado, de que já se acha à disposição deste serviço uma área suficiente em Itapetininga. Nestas condições, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser feita a transferência em apreço. Para examinar as terras em questão e dizer da sua propriedade aos fins em vista, esta Superintendencia designou o auxiliar-técnico de 1ª classe, agrônomo Valbert de Lima Pereira, pelo que preponho lhe seja arbitrada a ajuda de custo correspondente a um mês de seus vencimentos, com a qual possa fazer face às despesas decorrentes de sua viagem e estadia ali.

— Sr. auxiliar-técnico de 1ª classe, agrônomo Valbert de Lima Pereira:

N. 176 — Comunico ter sido designado, para ir a São Paulo examinar as terras postas à disposição desta Superintendencia, pela Secretaria da Agricultura daquele Estado e destinadas à instalação da Estação Experimental de Piracicaba, que vai ser transferida do local onde se acha, em Tupi, para o município de Itapetininga.

— Sr. Contador Geral da República:

N. 178 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento da renda, na importância de 569\$400, feito ao Banco do Brasil.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 14 — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932 — Na conformidade do resolvido no processo n. 27.321, de 1928, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, à vista do disposto no artigo 57, do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, modificado pelo artigo 16, do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, todas as consignações estabelecidas em folha para pagamento de juros e amortização de empréstimos, estão sujeitas à taxa de 1 %, até 31 de julho de 1931 e à de 1½ %, dessa data em diante; devendo as mesmas repartições providenciar para que sejam recolhidas quaisquer importâncias que tenham deixado de ser arrecadadas. — *Oswaldo Aranha*.

— Ministerio da Fazenda — Circular n. 15 — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro

de 1932 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, em officio n. 1.419, de 2 de outubro de 1930, recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que, em relação às despesas de fornecimentos, transportes e trabalhos publicos, efetuados independentemente de concorrência, de acordo com o artigo n. 51, letra a do Código de Contabilidade, façam observar as instruções seguintes:

a) — O respectivo empenho deve ser feito no total da despesa autorizada;

b) — Si os fornecimentos, transportes ou trabalhos, feitos em virtude da autorização, não se realizarem de uma só vez, as contas poderão ser apresentadas parceladamente, observando-se, porém, o que prescreve o § 2º do art. 33, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto aos empenhos globais;

c) — Na mesma ocasião em que for remetida ao referido Tribunal a segunda via do empenho, deve juntamente com ela ser enviada o original ou cópia autenticada da exposição dirigida ao Sr. Chefe do Governo e do despacho pelo mesmo proferido. — *Oswaldo Aranha*.

— Ministerio da Fazenda — Circular n. 16 — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932 — Em aditamento à circular n. 19, de 8 de abril de 1931, recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que, nos desligamentos dos funcionarios que estiverem servindo nas mesmas repartições, observem também o seguinte:

1º, o prazo de trinta dias, a que se refere o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, deve ser contado da data da concessão das passagens para o transporte do funcionario nomeado ou removido, si tais passagens tiverem sido solicitadas pelo funcionario dentro do prazo de tres dias, a contar da data do seu desligamento da repartição em que servia;

2º, si o funcionario houver solicitado a concessão das passagens dentro do prazo de tres dias, a partir da data do seu desligamento, terá direito aos seus vencimentos integrais relativos ao periodo compreendido entre a data do desligamento e a da apresentação à repartição em que fôr mandado servir, desde que essa apresentação se verifique dentro dos trinta dias a que se refere o "item" 1º desta circular;

3º, sempre que o funcionario removido ou nomeado para outra repartição deixar de solicitar as passagens para o seu transporte dentro do prazo de tres dias, a partir do seu desligamento, erlhe-ão contados os trinta dias a que alude o art. 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, da data do mesmo desligamento.

Outrosim, declaro que fica revogado o "item" 4º da referida circular n. 19, de 8 de abril de 1931. — *Oswaldo Aranha*.

— Por portaria de 16 do corrente, foi concedida a licença de sessenta dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao Cartorário da delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, bacharel Marcilio Alves Aranha.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1932

ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3 — Remetendo o requerimento em que Eliseu Xavier Nunes, ex-coletor federal de Piuma, Estado do Espírito Santo, pede seja julgado o processo de tomada de suas contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 14 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o 4º escrivão da Alfandega de Maceió, Manoel Vieira de Cerqueira, pede sua promoção a 3º escrivão da mesma repartição, independente de concurso de 2ª entrância, resolveu que o requerente deve habilitar-se no referido concurso.

N. 21 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo referente ao requerimento em que Nicéas José de Campos, trabalhador da capatasia da Alfandega de Aracaju, pede sua aposentadoria, resolveu indeferir o pedido, visto haver o Sr. Chefe do Governo Provisorio decidido que os trabalhadores das capatasias das alfandegas não têm direito a aposentadoria.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Tutóia:

N. 111 — Declarando, em solução ao officio n. 253, de 16 de novembro ultimo, da mesma repartição, que o cargo de administrador, em comissão, da referida mesa de rendas, tanto pôde ser provido por funcionario de Fazenda como por uma pessoa estranha ao quadro do funcionalismo, não havendo necessidade na primeira hipótese, da expedição de título de nomeação, visto como produz o mesmo efeito uma portaria, tanto mais quanto, como no caso em apreço, houve apenas uma simples designação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 48 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o officio dessa Delegacia, n. 419, de 4 de agosto de 1930, relativo à consulta feita pela "Sociedade Beneficente dos Guardas Aduaneiros da Alfandega de Manaus", sobre as penalidades regulamentares que podem ser applicadas aos mesmos guardas e, bem assim, si os mesmos estão sujeitos ao regimen militar, proferiu, em data de 23 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"O decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, extinguindo a antiga classe de officiais aduaneiros, creou em substituição uma policia sem as vantagens daquela, dando-lhe, porém, algumas regalias inerentes ao funcionalismo publico, tais como o direito à aposentadoria e licença (art. 12), mas sem tirar-lhe o caracter militar, tanto que, além do uso obrigatorio do uniforme, impoz ainda, quando a natureza do serviço assim o exigisse, que os seus componentes serviriam armados (art. 14).

Ora, si é uma policia que, em determinados casos, funcionará armada, não se lhe pôde negar o fim militar, razão mais que sufficiente para se exigir severa disciplina, para o desempenho eficiente das arduas atribuições fiscaes, no impe-

rioso de se cumprir rigorosamente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos.

Fôra daí, é dar azo a constituir-se a discórdia, a desobediência ostensiva, a falta do cumprimento do dever, com evasivas previamente estudadas nas escalas de serviço, quer noturno, quer diurno, o que seria intolerável para a prática regular dos trabalhos afetos à guarda das alfândegas.

Para evitar uma situação anárquica, o decreto aludido estabeleceu penas disciplinares (art. 16) e, em seguida, expressamente consignou (art. 18) que continuavam em vigor as disposições da "Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas" que não contrariassem os intuitos de seus dispositivos.

É evidente, pois, que o art. 26 dessa "Consolidação", não colidindo com as disposições do decreto citado, deve ser aplicado. No entanto, alega-se que assim não deve ser, porque o de n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, incluindo o comandante, sargentos e guardas na classe de Fazenda, reconheceu-lhes certas vantagens, inclusive a de só estarem sujeitos às penas geralmente impostas aos funcionários públicos, o que significa uma equiparação em onus e vantagens.

Essa objeção não procede, dada a constituição especialíssima da corporação — policial e fiscalizar —, pois o decreto n. 18.088 deu-lhes outras vantagens, melhorando-lhes a situação material, sem contudo modificar as obrigações e onus decorrentes de outros estatutos.

É isso não é inovação, tanto que a classe extinta de oficiais aduaneiros também fôra considerada de empregados públicos civis pelo decreto n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914, e esse ato, da mesma força jurídica daquele, não revogou nem modificou o art. 26 da "Nova Consolidação".

E como esse dispositivo é um adendo ao art. 16 do decreto n. 15.220, com o qual não colide como ficou dito, segue-se que não está revogado nem em desuso; pelo que, por intermédio da Delegacia Fiscal no Amazonas, assim se responde à Associação consulente.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul:

N. 140 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da mesma Superintendência, pelo qual foi designado o 1.º escrivão da Alfandega do Rio Grande, Waldemiro Stelfeld, para administrar a Mesa de Rendas de Porto Xavier, no referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 20 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o contínuo do Tesouro Nacional, Paulo Emilio Fogaça, mandado servir na referida Delegacia, pede sejam justificadas suas faltas excedentes da licença em que goza se achava.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que os funcionários da Alfandega de Natal pedem permissão para ser dado o nome de "Benedicto Ribeiro" a uma lancha da mesma alfandega, resolveu deferir o pedido, visto tratar-se de nome do funcionário já aposentado, de reais serviços prestados à Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 20 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o 2.º escrivão da mesma Delegacia, Jovino de Souza Marques, pede sua promoção, resolveu que o requerente oportunamente será atendido.

N. 50 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que Francisco de Assis Vianna pede sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfandega de Manaus ou de qualquer outra repartição subordinada à mesma alfandega, resolveu que o requerente deve aguardar oportunidade.

N. 52 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Augusto Borba pede sua reintegração no lugar de comandante do aviso "Jovita Eloy", da Alfandega de Manaus, do qual foi exonerado em 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 36 — Declarando, em solução ao assunto constante do telegrama n. 36, de 20 de janeiro último, em que a referida Delegacia pede autorização no sentido de serem submetidos à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, *ex-officio*, os trabalhadores das extintas capatazias da Alfandega de Belém, Antonio Barbosa Rocha, Ambrosio Honorato da Silva, Alberto Oliveira Leitão, Bartholomeu Ferreira de Sá, Jonathas Camillo de Castro e Joaquim Felício da Rocha, que, conforme já decidiu S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisório, os trabalhadores das capatazias não têm direito a aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 22 — Declarando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4.º escrivão da referida Delegacia, Raymundo Alves Nogueira, a partir de 16 de março de 1927, data de sua nomeação, para identico lugar na Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 23 — Declarando que, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o inspetor fiscal do imposto de consumo no referido Estado, Octavio Rodrigues, pede pagamento de ajuda de custo, por ter sido transferido para identico cargo na Bahia, resolveu indeferir o mesmo pedido, á vista do disposto no art. 12 do regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 16 de fevereiro de 1932

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionais:

Offícios:

N. 369 — Alfandega de Paraíba — Sobre "Resumo do Ponto e Estado dos Serviços" relativos ao mês de novembro do ano próximo passado.

N. 370 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Sobre os "Resumos do Ponto" e "Estados dos Serviços" relativos aos meses de novembro e dezembro últimos.

N. 371 — Alfandega de Aracajú — Sobre o "Resumo do Ponto" e "Estado dos Serviços" relativo ao mês de novembro último.

N. 372 — Alfandega de Manaus — Sobre o "Resumo do Ponto" e "Estado dos Serviços" relativo ao mês de dezembro último.

N. 373 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Manaus — Idem, idem, idem.

N. 374 — Caixa de Amortização — Devolvendo o processo n. 270-R, relativo á representação do chefe da 2.ª secção dessa caixa.

N. 375 — Estrada de Ferro Goiaz — Sobre posse e exercício de funcionario.

N. 376 — Delegacia Fiscal em Goiás — Idem, idem, idem.

N. 377 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Idem, idem, idem.

N. 378 — Ao Sr. diretor da Contabilidade no Ministerio da Guerra — Sobre expedição de guia de transferencia de funcionario.

— Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionais:

N. 379 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Sobre posse e exercício de funcionario.

N. 381 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos na Capital Federal — Apresentando funcionario.

N. 382 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos na Capital Federal — Remetendo titulos.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 15 de fevereiro de 1932

Sr. 1.º procurador da Republica:

N. 134 — Em solução ao que solicitastes em vosso officio n. 101, de 14 de janeiro último, transmito-vos, inclusos por cópia, o parecer emitido pelo auxiliar deste gabinete, bacharel Sá Filho, bem assim o officio n. 230, do 1 do corrente, da Inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro. (Processo n. 4.627-32).

Dia 16

Sr. procurador da Republica na secção do Estado do Ceará:

N. 137 — Em solução ao que solicitastes em vosso officio n. 148, de 27 de novembro de 1929, remeto-vos, inclusos por cópia, a informação prestada pela Diretoria da Despesa e o parecer do auxiliar deste gabinete, bacharel Sá Filho, emitido no processo fichado sob número 27.693, de 1928, pois se trata de casos que guardam entre si perfeita analogia. (Processo n. 12.913, de 1931).

Sr. diretor da Receita Publica:

N. 138 — Transmito-vos, para os devidos fins, as certidões de divida relativa á quota de fiscalização bancaria, referente ao 2.º semestre de 1931, não paga pelo Banco de Crédito Federal e Banco Sul do Brasil. (Processo n. 42.427-32).

Sr. Diretor Consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 139 — Confirmando o officio número 513, de 19 de dezembro último, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, fichado sob n. 43.555, do corrente ano, em que o Banco Noroeste do Estado de São Paulo pede redução da seu capital, de 30 para 12.000 contos de réis, profereu, em data de 5 de outubro último, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, aprovo a redução do capital e consequente alteração dos estatutos. Faça-se á Delegacia Fiscal a recomendação constante da parte final do mesmo parecer".

A parte do parecer a que alude o despacho do Sr. ministro é a que diz:

"Cumpra a Delegacia Fiscal averiguar se a empresa distribuidora paulista infringe os dispositivos do regulamento postal."

Sr. presidente da Comissão de Estudos da Situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e Empresas Anexas:

N. 140 — Passo às vossas mãos o incluso officio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, fichado sob n. 68.996, do ano passado, em que são interessados a União e a Companhia Nacional de Navegação Costeira. Peço-vos a fineza de com a maior urgencia serem prestados esclarecimentos que auxiliem este gabinete a promover a defesa da União. (Processo n. 68.996, de 1932).

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 62.653, de 1927 — Centro dos Fabricantes Nacionais de Papel, acerca da renda do papel com linhas d'agua. — Estando o assunto resolvido pela circular n. 28, de 21 de maio de 1926, nada ha a providenciar, devendo os requerentes se dirigir á repartição competente.

N. 16.532, de 1929 — Rede de Viação Sul-Mineira, acerca de isenção de direitos. — Em face da circular n. 31, de 11 de maio de 1927, não ha o que deferir.

N. 989, de 1932 — Meira, Muller & C., solicitando isenção de direitos. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 1.258, de 1932 — Telegrama procedente de São Paulo, em que Tammaro Roggero Irmãos & Comp., pedem despacho em um requerimento no qual solicitaram isenção de direitos para maquina de classificar e limpar laranjas. — Arquite-se, de acôrdo com o parecer.

N. 2.411, de 1932 — Hakimé & Comp., solicitando reconsideração de despacho. — Arquite-se, de acôrdo com o parecer.

Pelo Sr. diretor:

Ns. 3.733, 3.734 e 3.735, todos de 1932 — San Paulo Gas Company, Limited, solicitando prorrogação de termos de responsabilidade. — Faça prova de que não ha carvão no mercado nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1932

Officios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 196 — Transmitindo o processo n. 64.125, de 1931, em que é interessado o Centro do Comércio e Industrias do Rio de Janeiro, para o fim indicado nos pareceres.

N. 197 — Para o fim enunciado na informação, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 4.892, do ano vigente, relativo ao officio n. 170, de 2 deste mês, da Inspeção de Aguas e Esgotos.

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 152 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 2.577, de 5 de

cutubro de 1931, fichado sob n. 55.767, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que a Companhia Souza Cruz pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 3.710, de 1929, pelo qual lhe foi negado provimento ao recurso interposto do ato dessa inspetoria que, de acôrdo com a decisão da Comissão de Tarifa, mandou classificar a mercadoria constante da nota de importação número 101.342, de 1928, no art. 693 da Tarifa, como semelhante ao ouropel, da taxa de 4\$ por quilo, proferiu, em data de 27 de janeiro findo, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido de reconsideração, de acôrdo com o parecer."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"A vista da informação prestada pela Alfandega, o pedido de reconsideração de despacho não merece deferimento." (Processo n. 55.767, de 1931).

N. 153 — Respondendo que a isenção definitiva concedida pela ordem n. 137, de 6 de fevereiro de 1931, refere-se ao material desembarçado em virtude da ordem provisoria n. 1.220, de 3 de dezembro de 1929, e não pela de n. 1.236. (Processo n. 60.982, de 1931).

N. 154 — Respondendo que o processo encaminhado a esta diretoria com o officio dessa Alfandega, n. 88, de 16 de janeiro de 1930, tem o n. 2.026, daquele ano, e foi, em 5 de março seguinte, remetido á Diretoria da Despesa Pública. (Processo n. 4.628, de 1932).

N. 155 — Solicitando informar se já foi remetido ao Tesouro o processo iniciado nessa alfandega pela Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, sob n. 2.109, deste ano. (Processo n. 3.304, de 1932).

N. 156 — Enviando, para receber audiencia, o processo fichado sob n. 3.551, deste ano, em que é interessada a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Ao Sr. presidente da Comissão de Reorganização dos Serviços do Tesouro Nacional:

N. 96 — Transmitindo, para os devidos fins, o plano de arrecadação das taxas de consumo d'agua por pena e saneamento, apresentado por Oldemar de Niemeyer e Lindolpho Nigro. (Processo número 2.862, de 1932).

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 105 — Remetendo o processo fichado sob n. 27.396, de 1931, relativo ao recurso apresentado por Augusto Orsini.

Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 97 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 51.798, de 1931, em que é interessado o capitão José Candido da Nobrega e Silva, afim de ser satisfeita a exigencia constante do despacho.

Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos do Alcool-Motor:

N. 103 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 3.263, do ano fluente ao termo de responsabilidade assinado na Alfandega da Paraíba, referente a 500 caixas com 13.991 quilos líquidos de gasolina, pela Standard Oil Company of Brasil, para ser arbitrada a importancia a depositar no Banco do Brasil.

N. 104 — Enviando, para receber audiencia, o processo fichado sob n. 42.163, do ano findo, relativo ao aviso n. 323,

de 21 de julho de 1931, do Ministerio do Trabalho.

Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 106 — Transmitindo o processo sob n. 71.261, do ano findo, referente ás sugestões apresentadas pela Pirelli S. A. sobre a reforma das Tarifas Aduaneiras.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 98 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o officio n. 93, de 18 de janeiro findo, fichado sob n. 2.118, deste ano, em que a Alfandega desta Capital submete á consideração superior o pedido feito por essa comissão para o desembaraço livre de direitos e quaisquer onus aduaneiros para 1.286 latas, marca D. J. S. contendo cimento em pó, vindas pelo vapor "Sambre", exarou o seguinte despacho: "Faça a prova mencionada no parecer supra".

O parecer que emiti é o seguinte:

"Opino se conceda o favor, se previamente for feita a prova do emprego que vai ter o cimento — em agua salgada. Com essa applicação se tem atendido".

Ao Sr. chefe da Seção Industrial do Ministerio do Trabalho:

N. 101 — Remetendo, para receber audiencia, o processo fichado sob número 2.937, deste ano, em que é interessada a Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazzo.

Ao Sr. fiscal geral de loterias:

N. 102 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 69.433, de 1931, afim de ser cumprido o despacho.

Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 92 — Solicitando seja cancelada a divida de registro de consumo de 1927, constante das certidões ns. 9.431 e 9.432, série E Y em nome de Eugenia Ludovig pela rua Uruguai n. 39, 1º andar. (Processo n. 1.932, de 1932).

N. 93 — Idem, a divida de industrias e profissões dos exercicios de 1926 9.468/9 F. A., 5.782/3 F. F. e 7.300/4 e 1928, constante das certidões números F. H., em nome de José Caputo pelo predio da rua General Caldwell n. 173. (Processo n. 2.294, de 1931).

N. 94 — Idem, idem, do exercicio de 1926, constante das certidões números 9.411/12 F. A., em nome de José Augusto de Almeida pelo predio da rua Cosme Velho n. 102. (Processo n. 2.330, de 1932).

N. 95 — Idem, idem, do exercicio de 1928, constante da certidão n. 4.346 F. D., em nome de Esdras Nascimento pelo predio da rua Coronel Agostinho n. 78. (Processo n. 2.298, de 1932).

N. 96 — Idem, idem, do exercicio de 1926, constante da certidão n. 1.437, série F. A., em nome de Aidei Gamem, pelo predio da rua Regente Feijó número 132. (Processo n. 69.834, de 1931).

N. 97 — Idem, idem, dos exercicios de 1925 e 1926, constante das certidões ns. 7.927/28, série E. X. e 2.181, série F. A., em nome de Antonio Francisco Moreira Junior, pelo predio da rua Dr. Garnier n. 97. (Processo n. 3.343, de 1932).

N. 98 — Idem, idem, do exercicio de 1925, constante da certidão n. 2.956, série E. Z., em nome de Julio Costa Pereira, pelo predio da rua General Camara n. 40. (Processo n. 3.332, de 1932).

N. 99 — Idem, idem, a dívida de registro do exercício de 1926, constante da certidão n. 9.645, série E. Y., em nome de Mitchell S. Schlesinger, á rua da Quitanda n. 28. (Processo n. 4.666, de 1932).

N. 100 — Idem, as dividas constantes das seguintes certidões: 4.656, série F. E., 7.732, série F. C., de 1927; 4.448, 4.025, 4.026, 4.047, 4.072, 4.260 e 4.262, série F. F., de 1928, proveniente de concertos em ramais de pena de agua, pelos predios ns. 119 e 127, da rua Carlos Peixoto. (Processo n. 22.091, de 1932).

N. 101 — Idem, a dívida de indústrias e profissões do exercício de 1926, constante da certidão n. 1.984, série F. A., em nome de Antenor F. de Carvalho, pelo predio da rua de São Pedro n. 171. (Proc. n. 3.333, de 1932.)

N. 102 — Idem, a dívida de registro do exercício de 1929, constante da certidão n. 7.263, série F. E., em nome de Lopes Irmão & Rodrigues, á rua Bela de São João n. 163. (Proc. n. 4.653, de 1932.)

N. 103 — Idem, a dívida de indústrias e profissões do exercício de 1926, constante da certidão n. 2.057, série F. A., em nome de Antonio Barros Vieira, pelo predio da rua Schmidt de Vasconcellos n. 8. (Proc. n. 3.331, de 1932.)

N. 104 — Idem, a dívida proveniente de registro do exercício de 1925, constante da certidão n. 6.927, série E. Y., em nome de Ezequiel Pereira Fernandes pela rua Bom Pastor n. 45. (Processo n. 4.651, de 1932.)

N. 105 — Idem, a dívida de indústrias e profissões dos exercícios de 1922 a 1928, constante das certidões ns. 8.862, série E. Q., 3.584 E. S., 2.790 E. U., 8.291 E. X., 2.427 F. A., 7.512 F. D. e 1.958 F. H., em nome de Antonio Rodrigues Cunha pelo predio da rua Visconde de Itaboraí n. 78. (Proc. n. 69.852, de 1931.)

N. 106 — Idem, as certidões de dívida da taxa de pena de agua dos exercícios de 1926 e 1927, sob os ns. 5.947, série F. B. e 5.976, série F. E., em nome de Manoel da Costa Pereira Magalhães, pelo predio da rua Visconde Santa Isabel numero 235, 303 moderno. (Processo numero 2.709, de 1931.)

N. 107 — Devolvendo as certidões da dívida do imposto de indústrias e profissões do exercício de 1925, da série E. Z., ns. 7.329 e 5.664, retificados os nomes constantes das mesmas. (Processo n. 24.329, de 1931.)

N. 108 — Solicitando seja cancelada a dívida proveniente de registro de consumo do exercício de 1926, constante da certidão n. 9.523, série E. Y., bem como efetuada a cobrança da certidão n. 4.520, série F. I., na importância de 150\$000, tudo em nome de Antonio Torrenzo, á rua o Catele n. 28. (Proc. n. 1.597, de 1932.)

N. 109 — Solicitando seja cancelada a dívida proveniente de registro de consumo do exercício de 1927, constante da certidão n. 9.546, série E. Y., bem como efetuada a cobrança da certidão n. 4.519, série F. I., na importância de 150\$000, tudo em nome de Pery & Ferro, pelo predio á rua Senador Euzébio n. 312. (Proc. n. 1.000, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 15 — Em resposta ao officio n. 400, de 16 de dezembro de 1931, fichado sob

n. 70.469, peço-vos informéis o que existe nessa delegacia com relação a um pedido de coletor federal em Santa Luzia do Norte, para prestar a mesma fiança do seu antecessor. (Proc. 71.551, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 16 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o telegrama endereçado ao Sr. ministro da Viação, fichado sob n. 5.160, de 1931, em que o senhor Francisco Tavora, chefe de policia desse Estado, pede isenção de direitos para os films virgens, para fins cinematográficos, exarou, em data de 2 de abril de 1931, o seguinte despacho:

"A vista do parecer, escapa á competencia deste ministerio a pretendida isenção."

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi acorde com o prestado pelo inspetor fiscal Thaies de Mello, nos seguintes termos:

"O decreto n. 19.550, de 31 de dezembro ultimo, que fixou a Receita para o corrente exercicio, excluiu da incidencia do imposto de consumo as máquinhas cinematográficas e fotográficas e, consequentemente, os films impressos e os virgens."

O decreto n. 19.623, de 23 de janeiro findo, publicado no "Diário Oficial" de 1 de fevereiro passado, restabeleceu o imposto de consumo sobre os referidos artigos."

A vista do exposto, segundo me parece, não é oportuna a isenção pretendida para os films virgens." (Proc. n. 5.166, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 38 — Declaro-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 455, de 22 de agosto de 1930, fichado no Tesouro sob n. 41.132, do mesmo ano, em que foi submetido á aprovação superior o ato dessa repartição, que marcou o prazo de oito dias para que os exatores indicados na relação anexa iniciem os reforços de suas fianças, proferiu, em data de 21 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Aprovo."

Recomende-se á Delegacia Fiscal que proceda pela forma indicada pelo parecer."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Conforme se vê da circular da Delegacia Fiscal na Baía, junta por cópia ao processo, já ha muito foram excedidos os prazos estipulados no art. 850 do regulamento do Código de Contabilidade, para que os exatores intimados reforçassem suas fianças."

Nestas condições, parece-me que se deve recomendar á referida delegacia que, sem mais demora, afaste dos cargos respectivos os serventuários que não atenderam á intimação, comunicando ao Tesouro para ulterior procedimento."

Assim, cabe a essa delegacia proceder, sem mais delongas, pela forma indicada, trazendo ao Tesouro o resultado das providencias que houver adotado, de modo a ficar completamente regularizadas, nesse Estado, as garantias dadas pelos exatores á Fazenda Nacional. (Processo numero 41.132, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 27 — Restituindo, para o fim enunciado na informação, o processo fichado

no Tesouro sob n. 72.368, do ano transato, em que a firma Boris Frères & Comp. pede restituição da importância de 885\$339.

N. 28 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 3, de 8 de janeiro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 12 — Transmittindo, para receber esclarecimentos, o processo fichado sob n. 3.998, do corrente ano, relativo ao telegrama n. 3, do coletor federal de Barão Grajahú, Newton Ramos.

N. 13 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu mandar arquivar o processo que acompanhou o officio n. 186, de 22 de setembro ultimo, fichado no Tesouro sob n. 56.469, de 1931, relativo ao requerimento em que a firma Ribeiro & Silva Ltd. sugere modificações no regulamento do imposto de consumo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 17 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 39.091, de 1931, para ser cumprido o despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 35 — Remetendo, para o fim indicado na informação o processo fichado no Tesouro sob n. 30.151, de 1931, concernente ao officio n. 441, de 21 de abril ultimo, da Inspeção Fiscal das Municipalidades desse Estado.

N. 36 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro sob n. 56.782, de 1923, em que é interessada The Western Telegraph Company Limited, para o fim indicado no parecer.

N. 37 — Idem, idem, fichado no Tesouro sob n. 56.778, de 1923.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 36 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 20 de janeiro proximo findo, resolveu indeferir o requerimento que acompanhou o officio numero 647, de 9 de outubro ultimo, fichado no Tesouro sob n. 56.827, de 1931, em que Euzébio Pereira, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antonio de Padua, nesse Estado, pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 37 — Idem, idem, quanto ao requerimento fichado no Tesouro sob numero 56.815, de 1931, em que Antenor Lauro Martins, coletor das rendas federais em Santa Maria Magdalena e S Sebastião do Alto, nesse Estado.

N. 38 — Afim de receber esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 3.533, do corrente ano, em que é interessado Antonio Dias Lima.

N. 39 — Para o fim mencionado no despacho, transmitta o processo fichado no Tesouro sob n. 1.718, do ano em curso, concernente ao requerimento firmado por Pedro Gonçalves dos Santos.

N. 40 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 20 de janeiro proximo findo, resolveu indeferir o requerimento que acompanhou o officio numero 632, de 8 de outubro ultimo, fichado no Tesouro sob n. 56.605, de 1931, em que Manoel Mariano de Almeida Baptista, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Magé, nesse Estado, pede dispensa do reforço de sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 82 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo ficha-

do sob n. 23.642, de 1931, relativo ao requerimento em que Romeu Araújo, ex-coletor federal em Dourado, nesse Estado, pede a tomada de suas contas, resolveu, por despacho de 26 de janeiro findo, mandar arquivá-lo, à vista da informação prestada pela delegação do Tribunal de Contas nesse Estado.

N. 83 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presentet o processo encaminhado com o ofício n. 837, de 11 de agosto de 1928, fichado sob n. 40.264, do mesmo ano, em que o então delegado fiscal, nesse Estado, submete a deliberação superior o seu ato aprovando a decisão do coletor da 4.ª Coletoria da capital desse Estado, pela qual foram declarados isentos do imposto de consumo a "carapuça para recém-nascidos, e o sapatinho de ponto de malha, e sujeitos à taxa de 1%, por unidade, os casacos de lã, também para recém-nascidos, todos de fabricação de Wadih Chacur & Irmãos, exarou em data de 23 de janeiro findo, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, dou aprovação ao ato da Delegacia Fiscal em São Paulo".

O parecer emitido pelo então diretor da Receita, foi acorde com o prestado pelo inspetor fiscal Othon de Mello, nos seguintes termos:

"Dos produtos constantes da consulta de fls., só está sujeito ao imposto de consumo o casaco de lã, de acordo com o art. 14, letra c, da lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927".

Assim, pôde ser aprovado o ato de folhas 5, da Delegacia Fiscal em São Paulo. (Processo n. 40.264, de 1928).

N. 84 — Recomendando seja informado qual o numero do ofício que devolveu o processo n. 54.010, de 1929, encaminhado a essa delegacia, com a ordem n. 438, de 22 de dezembro de 1930. (Processo n. 62.323, de 1929..)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 8 — Comunicando que a Companhia Industrial do Brasil, concedeu, por despacho de 10 do corrente, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação, devendo pagar somente a taxa de 2 % de expediente, para uma caixa contendo partes de motores, destinados às suas instalações em Boavista, para cultivo e beneficiamento de borracha. (Processo n. 5.074, de 1932.)

N. 9 — Comunicando que a Companhia Ford Industrial do Brasil, concedeu, por despacho de 10 do corrente, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação devendo pagar somente a taxa de 2 % de expediente, para 53 volumes, contendo materiais destinados às suas instalações em Boavista, para cultivo e beneficiamento de borracha. (Processo 5.073, de 1932..)

N. 10 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 27.896, de 1929, para que seja cumprido o despacho relativo ao memorial de Raymundo Fernando de Brito.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Pará:

N. 7 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro sob n. 2.408, do ano em curso, relativo ao telegrama do Sr. interventor nesse Estado, datado de 4 do corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 68 — Enviando, para o fim enunciado no despacho, o processo fichado

no Tesouro sob n. 1.918, do ano em curso, em que é interessada a São Paulo Gas Company, Limited.

N. 69 — Remetendo o pedido constante da ordem n. 907, de 18 de novembro de 1931. (Processo n. 45.814, de 1931.)

N. 70 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu, por despacho de 27 de janeiro findo, que a São Paulo Railway Company Ltd., despachasse com redução de direitos os materiais discriminados na inclusa 1.ª via da relação composta de 17 itens, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos materiais constantes dos itens 6 e 8, assinalados com a palavra "Não", a tinta carmin, sendo que o material do item n. 5, por ter similar na industria nacional, e dos itens 6 e 8, em face do § 27, n. 9, do art. 424 da Consolidação das Leis das Alfandegas. (Processo n. 60.838, de 1931.)

N. 71 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu, por despacho de 27 de janeiro, redução definitiva de direitos à São Paulo Railway Company, Ltd., para 122 feixes, 12 peças e 9 caixas contendo 1 cruzamento (jacaré) de aço completo, constantes da inclusa 1.ª via da relação com um só item.

O referido material já foi despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegrafica, desta diretoria, n. 363, de 14 de agosto de 1931, confirmada pela de n. 639, de 25 do mesmo mês e ano. (Processo n. 67.910, de 1931.)

N. 72 — Comunicando que a São Paulo Gas Company, Ltd. concedeu, por despacho de 17 do corrente, retificando o de 13, também do corrente, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, o desembargo, com redução de direitos, para 4.041.784 quilos de carvão de pedra para gaz, destinado à fabricação de gaz a ser distribuido, constantes da inclusa 1.ª via da relação, com um só item.

A presente ordem retifica o telegrama n. 116, de 13 do corrente, cabendo a essa inspetoria providenciar quanto às exigencias do decreto n. 20.089, de 9 de junho de 1931. (Processo n. 5.468, de 1932.)

— Ao Sr. Dr. José Pedro Xavier da Veiga, fiscal do Governo junto a Companhia Siderurgica Belgo Mineira. Ouro Preto, Minas Gerais:

N. 99 — Remetendo o processo fichado sob n. 1.798, deste ano, em que é interessada a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, para o fim indicado no despacho.

— Ao Sr. Dr. José da Silva Gordo, secretario da Fazenda e do Tesouro do Estado de São Paulo:

N. 100 — Transmitindo um processo que, por equívoco, foi fichado no Tesouro sob n. 2.357, do ano vigente, em que é interessada a Camara do Comercio Importador, desse Estado. (Processo numero 2.357, de 1932.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 14 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 2.141, de 1922, referente à anulação de credito na verba 3.ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Educação e Saúde Pública.

N. 15 — Comunicando, para os fins convenientes, que fica sem efeito a or-

dem telegrafica desta diretoria n. 355, referente à anulação de credito de 50:000\$, na verba 17.ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 8 — Comunicando, para os fins convenientes, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta diretoria n. 351, referente à anulação do credito de 1:760\$, na verba 17.ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 9 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta diretoria n. 354, referente à anulação do credito de 25:000\$, na verba 17.ª, do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 11 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica n. 326, referente à anulação do credito de 19:600\$, por conta da verba 8.ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 11 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta diretoria, n. 357, referente à anulação do credito de 26:000\$, por conta da verba 17.ª, etc., do orçamento de 1931 do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 16 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta diretoria, n. 334, referente à anulação do credito de 13:000\$, a conta da verba 10.ª, do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 27 — Comunicando, para os fins convenientes, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta diretoria, n. 356, referente à anulação do credito de réis 8:400\$, etc., a conta da verba 17.ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 35 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 71.940, de 1931, referente ao memorial dos operarios do Arsenal de Marinha desta capital, pedindo pagamento de gratificação adicional.

N. 34 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 3.472, de 1932, relativo ao memorial dirigido ao Sr. ministro por operarios e funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Sr. diretor geral de expediente do Ministerio da Viação e Obras Públicas:

N. 109 — Solicitando informar se Rubent Monteiro da Campos, agente de 3.ª classe da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, gozou, no periodo de 1906 a 1929, a licença de que trata o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 110 — Solicitando providencia a fim de que seja remetido a esta diretoria o processo original, referente ao

inspetor federal das estradas, engenheiro civil Alvaro Crespo de Oliveira.

N. 115 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 67.243, de 1931, em que é interessada D. Adelina Vieira da Silva.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça.

N. 114 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 62.554, de 1931, em que é interessado o Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna.

N. 113 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 202, de 1932, relativo ao pagamento pretendido por D. Ambrosina Netto Rodrigues.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

S/N — Remetendo, para os fins convenientes, o processo de habilitação ao montepio e meio soldo de D. Francisca da Serra Carneiro Dutra.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho:

N. 117 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 1.938, de 1932, referente ao montepio pretendido por Dona Clara Sampaio Prudente.

N. 112 — Respondendo o ofício número 6-44, de 19 de janeiro findo, ficando sob n. 2.607, de 1932, e que se refere ao escritório-almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Antonio Moreira da Rocha.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 116 — Solicitando informar, si do processo de habilitação ao montepio de D. Francisca Pedreira de Carqueira, consta pedido relativo ao pagamento de funeral do Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, professor, aposentado, da Faculdade de Medicina no Estado da Bahia.

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 16 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 68.923, de 1931, relativo à tomada de contas de Antenor Lauro Martins.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 33 — Solicitando providências, afim de que continue a ser enviado, no corrente ano, o *Diário Oficial* ao Sr. José Bellens de Almeida, diretor geral do Tesouro.

Processos:

N. 1.645/32 — Revisão de aposentadoria de Bonifacio de Souza Coutinho. — Apresente nova certidão como exige o parecer.

N. 68.052/31 — Habilitação de dona Ernestina Ferreira Neves. — Satisfaça a interessada as exigências do parecer.

N. 2.679/32 — Requerimento de Caetano Lopes de Figueiredo Junior, pedindo pagamento. — Satisfaça a exigência.

N. 69.989/31 — Requerimento de D. Lydia Domingos de Souza Lobo e outras, pedindo reversão das pensões de meio soldo e montepio. — Satisfaça a

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco: exigência do parecer.

N. 24 — Comunicando, para os devidos fins, que o juiz seccional naquelle Estado, Fernando Luiz Vieira Ferreira, desconta, mensalmente, a título de con-

tribuições, para o montepio dos funcionários públicos civis a importância de 27\$777.

N. 25 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem desta Diretoria, n. 162, referente à anulação de crédito na verba 11, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto estar encerrado o exercício.

N. 26 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica, desta Diretoria, n. 353, referente à anulação do crédito de 100:000\$, na verba 7ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto estar encerrado o exercício.

N. 27 — Comunicando, para os fins convenientes, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 340, referente à anulação de crédito na verba 12ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 31 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 2.626, de 1932, relativo à anulação de crédito na verba 3ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Educação e Saúde Pública.

N. 32 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 64.471, de 1931, referente à habilitação ao montepio e meio soldo de D. Felicitá Carolina Cagliari Salvaterra.

N. 33 — Comunicando, para os fins convenientes, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 436, referente à anulação do crédito de réis 23:840\$000, por conta da verba 8ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 34 — Comunicando, para os fins convenientes, que ficam sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 332, referente à anulação do crédito de réis 110:000\$000, por conta da verba 8ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 35 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica, desta Diretoria, n. 333, referente à anulação do crédito de 60:000\$, por conta da verba 9ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 36 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 337, referente à anulação do crédito de 30:000\$, na verba 11ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 15 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 1.162, referente à anulação do crédito de réis 6:000\$000, na verba 11ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto estar encerrado o exercício.

N. 16 — Comunicando, para os fins convenientes, que fica sem efeito a ordem telegrafica n. 328, desta Diretoria, referente à anulação do crédito de réis 10:000\$000, por conta da verba 8ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da

Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 17 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 329, referente à anulação do crédito de réis 80:000\$000 (oitenta contos de réis), na verba 8ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto estar encerrado o exercício.

N. 18 — Comunicando, para os fins convenientes, que fica sem efeito a ordem telegrafica n. 330, desta Diretoria, referente à anulação do crédito de réis 10:000\$000, por conta da verba 8ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto estar encerrado o exercício.

N. 19 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 331, referente à anulação do crédito de 2:500\$ (dois contos e quinhentos mil réis), por conta da verba 8ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 10 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem desta Diretoria, n. 132, referente à anulação de crédito na verba 10ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 11 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 345, referente à anulação do crédito de réis 2:000\$000, na verba 14ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 12 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 359, referente à anulação do crédito de réis 6:000\$000, por conta da verba 17ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 13 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica n. 346, desta Diretoria, referente à anulação do crédito de 2:000\$, na verba 14ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 14 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 327, revidos fins, que fica sem efeito a ordem referente à anulação do crédito de réis 33:440\$000, á conta da verba 8ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto estar encerrado o exercício.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 22 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 2.627, de 1932, referente à anulação de crédito na verba 3ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Educação e Saúde Pública.

N. 23 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 331, referente à anulação do crédito de réis 2:500\$000, por conta da verba 8ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministério da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 24 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 339, referente à anulação do crédito de 580\$,

por conta da verba 12ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 25 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 135, referente á anulação do credito de réis 110:466\$000, por conta da verba 10ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 26 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem desta Diretoria, n. 136, referente á anulação de credito na verba 11ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto estar encerrado o exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 6 — Comunicando, para os fins convenientes, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 341, referente á anulação do credito de réis 900\$000, na verba 12ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 7 — Comunicando, para os fins convenientes, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 56, referente á anulação de credito na verba 11ª, etc., do orçamento de 1931, etc., do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 14 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 344, de maio de 1931, referente á anulação do credito de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), na verba 12ª, do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 15 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 325, referente á anulação do credito de réis 13:600\$000, á conta da verba 5ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 36 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica n. 349, desta Diretoria, referente á anulação do credito de 3:600\$, na verba 17ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto estar encerrado o exercício.

N. 37 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 342, referente á anulação do credito de réis 3:600\$000, na verba 12ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 22 — Recomendando providenciar para que seja remetido a esta Diretoria, um quadro demonstrativo dos vencimentos percebidos por Antonio Arge-miro de Moura, em 1929, 1930 e 1931, inclusive a quota fixa incorporada.

N. 23 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica n. 350, desta Diretoria, referente á anulação do credito de réis

2:880\$000, por conta da verba 17ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 24 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica, desta Diretoria, n. 358, referente á anulação do credito de réis 20:000\$000, por conta da verba 17ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 15 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 70.120, de 1931, em que é interessada D. Josefina Schimelpheing Pereira.

N. 16 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem desta Diretoria, n. 95, de maio de 1931, referente á anulação de credito na verba 11ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto estar encerrado o exercício.

N. 17 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 343, referente á anulação do credito de réis 900\$000, na verba 12ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 19 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 352, referente á anulação do credito de réis 1:760\$000, á conta da verba 17ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 20 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem desta Diretoria, n. 105, referente á anulação do credito na verba 4ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

— Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 10 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito o cabograma desta Diretoria, n. 9, referente á anulação do credito de 20:000\$000, curo, na verba 15ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

N. 11 — Comunicando, para os fins convenientes, que fica sem efeito o cabograma desta Diretoria, n. 10, referente á anulação do credito de 3:000\$, ouro, na verba 15ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto estar encerrado o exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 8 — Respondendo o officio n. 346, de 12 de dezembro de 1929, fichado sob n. 66.460, do mesmo ano, anexo ao requerimento em que o Dr. Alvaro Teles de Menezes recorre do ato daquela Delegacia que deixou de tomar conhecimento do mesmo requerimento.

N. 9 — Comunicando, para os devidos fins, que fica sem efeito a ordem telegrafica desta Diretoria, n. 351, referente á anulação do credito de réis 25:000\$000, na verba 17ª, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, visto achar-se encerrado o exercício.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1932

N. 30.411 — 1930 — Requerimento de Alipio Peres e outros, de 17 de dezembro de 1929. — Mantenho a decisão anterior, de acôrdo com o parecer.

Dia 25

N. 34.896 — Requerimento de Euclides dos Santos Leal, de 24 de julho de 1930. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. O requerente, em tempo oportuno, liquidou o deposito, recebendo, sem protesto os juros então contados e tidos por exatos.

N. 51.062 — Officio da Caixa de Amortização n. 243, de 31 de outubro de 1930. — Tendo sido extinta a Caixa de Estabilização e suspenso o troco das respectivas cedulas, aguarde o requerente oportunidade para a providencia da que trata o art. 4º do decreto.

Dia 6 de fevereiro

N. 2.518 — Officio da Delegacia Fiscal em Minas Gerais n. 28, de 19 de janeiro de 1932, encaminhando o requerimento de Aduirino Raphael de Oliveira. — A vista dos pareceres, nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de janeiro de 1932

N. 68.725 — Requerimento de Lauro Carlos de Magalhães Breves, de 17 de dezembro de 1931. — Dirija-se á Delegacia no Piauí onde devem existir os elementos necessarios para ser passada a certidão requerida.

Dia 1 de fevereiro

N. 1.875 — Requerimento de Francisco Calazans Filho, como procurador de João Pedro da Silva Lopes, de 15 de janeiro de 1932. — Em face da informação, indeferido.

Dia 4

N. 2.231 — Officio da Delegacia Fiscal em São Paulo, n. 20, de 13 de janeiro de 1932. — Aguarde-se requerimento do interessado solicitando os pagamentos.

Dia 5

N. 691 — Requerimento de Manoel Alves de Barros Junior, de 7 de janeiro de 1932. — Complete o selo da procuração e declare o numero do officio da Saude Publica que comunicou a relevação da multa.

Dia 6

N. 2.613 — Requerimento de Antonio Mayrink, por seu procurador, de 11 de janeiro de 1932. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

Dia 11

N. 2.576 — Requerimento de Valeria no Cesar de Lima, de 21 de janeiro de 1932. — Idem.

Dia 12

N. 6.021 — Requerimento de José Scorza, de 12 de fevereiro de 1932. — Diga o fim a que se destina a certidão.

N. 2.927 — Requerimento da Companhia Burroughs do Brasil Inc. Sociedade Anonima Norte Americana, de 21 de janeiro de 1932, por seu procurador. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 13

N. 2.081 — Requerimento de F. Ferreira Junior & Comp., como procuradores de Carlos Jensen Filho, de 15 de janeiro de 1932. — Provem a qualidade de procurador.

N. 4.547 — Requerimento de Elisa Pereira Marins, por seu procurador, de 3 de fevereiro de 1932. — Satisfaca a exigencia do parecer e reconheça a firma e letra do substabelecimento de procuração de fls.

Dia 15

N. 3.776 — Requerimento de Polybio Cesar Ribeiro, de 29 de janeiro de 1932. — Complete o selo do documento de folhas 3 a 4.

Dia 16

N. 4.229 — Requerimento de Lourival Meirelles Gralha, de 1 de fevereiro de 1932. — Sele os documentos de folhas 2 e 3.

N. 2.912 — Requerimento de Leonidas Gomes de Carvalho, de 25 de janeiro de 1932. — Junte certidão de casamento.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1932

Precatorios despachados

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ favor de Egidio Groia. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$000 a favor de Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$000 a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 348\$100 a favor de Luiz Wanderley Coelho Aguiar. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Antonio Pedro da Conceição. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$000 a favor de João do Rego Medeiros. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 481\$100 a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 4.813 — Nacif Calil Nahid. — Dê-se baixa, no corrente exercicio, no negocio de "fazendas em pequena escala" em nome de Emilio Jurandir, pela rua da Alfandega n. 209, ao qual imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Faça-se a inscrição da coléta de fls. 2, de acôrdo com a informação do lançador e parecer respectivo.

N. 4.814 — Mendes & Cabral. — Dê-se, para o corrente exercicio no negocio de "carpinteiro" no nome de Marcos Paiva Reis, á rua do Nuncio n. 50, ao qual imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Faça-se a inscrição de folhas 2, de acôrdo com a informação.

N. 4.452 — R. H. Kluttig. — Em face da informação e parecer, dê-se baixa no corrente exercicio no negocio de "botequim" pela rua São Pedro n. 65, no nome de B. H. Brister a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Faça-se a inscrição da coléta de fls. 2, de acôrdo com o parecer.

S/n. — Hyman Rindder & Comp. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais, oficiando-se á Alfandega desta Capital para fornecer as estampilhas necessarias devendo este requerimento ser junto ao auto respectivo depois de cumprido este despacho.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 299 — José Domingues Serralheiro. — Anote-se a baixa nos livros de 1931. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 22.005 — M. Russo Macedo. — Indeferido.

N. 10.754 — Jorge Silva. — Não tendo atendido a exigencia, indeferido.

N. 310 — H. Franz Lanflutte. — Averbese a mudança, sob o valor locativo de tres contos trezentos e sessenta mil réis, em face da informação e parecer.

N. 1.112 — B. Dutra & Comp. Ltd. — Averbese a mudança.

N. 304 — Antonio Rodrigues Silva. — De-se a baixa, anotando-se conforme está proposto. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 2.771 — Nassimo José Barça. — Proceda-se a inscrição. Oficie-se á Diretoria da Receita solicitando o cancelamento da certidão de dívida indicada na informação.

N. 30.906 — Chefatura da Polícia do Distrito Federal. — Arquite-se.

N. 21.174 — Pedro Clark Leite. — Proceda-se pelo modo indicado na informação.

N. 284 — José Antonio Clemente. — Averbese a mudança.

N. 30.622 — Maria de Araujo Almeida. — Idem.

N. 27.371 — Luiz do Outeiro. — Prove o alegado.

N. 29.951 — João Carneiro Fernandes. — Transfira-se.

N. 24.055 — Francisco Ferreira Bello. — Não tendo satisfeito a exigencia, indeferido.

N. 23.434 — Camilla Silva Pimenta. — Não tendo provado o alegado, indeferido.

N. 2.555 — Alexandre Moreira & Filho. — Transfira-se.

N. 2.880 — João do Carmo. — A dívida de que se trata é procedente em nome de Guerreiro & Maia. Não ha, pois, o que providenciar.

N. 1.843 — Emilia Basanova. — De-se a baixa para 1932.

N. 1.655 — Gama & Irmão. — Proceda-se a transferencia "ex-officio". Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 30.157 — Bernardino Ribeiro de Moraes. — Transfira-se.

N. 1.733 — S. A. Moinho Luz e outro. — Dê-se a baixa requerida para 1932, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 31.083 — Abraham Kashart. — Arquite-se.

N. 31.037 — B. Cruz. — Anote-se a baixa.

N. 29.970 — Antonio Soares de Andrade e outro. — Arquite-se. Nada ha que providenciar.

N. 2.491 — André Augusto Lopes. — Idem.

N. 2.776 — J. Alves & Souza. — Idem.

N. 2.107 — Coelho & Belmiro. — Proceda-se nos termos propostos na informação, a inscrição "ex-officio", e, em seguida a baixa para 1932, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancelada. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 2.081 — Antonio da Silva Maia & Faria. — Dê-se a baixa para 1932, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 24.433 — Alexandre & Gaspar. — Transfira-se.

N. 5.047 — Antonio dos Santos. — Idem.

N. 5.031 — Benedicto do Carmo. — Idem.

N. 5.014 — Avelino de Figueiredo Ministro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 5.049 — Arthur de Souza Lima. — Averbese a mudança.

N. 29.498 — João de Deus Esteves. — Averbese a mudança, sob o valor locativo de 1:200\$000 no corrente exercicio.

N. 1.506 — Calisto Ferreira & Carvalho. — Indeferido.

N. 17.318 — Isaac Kiwitzky. — Idem.

N. 28.954 — Companhia Litografica Ferreira Pinto. — Anote-se a baixa em 1931. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 3.327 — José Dias Werneck. — Transfira-se.

N. 22.320 — Mario Bianchi. — Faça-se a retificação solicitada.

N. 25.724 — Manoel Gonçalves dos Santos e outro. — Averbese a mudança.

N. 2.371 — Manoel Silveira de Faria Andrade. — Idem.

N. 1.262 — Pedro Freidler & Comp. — Idem.

N. 2.637 — Meanda Curty & Comp. — Dê-se a baixa requerida. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 3.308 — José Joaquim Ferreira. — Arquite-se.

N. 3.031 — Antonio de Oliveira Souza. — Idem.

N. 3.391 — João Sampaio Abrantes. — Em face da informação e parecer, não pôde ser atendido.

N. 29.859 — José da Silva Semeão. — Anote-se a baixa, no corrente ano. Junta-se ao processo a certidão que se cancelar.

N. 29.977 — José Fernandes Marques. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.961 — J. Alves Galvão. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 3:000\$000. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.764 — Ismael Rodrigues Gomes. — Proceda-se a transforencia "ex-officio", dando-se, em seguida, a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.064 — Colran Irmãos. — Dê-se a baixa para 1932.

Certidões:

N. 158 — Hilda Morgado Cabral. — Certifique-se..

N. 157 — Floriano Avila da Costa. — Idem.

Notificações:

N. 170 — Khadour Hendan Haidar, rua José Mauricio n. 14, multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 48 horas. Intime-se.

N. 177 — Ettore Toralho, Avenida Mem de Sá n. 10, multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 176 — Luiz Cruz, rua Senador Dantas n. 3, multa de 150\$000, mais a importância de 45\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 173 — F. Castro Pinto, rua Ramalho Ortigão n. 12, multa de 150\$000, mais a importância de 20\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 175 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade, rua Figueira de Mello n. 139, multa de 150\$000. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 172 — Alvaro Bustamante, rua dos Andradas n. 165, multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Expediente do Sub-Diretor

Dia 17

N. 2.789, de 1932 — Dr. Oswaldo de Araujo. — Satisfaca a exigencia dentro do prazo de 30 dias.

N. 20.485, de 1931 — Joaquim Rodrigues do Valle. — Idem, idem.

N. 29.401, de 1931 — Manoel R. M. Vasconcellos. — Idem, idem.

N. 22.219, de 1931 — Carolina Tavares Pereira. — Idem, idem.

N. 29.664, de 1931 — Abilio Alves. — Idem, idem.

N. 24.572, de 1931 — Thereza Maria Duarte. — Idem, idem.

N. 16.670, de 1931 — Adriano de Azevedo Silva. — Idem, idem.

N. 306, de 1932 — Casemiro da Silva. — Idem, idem.

N. 2.007, de 1932 — Fernandes, Gonzalez & Dieguez. — Idem, idem.

N. 4.022, de 1932 — F. B. Ribeiro. — Idem, idem.

N. 3.551, de 1932 — G. M. Faria. — Idem, idem.

N. 23.405, de 1931 — José Saraiva. — Idem, idem.

N. 17.998, de 1931 — Luis de Oliveira Mendes. — Idem, idem.

N. 27.594, de 1931 — Habib Irmãos. — Idem, idem.

N. 13.553, de 1931 — Eurico de Pinho Gusmão e outro. — Idem, idem.

N. 29.413, de 1931 — Florindo L. Cruzes. — Idem, idem.

N. 1.032, de 1931 — Cunha & Valente. — Idem, idem.

N. 23.780, de 1931 — Abrão José Bulaciano. — Idem, idem.

N. 5.046, de 1932 — Antonio Pinto Fernandes. — Idem, idem.

N. 29.812, de 1931 — Archanjo Rodrigues Paiva. — Legalize a assinatura da petição retro dentro do prazo de 30 dias.

N. 2.057, de 1932 — Bragança & Barros. — Previamente sele o doc. de fls. 2 e complete o de fls. 3/5 dentro do prazo de 30 dias.

N. 23.092, de 1931 — Alvaro Pereira & Fernandes. — Pague o debito relativo ao 2º semestre de 1931, no prazo de 30 dias.

N. 28.714, de 1931 — Cesar & Aghina. — Prove que é sucessor de N. Gomes.

N. 3.278, de 1932 — L. Gabriel & Filho. — Apresente o contrato social no prazo de 30 dias.

N. 14.529, de 1931 — Feliciano José Teixeira. — Prove o alegado dentro do prazo de 30 dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados

N. 788 — Tavares de Souza & Irmão, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 1.330 — Francisco Furtado de Mendonça, idem. — Idem.

N. 969 — Alvaro Alves Pereira, idem. — Certifique-se.

N. 1.587 — Barboza & Rodrigues, idem. — Certifique-se.

N. 1.369 — Manoel Ferreira da Cunha, idem. — Idem.

N. 371 — Fonseca & Arias, fazendo comunicação. — Prove o alegado.

N. 1.324 — Rodrigues & Rodrigues, idem. — Idem.

N. 8.446 — Amelia Garcia Gomes, reclamando contra lançamento. — A vista da divergencia entre todos os esclarecimentos prestados, inclusive entre os de fls. 12 e 15, mantenho o lançamento feito.

N. 1.565 — Elias Francisco & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 1.513 — João Francisco Gomes, idem. — Certifique-se em termos.

N. 12.104 — Augusto Loureiro, idem. — Idem.

N. 273 — Esperidião Miguel, idem. — Idem.

N. 11.650 — G. Santos & Lopes, idem. — Idem.

Offícios expedidos:

N. 42 — Sr. diretor tecnico do Lloyd Brasileiro, requisitando passagem.

N. 43 — Sr. diretor da Estrada do Ferro São Luiz-Terezina, idem.

N. 152 — Sr. delegado fiscal no Piauí, sobre objeto de serviço.

N. 153 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, restituindo processo em que é interessado Carlos Tunes.

N. 154 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, transmitindo processo de lançamento "ex-officio" intentado contra João Alves de Lima.

N. 155 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais, remetendo ficha de "informação na fonte" do contribuinte Casemiro Villela de Andrade Filho.

N. 156 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, devolvendo processo em que é interessado José de Carli.

N. 157 — Sr. delegado fiscal em São Paulo, fazendo comunicação.

N. 158 — Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem.

N. 159 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo, idem.

N. 160 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, idem.

N. L 12 — Sr. diretor da Receita Pública, solicitando ser cancelada a certidão n. 8.322 da Dívida Ativa de 1929, pertencente a D. Laura de Moraes Socio.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1932

Ao Sr. ministro da Educação:

N. 304 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem nomeados, em comissão, os professores da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Drs. Oscar de Souza e Henrique Tanner de Abreu afim de emitirem parecer sobre a tese intitulada "Efeitos fisiologicos dos Gazes de Combate". Tratamento — Meios de Defesa", apresentada pelo capitão de mar e guerra, medico Dr. Luiz Augusto Pinto, em cumprimento ao dispositivo do artigo 87 do regulamento de promoções, aprovado pelo decreto numero 14.250, de 7 de julho de 1920.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 305 — Tenho a honra de remeter a V. Ex. a informação, em cópia anexa, prestada pelo capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, relativamente ao acórdão no qual o Conselho Nacional do Trabalho reconheceu ao capitão de longo curso James Cross, odireito á grantia de que trata o paragrafo unico do artigo 1º do de-

creto n. 20.303, de 19 de agosto de 1931, e do qual tratou o aviso acima referenciado.

Requerimentos despachados:

Leopoldino Porphirio da Silva. — Indeferido, (req. de 9/1/1932).

João Felício dos Santos Filho. — Compareça na Diretoria do Expediente, (req. de 11/1/1932).

Jorge Marques de Azevedo. — Compareça na Diretoria do Expediente, (req. de 13/1/1932).

A. Pinto do Nascimento e outros. — Selem o memorial — (memorial de 16/2/1932).

Sociedade dos Motoristas (Porto Alegre). — Selem o memorial — (M. de 30/1/1932).

2º tenente Antonio Victoriano de Freitas. — Nada ha que deferir, (3.076) — Parecer do consultor jurídico — 5/2/1932.

Giuseppe Pfatisch. — Compareça na Diretoria do Expediente — (Req. de 4 de fevereiro de 1932).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 15 do corrente:

Foi deferido, á vista da informação n. 371 da Comissão de Revisão de Commissionamentos, o requerimento em que José de Alencar pede ser mantido seu commissionamento no posto de segundo tenente.

Foi declarado ao diretor do Serviço Radio do Exército, em solução a uma consulta, que, havendo sido previstos distintivos para o S. T. E. e para radiotelegrafistas, como distintivo de especialidade para praças, conduzido no braço esquerdo, não ha necessidade de distintivo de curso.

Foram classificados no quadro de administração: segundos tenentes Gelioes Pereira da Rosa e João Joaquim dos Santos nos serviços de intendência da Circumscrição Militar e na 2ª Região Militar, respectivamente.

Foram transferidos:

No quadro de intendentes: majores Hobson Coutinho de chefe da 2ª seção do serviço de intendência da 1ª Região Militar para adjunto do Serviço Central de Transportes, e Luiz de Lima deste para aquele cargo;

Na arma de infantaria: primeiros tenentes Jayme Ribeiro da Graça, Langbert Pinheiro Soares e Aristóteles Roriz do 1º regimento de infantaria para o quadro suplementar, Cyro Perdigão de Souza Silveira e João Lago Diniz Junqueira do 2º para o 4º regimento de infantaria, Raymundo Pinheiro Filho e José Maximiano Gama do 2º regimento de infantaria para o 21º e 1º batalhão de caçadores, respectivamente, André Fernandes Souza do 3º para o 1º regimento de infantaria, todos por conveniência absoluta do serviço;

No quadro de mestres de musica: segundos tenentes José Leoneio de Vasconcellos do 2º grupo de artilharia de costa para o 1º batalhão de caçadores e José do Nascimento desta para aquela unidade, por troca;

— Por outros de 17 do mesmo mês:

Foram dispensados dos cargos que exercem no Colegio Militar do Rio de Janeiro os primeiros tenentes Trajano Monteiro de Souza, Annibal Napoleão, Romeu de Campos Braga e Rubens Rosado Teixeira, devendo os tres primeiros só ser desligados após a terminação dos exames de instrução prática relativo ao ano letivo de 1931.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 10 de dezembro de 1931 foi reformado administrativamente o 1º tenente médico Dr. Braz Catalano, de quem trata esta carta-patente, como incurso no item primeiro do ponto de vista fisico, das instruções complementares ao decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, de acôrdo com a ficha organizada pela Comissão de Sindicancia, arquivada no Ministerio da Guerra, contando nove anos, seis meses e 14 dias de serviço, percebendo ele as vantagens, na fórmula das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — José Fernandes Leite de Castro.

— É Enjolras Vieira de Mello o nome do 2º tenente promovido por decreto de 11 de junho de 1931.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — José Fernandes Leite de Castro.

— Por decreto de 29 de outubro de 1931, foi reformado administrativamente, por incapacidade física, o capitão da arma de cavalaria Pedro Martins da Rocha, de quem trata esta carta-patente, de acôrdo com a ficha organizada pela Comissão de Sindicancia do Exército, que fica arquivada no Ministerio da Guerra, contando vinte e tres anos, oito meses e onze dias de serviço, percebendo as vantagens, na fórmula das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — José Fernandes Leite de Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio, resolve aprovar a tabela que a este acompanha, organizada pela Estação de Assistência e Profilaxia Militar, dos preços por serviços prestados pelos auto-ambulancias da mesma estação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932. — Leite de Castro.

Tabela a que se refere a portaria acima, de preços por serviços prestados pelos auto-ambulancias da Estação de Assistência e Profilaxia Militar:

Aluguel do auto-ambulancia (1 hora)	25\$000
Pelas demais que se seguirem (cada hora)	20\$000
Auto-ambulancia transporte de cadáveres	25\$000

A primeira hora será sempre cobrada por inteiro e as demais por frações de meia hora.

Observações:

I — Essa tabela é aplicada aos funcionarios federais, de qualquer ministerio.

II — Os oficiais do Exército e funcionarios civis do Ministerio da Guerra e pessoas de suas familias, quer os da ativa ou que estejam em inatividade, terão direito á redução de 20% sobre os preços estipulados.

III — Entende-se por pessoas de familia, para efeito de indenização, de acôrdo com a presente tabela: esposa, filhas solteiras, filhos menores e mãe viuva; também pai, irmãos menores, ou maiores inválidos, irmãs solteiras ou viúvas, quando esses parentes sejam sustentados pelo official ou funcionario o com eles residam.

IV — As rendas arrecadadas revertirão em beneficio do estabelecimento, não sendo recolhidas ás repartições fiscaes. Serão exclusivamente empregadas em aquisição de material e melhoramentos para os serviços desta estação, conforme permite o art. 3º do decreto n. 19.700, de 14 de fevereiro de 1931, e arts. 13 e 14 do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, constituindo renda especial, de propriedade do conselho administrativo de cada repartição, o qual regulará a sua aplicação.

V — O transporte de pessoas de familia de praça será gratuito; entendendo-se que, para o não pagamento, são as pessoas de familia mencionadas na observação III.

A observação I nada mais é do que a cópia da observação da mesma letra do ato do Sr. ministro da Guerra, de 13 de outubro, publicado no "Diário Oficial" de 15 do mesmo mês, tudo do ano findo, quando aprovou a tabela de indenização dos serviços prestados pelo H. C. E. e E. A. P. M.

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio resolve, de acôrdo com o artigo n. 2, do decreto n. 20.986, de 21 de janeiro de 1932, deixar as seguintes instruções para organização do Batalhão Escola e do Grupo Escola:

1º O Batalhão Escola e Grupo Escola são unidades especiais destinadas exclusivamente aos trabalhos de instrução e organizadas com os objetivos seguintes:

a) atender ás necessidades da instrução de infantaria e artilharia da Escola de Aperfeiçoamento de Officiais;

b) servirem de unidades modelo pelas quais passem o maior número possível de oficiais e sargentos;

c) receberem os estagiarios da Escola de Estado Maior.

2º O quadro de oficiais do Batalhão Escola compreenderá:

1 tenente-coronel, commandante.
1 major, sub-commandante.
1 major, fiscal administrativo.
1 capitão-ajudante.
4 capitães, commandantes de companhia.
1 1º tenente, official de informações e secretário.

(*) Pública-se novamente, por ter sido com incorreções.

1 1º tenente, oficial de transmissões e comandante do pelotão extranumerário.

6 primeiros tenentes, subalternos.

5 segundos tenentes, subalternos.

1 capitão contador, almoxarife pagador.

1 1º tenente contador, aprovisionador.

1 capitão medico, chefe do Serviço de Saúde.

1 1º tenente medico, auxiliar.

1 1º tenente veterinario.

Do Grupo Escola:

1 tenente-coronel, comandante

1 major, sub-comandante.

1 major, fiscal administrativo.

1 capitão ajudante.

3 capitães, comandantes de baterias.

1 1º tenente, orientador.

1 1º tenente das transmissões.

1 1º tenente, comandante da C. L.

M. e secretário.

3 primeiros tenentes, comandantes de linha de fogo.

3 primeiros tenentes, comandantes de seção.

11 segundos tenentes, ligação.

1 2º tenente, observador.

3 segundos tenentes, comandantes de seção.

1 capitão contador, almoxarife pagador.

1 1º tenente, aprovisionador.

1 capitão medico, chefe do Serviço de Saúde.

1 1º tenente medico, auxiliar.

1 1º tenente veterinario, chefe do Serviço de Veterinaria.

1 2º tenente veterinario, auxiliar.

3. Ficam, para os efeitos de instrução, subordinados à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e sobre todos os outros pontos de vista diretamente dependentes do Estado Maior do Exército.

4. É condição indispensável aos oficiais para servirem no Batalhão Escola e no Grupo Escola, aos tenentes-coroneis terem o curso de Estado Maior; aos maiores, capitães e primeiros tenentes, terem o curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais; aos segundos tenentes, o curso da Escola Militar, e aos sargentos, terem o curso da Escola de Sargentos de Infantaria e Escola de Sargentos de Artilharia.

5. Para assegurar a passagem do maior número de oficiais e sargentos pelo Batalhão os oficiais serão substituídos na forma seguinte:

Os capitães por metade de três em três anos;

Os oficiais subalternos de um terço de dois em dois anos;

Os aspirantes totalmente todos os anos;

Os sargentos da mesma forma dos oficiais subalternos.

6. Anualmente serão classificados os aspirantes de infantaria e de artilharia, por ordem decrescente de classificação e em numero variavel, a fixar cada ano, no Batalhão Escola e no Grupo Escola, respectivamente, bem como os sargentos que terminarem o curso da Escola de Sargentos de Infantaria e Escola de Sargentos de Artilharia, em numero correspondente ás vagas anuais. Enquanto não houver sargentos com o curso da Escola de Sargentos de Artilharia serão admitidos sargentos de artilharia com o curso de comandante de Seção.

7. O estagio dos aspirantes a official nas unidades escolas, visa imprimir-lhes uma orientação segura e racional no que diz respeito á instrução da tropa, bem como aprimorar-lhes a formação profissional, por uma instrução intensa e adequada.

8. Serão constituídos de praças prontas engajadas ou reengajadas, proveniente de qualquer unidade de infantaria e artilharia de campanha, respectivamente, de bom comportamento e grande robustez fisica. O tempo de serviço nessas unidades será de três anos no minimo (exceutam-se os conscritos previstos no n. 13).

9. O material pertencente á Companhia de Carros de Combate aproveitavel ao batalhão, será transferido para a carga desta unidade mediante arrolamento prévio.

10. A parte do material da Companhia Ferro Viaria não utilizada pelo Grupo Escola será ou transferido para o 1º Batalhão de Engenharia ou recolhido ao Deposito de Material de Engenharia ou ainda para o serviço ferro-viario (a crear) da D. I. G., a juizo da Comissão de Arrolamento.

11. Os carros de combate e material accessorio, ficam sob a guarda do Batalhão Escola que manterá uma turma de conservação com pessoal especializado.

12. As praças da Companhia de Carros de Combate que satisfazem as condições das presentes instruções (inclusive os conscritos, em caracter transitório), serão aproveitados na organização do Batalhão Escola, devendo as demais serem distribuidas pelos corpos da Região.

13. As praças da Companhia Ferro-Viaria poderão ser transferidas para o 1º Batalhão de Engenharia ou aproveitadas no Serviço Ferro Viario da D. I. G. ou sendo no entanto licenciados os conscritos que o desejarem.

14. Todas as praças engajadas e reengajadas a serem incluídas no Batalhão Escola e Grupo Escola serão submetidas a nova inspecção de saúde, afim de sofrerem uma seleção rigorosa.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932.
— Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1932

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Sêlo, os papeis em que o 2º tenente reformado do Exército José Gonçalves Pinheiro pede nomeação de 3º official da Secretaria do Supremo Tribunal Militar.

— Ao Sr. diretor do *Diário Oficial*, pedindo providências para que sejam enviados diariamente á Secretaria da Guerra cinco exemplares do *Diário da Justiça* e, bem assim os exemplares atrasados, a partir de 2 do corrente, data em que foi suspensa a entrega do referido *Diário*.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando:

Que no requerimento do tenente-coronel Amaro de Azambuja Villanova pedindo matricula no curso de revisão da Escola de Estado Maior, o Sr. ministro de Estado da Guerra, em 13 do corrente,

exarou o seguinte despacho: "Sim, não devendo ser mais encaminhados pedidos de matricula para o curso de revisão no corrente ano."

Que no officio do comandante do 6º grupo de artilharia de costa ao do setor de Oeste, solicitando a desincorporação imediata dos sorteados militares em serviço no dito grupo e que deverão ser excluídos em abril vindouro por efeito de licenciamento da 3ª turma, o Sr. ministro de Estado da Guerra, em 12 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Sim, proceda-se á desincorporação, estendendo-se tal medida a todas as unidades do 1º distrito de artilharia de costa, conforme propõe o general comandante do referido 1º distrito de artilharia de costa."

Requerimentos despachados

Alvaro de Macedo Soares Alves, Aristino Alonso de Farias e Azamor Gonçalves de Amorim, pedindo isenção do serviço militar por ser arrimo de familia. — Indeferido. Sejam capturados como insubmissos que são.

Arno Honorio de Miranda, pedindo isenção do serviço militar por ser religioso da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus. — Faça a declaração de acordo com o art. 123 do Regulamento do Serviço Militar e volte por intermedio da 10ª circunscrição do recrutamento (Santa Catarina), querendo.

Condé Meira, ex-1º suplente de auditor de guerra da Circunscrição Militar Judiciaria de Mato Grosso, pedindo certidão dos termos do despacho do Sr. Chefe do Governo Provisorio no memorial que lhe foi dirigido solicitando o seu aproveitamento na Justiça Militar. — Como pede.

Carlos Saldanha da Gama Chevalier, capitão da arma de Aviação, pedindo seja aberto um inquerito afim de ficar esclarecida a sua actuação na extração na loteria dos 18 do Forte de Copacabana. — Indeferido por ser assunto estranho a este ministerio.

Eurico da Gama Almeida, 1º sargento mecanico de Aviação, da Companhia de Operarios, pedindo promoção ao posto de sargento-ajudante. — Indeferido em face da informação do Departamento do Pessoal da Guerra.

Fausto Netto de Albuquerque, capitão, aluno do 1º ano do curso técnico de artilharia da Escola de Engenharia Militar, pedindo para que seja dada publicidade a um trabalho de sua autoria. — Indeferido. Arquite-se o trabalho na Diretoria do Material Belico.

João Baptista Bittencourt Castro, pedindo incorporação em um dos corpos da 1ª Região Militar na Capital Federal. — Não pôde ser atendido, visto que os corpos da 1ª Região Militar estão com seus efetivos completos.

João Rodrigues Pereira, marujo da Guarnição de Obidos, pedindo contagem do tempo em que serviu na Marinha Nacional de Guerra de 1 de fevereiro de 1912 a 24 de abril de 1920. — Deferido.

José Veloso da Silveira, 1º sargento escrevente em serviço no Departamento de Guerra, pedindo sua promoção a sargento-ajudante. — Indeferido. O petionario nem sequer está compreendido pelo aviso n. 458, de 27 de outubro de 1925.

Oswaldo Pereira da Silva, pedindo isenção do serviço militar por ser unico arrimo da familia. — Indeferido. Seja capturado como insubmisso que é.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1932

Processos relativos aos mestres da Fabrica de Polvora sem Fumaça: Benvenuto Bittencourt, Francisco de Paula Ribeiro, Antonio Felipe Nery, Theophilo dos Santos, Boattini Charles, Brasiliano Augusto de Souza, e aos operarios do mesmo estabelecimento: Carlos Lucchini, Gustavo Eklund, José de Aquino Santos, José Bento, Arthur Simões de Castro, Sebastião José, Rodolpho Junquetti, José Francisco dos Santos, Francisco Alves Barbosa, José Vicente de Oliveira, Azer Arantes, Godofredo Guedes, Juvenal de Almeida Vasconcellos, Nicanor Bento Gonçalves, Porphirio Ferreira, José Marques Lucas, Manoel Raymundo d'Oliveira e Ivo Mineiro, que pedem pagamento da gratificação adicional de 20 %, por terem completado 20 anos de serviço. — Indeferido, de acordo com as disposições vigentes.

Dia 11

Requerimento do tenente-coronel Napoleão de Lima Costa, pedindo certidão acerca dos descontos sofridos para o Montepio. — Declare os fins para que quer a certidão, conforme as disposições vigentes.

Dia 12

Requerimento do feitor do Colegio Militar do Ceará, Nestor da Silva Oliveira, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Prove ter sido transferido por conveniencia do serviço publico.

Dia 15

Processo relativo ao capitão reformado do Exército, Oscar de Carvalho que, por meio do seu procurador, Dr. Guilherme Cintra, pede andamento do processo respectivo. — O officio n. 404 da Delegacia Fiscal de Belo Horizonte não tem correlação com o pedido.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1932

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 334 — Roga seja á Inspeção do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil suprida da importancia de réis 1.181:516\$576, para atender aos pagamentos devidos.

N. 335 — Solicita sejam feitos ao inspetor do Tesouro da Estrada de Ferro

Central do Brasil os suprimentos de 166:666\$666 e 37:066\$666, para atender ao pagamento dos funcionarios aproveitados em cargo de vencimentos inferiores aos que antes percebiam.

N. 336 — Junta cópia de officio da Estrada de Ferro Central do Brasil solicitando providencias para pagamento de vencimentos do pessoal da Sub-Contadoria Seccional, de acordo com o officio da Diretoria de Contabilidade do Tesouro, e comunica que a despesa corre por conta de verba desse ministerio.

N. 337 — Em aditamento ao aviso n. 175, de 2 do corrente, solicita a entrega de mais 3:450\$289 para completar os pagamentos do pessoal de dezembro ultimo do serviço de estradas de rodagem.

N. 339 — Solicita providencias no sentido de ser levantado do Banco do Estado do Paraná o saldo credor de réis 1.188:043\$120, na conta da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, por conta dos compromissos contratuais dessa estrada, relativos ao periodo de 1 de julho a 4 de outubro de 1930, e que importam em 1.783:891\$771.

N. 341 — Solicita o pagamento de contas da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, na importancia de Frs. suissos 325.009,53, equivalente a 1.040:030\$496, ao cambio de réis 3\$200, de forencimento de cremalheiras, etc. em 1930, á Estrada de Ferro Tereopolis.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 338 — Envia, para registro, cópia do termo de rescisão do contrato celebrado em 1930, entre a Administração dos Correios em Sergipe e Pedro Francisco de Almeida e outros, para arrendamento do predio onde funciona a agencia postal de Laranjeiras, naquele Estado.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 508 — Esclarecendo o processo de organização de quadro de empregados contratados para os serviços dessa estrada, solicitando urgentes providencias no sentido de ser remetido novo quadro, em três vias, tendo em vista os dispositivos legais que regulam a materia.

— A' Inspeção Federal das Estradas:

N. 509 — Comunica que o Sr. ministro, tendo em vista a petição da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, concedeu prorrogação do prazo para o recolhimento de 1.783:891\$771, a que se refere o aviso n. 72, de 17 de dezembro, até a solução do pedido de reconsideração apresentado pela mesma Companhia em 21 do mesmo mês de dezembro.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 511 — Solicita informe si ainda se acha em exercicio nessa estrada o bacharel Gil Silva Costa, delegado especial da Policia do Estado do Rio de Janeiro, e em que condições.

N. 512 — Remete três cheques nas importancias de 126\$700, emitido por Arimando Busseti & Comp., de 232\$500, por Fichet e Souwartz-Haumont, referentes a juros de depositos, e de Fonseca, Almeida & Comp., de 13:675\$380, de seu debito em conta de permuta; afim de que sejam essas importancias recolhidas como renda eventual.

— Ao Ministerio da Educação e Saúde Publica:

N. 513 — Solicita a remessa a esta diretoria do processo relativo á indenização á D. Maria Dias de Mattos, viuva de João de Mattos, guarda-freios da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1932

Panair do Brasil, S. A. — Compareça na 3ª seccção desta diretoria afim de receber guia de pagamento do selo devido pela expedição da portaria de 15 do corrente e efetuar a respectiva publicação.

Officios expedidos:

N. 522 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, remetendo requerimento da Companhia Swift do Brasil, da cidade do Rio Grande, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 523 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo uma representação dos passageiros do trem R. P. II, da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

Estevão Alves da Silva. — Compareça á Secretaria.

Waldemar Magno de Carvalho, pedindo certidão. — Certifique-se.

A. Marmores do Brasil S. A., pedindo concessão de um terreno. — Deferido.

Sindicato de Madeiras Nacionais, pedindo relevação de armazenagem. — Indeferido.

Jovelino Vieira, pedindo pena d'agua. — Deferido.

José Gardia, pedindo relevar armazenagem. — Indeferido.

Fabio Barreiros, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Carlos Machado de Oliveira, pedindo aumento de diaria. — Aguarde oportunidade.

Licenças:

Benedicto Cantidio da Silva. — Concedo 15 dias de licença.

Moysés Thiago Machado. — Concedo 15 dias de licença.

Orlandino de Almeida. — Concedo 15 dias de licença, com 2/3 da diaria.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil.

Em 17 de fevereiro de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 17 ás 18 horas do dia 18

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Bom, passando a instavel, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura : Elevada em parte do periodo e em declinio após. Ventos : Do quadrante sul, com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, passando a instavel, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura : Elevada em parte do periodo e em declinio após. Nota—A actual situação isoborica permite a occorrença de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando de dia no Rio Grande. Trovoadas em S. Paulo e Paraná. Temperatura : Em declinio, salvo de dia, no Rio Grande, onde será estavel. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas possivelmente fortes.

TTT— A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores, previne que os ventos fortes do quadrante sul, hontem previstos, deverão propagar-se para nordeste, atingindo possivelmente parte do Rio de Janeiro. —Foi içado. no posto semaforico de Santos o sinal de ventos perigosos a pequenas embarcações.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 16 ás 14 horas do dia 17

O tempo decorreu bom em todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite e bastante elevada de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram : maxima 35.8 e minima 22.5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram : maxima 34.8 e minima 23.9, respectivamente, ás 13 horas e 20 minutos e ás 6 hs. 05 ms. Os ventos sopraram do quadrante norte, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (12^h. de Greenwich) do dia 17 de fevereiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda)	59.8	-0.2	25.0	-2.0	C	0	5b	Chão.	I	30.0	23.0	0.0	I	I	I
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	—	—	22.0	-1.0	—	—	—	—	—	28.0	18.0	0.0	—	B	I
Ilhéus.....	—	—	26.0	-1.0	E	5	9b	G. vgs.	lo	28.0	22.0	4.0	lo	B	I, cl
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	59.4	-2.0	23.0	0.0	NW	2	0	—	B	30.0	18.0	0.0	B	A	B
Januária.....	57.5	-1.0	26.0	-1.0	E	2	2a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	58.0	-1.9	25.0	-1.0	SE	2	5a	—	B	31.0	17.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	59.1	-2.3	24.0	1.0	C	0	2a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	59.1	—	24.0	—	N	2	2a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	58.5	-2.7	23.0	2.0	NE	2	0	—	B	29.0	14.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	59.7	-1.4	24.0	1.0	NW	2	2a	—	B	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Goiás.....	—	—	25.0	—	C	0	9a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	59.6	-0.9	23.0	-1.0	E	2	5a	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Cuiabá.....	758.4	—	25.0	—	C	0	5a	—	B	32.0	20.0	0.0	I	B	B
Corumbá.....	57.9	—	26.0	—	SE	2	0	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Aquidaua.....	59.2	—	19.0	—	C	0	5b	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Bela Vista.....	56.3	—	27.0	—	SW	2	9a	—	B	34.0	17.0	4.0	B	B	B
Vitoria.....	59.2	-2.5	29.0	1.0	N	2	5a	Tranq.	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemirim.....	59.3	-2.8	27.0	2.0	C	0	2b	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 17 de fevereiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	57.2	-4.1	26.0	2.0	N	2	2a	Chão	B	30.0	22.0	0.0	B ∞	B ∞	B III
Campos.....	57.4	-3.8	30.0	2.0	N	2	2a	—	B	34.0	24.0	0.0	B	B	B III
Paraíba do Sul.....	58.1	-3.1	27.0	1.0	NE	2	0	—	B	31.0	21.0	0.0	I	B	B
Friburgo.....	58.3	-2.4	24.0	-1.0	E	2	2a	—	B	27.0	15.0	5.0	B	Ao2	B
Petropolis (fechada).															
Rezende.....	57.3	-3.3	25.0	0.0	C	0	0	—	B	32.0	19.0	0.0	B	At	B III
Terezopolis.....	58.1	-3.2	25.0	1.0	NE	2	2b	—	B	28.0	15.0	—	B	—	B III
Cabo Frio.....	—	—	28.0	2.0	NE	2	9a	Chão	B	28.0	22.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	60.4	-0.6	28.0	1.0	S	2	2a	Chão	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	55.8	-4.0	26.0	4.0	E	2	2a	—	B	34.0	16.0	0.0	I	B	B
Santos.....	56.6	-3.7	30.0	4.0	C	0	2a	P. vags.	B	31.0	24.0	0.0	At	I	Aot
Ribeirão Preto.....	58.3	-1.8	25.0	0.0	C	0	2a	—	B	33.0	20.0	0.0	I	At	I
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina.....	—	—	26.0	0.0	NW	2	0	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	B D
Campinas.....	59.3	-2.4	25.0	1.0	N	2	5a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	I	I
Campo do Jordão (X)															
Curitiba.....	55.9	-3.3	23.0	1.0	W	2	2b	—	B	29.0	19.0	1.0	B	Aot	B <
Paranaguá.....	55.7	-3.1	27.0	1.0	C	0	2a	Tranq.	B	34.0	24.0	0.0	B	I	I
Guarapuava.....	57.0	—	23.0	—	W	2	5b	—	I	25.0	16.0	0.3	Ia	I	I
Palmas.....	57.2	—	20.0	—	NW	2	9b	—	I	29.0	16.0	0.0	B	B	B D2
Florianópolis.....	57.0	-1.0	23.0	-4.0	C	0	9b	Tranq.	M ☉	31.0	23.0	16.0	B	Aot III	I
Lages (X).....															
Herval Novc (X)...															
S. Francisco.....	56.7	—	26.0	—	C	0	2a	Chão	B	30.0	22.0	1.0	B	B	Io
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	58.6	0.4	20.0	-5.0	S	2	9b	—	M ☉	32.0	19.0	15.0	B	At	Aot
Uruguaiana.....	60.9	3.7	18.0	-10.0	SE	2	9b	—	I	36.0	17.0	9.0	B	I	Aot
S. Luiz Gonzaga (X).															
Santa Vitória.....	60.4	2.7	20.0	0.0	S	5	9b	—	I	24.0	15.0	0.0	I	I	I
Montevideu (X)....															
Buenos Aires.....	64.8	2.5	16.0	1.0	S	2	9a								

As temperaturas máximas verificaram-se em Jaú e Uruguaiana com 38.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Bom Retiro com 10.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ☉ chuva; T, trovoadas. ☉ chuviscos; ∞ nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; III ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17.

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em raras localidades, onde choveu e trovejou. Às 9 horas de hoje, era bom. Temperatura em geral estável. Ventos variáveis predominando os de norte; fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu instável; chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas, era incerto no Rio Grande e Santa Catarina e bom nos demais Estados. Temperatura declinou no Rio Grande e Santa Catarina e foi em geral estável nos demais Estados. Os ventos predominaram de sul no Rio Grande e de norte nos demais Estados.

Nota — O serviço telegráfico foi regular, salvo o do norte, que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até as 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	—	(x) 37.7	35.0	—	(x) 29.7	37.2	38.5	—	—	38.7	—	—
Mínima	—	22.5	22.1	—	22.9	21.5	21.6	—	—	23.6	—	—
Chuva	—	0.1	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 17:			Rio S. Francisco — Dia 17:		
Guararema	1.54	0.24	Pirapóra	1.20	-0.04
Jacarei	1.00	0.06	São Francisco	2.96	-0.14
Caçapava (X)	2.05	0.02	Januária (X)		
Pindamonhangaba	2.16	0.16	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	1.14	0.00	Rio Branco (X)		
Rezende	2.28	-0.08	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirai	1.25	-0.05	Remanso (X)		
Paraíba do Sul	1.93	-0.27	Joazeiro (X)		
Anta	1.60	0.00	Cabrobó (X)		
Porto Novo do Cunha	3.23	-0.17	Piranhas (X)		
S. Fidelis	8.09	-0.13	Penedo.. (X)		
Campos			Bacia Amazonica — Dia 16:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 16 — 18 horas:			Cruzeiro do Sul (X)		
Pouso Redondo	1.80	-0.20	São Felipe (X)		
Rio do Sul	3.57	—	Rio Branco	8.71	-0.34
Nova Bremen	1.11	-0.09	Labréa (X)		
Hansa	1.13	-0.22	Manaus	24.49	0.13
Aquidaban (X)	1.86	-0.14	Porto Velho	92.65	-0.16
Indaiaí	0.79	-0.12	Humaitá (X)		
Timbó	1.50	-0.31	Parintins (X)		
Passo Manso	2.58	—	Obidos	4.72	0.01
Blumenau (X)	2.65	—	Santarém	3.98	0.00
Gaspar			Imperatriz	6.21	0.03
Ilhota			Porto Nacional	3.75	0.23

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 17 — Ficarà mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia — 17 — Continuarà em ascensão entre Carinhanha e Barra do Rio Grande e em declínio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 16 às 18 horas — Ficarà mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 16 — Subindo em Manaus, Obidos e Imperatriz. Estacionario em Santarém e baixando em Rio Branco, Porto Velho e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X) ..	9.30										
Quixeramobim (X)	9.30										
Natal (X)	9.30										
Olinda (X)	9.30										
Maceió (X)	9.30										
Ondina (X)	9.30										
Cuiabá (X)	7.30										
Caracas	9.30	NNE 5	NNE 6	NNE 6	NE 6	—	—	—	—	1.700 ms.	
B. Horizonte (X)	9.30										
Vitoria	9.30	N 4	NNW 6	NW 5	WSW 2	—	—	—	—	1.660 ms.	
Campos	9.30	NW 5	WNW 8	NW 5	WNW 3	W 4	SSW 7	SW 7	W 8	11.400 ms.	
Sio de Janeiro	9.30	NW 6	NW 8	NW 4	WSW 7	WSW 6	W 5	W 12	SW 12	7.650 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	S 5	SE 3	NW 3	NW 4	WNW 7	W 10	W 9	W 13	7.200 ms.	
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00										
Santos	9.30	NW 4	NNW 9	WNW 13	WNW 11	W 10	W 19	—	—	3.900 ms.	
Curitiba (X)	9.30										
Florianopolis (X)	9.30										
Porto Alegre (XX)	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical
dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça:	90 d/v	à vista
	4121/256	4109/256
Sobre Londres (valor da libra)	53\$659,389	54\$227,714
Sobre Paris	—	\$638
Sobre Italia	—	\$853
Sobre Alemanha	—	3\$800
Sobre Portugal	—	\$510
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$280
Sobre Hespanha	—	1\$350
Sobre Suissa	—	9\$200
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síría e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$485
Sobre Nova York	—	15\$900
Sobre Montevideu	—	7\$415
Sobre Buenos Aires (peso papel) ..	—	1\$180
Sobre Buenos Aires (peso ouro) ...	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	5\$880
Sobre Rumania	—	\$100
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	8\$684

Moedas.

Libras (papel)	59\$000
Dollars (papel)	16\$700
Escudos (papel)	\$570
Liras (papel)	\$860
Franco (papel)	\$600

Bolsa.

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	802\$000
Apólices empréstimo nacional de 1903, port.	768\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	805\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	768\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1928)	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % — (1930)	488\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1930)	980\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1914, port.	148\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	150\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1917, port.	141\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	160\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	155\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1931, port.	151\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %	649\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. (de- creto n. 9.682)	540\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	177\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	440\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	895\$000
Banco Economico do Brasil	36\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	48\$000
Companhia Docas de Santos, port.	235\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 17 de
fevereiro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 16

Café

	Sacas
Entradas	15.925
Saídas	2.079
Consumo local	500
Existencia	240.446
Mercado calmo.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C. 4.125 sacas.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	14\$100
Tipo 4	13\$700
Tipo 5	13\$300
Tipo 6	12\$900
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas	33.050
Saídas	11.716
Existencia	215.158
Mercado firme.	
Preços por saco:	
Branco cristal	34\$000 a 35\$000
C. amarelo	29\$000 a 30\$000
Mascavinho	—
Mascavo	28\$000 a 29\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	2.950
Saídas	824
Existencia	11.446
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	42\$000 a 43\$000
Tipo 4	41\$000 a 42\$000

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3	41\$000 a 42\$500
Tipo 5	39\$000 a 39\$500

Ceará:

Tipo 5	39\$000 a 39\$500
--------------	-------------------

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	38\$500 a 39\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 1
A 6 DE FEVEREIRO DE 1932

Genero — Qualidade e procedencia — Preço — Unidade de
venda

Agua-minerais:
Por caixa:

Caxambú:	
Sem casco	38\$000
Com casco	55\$000
Salutaris:	
Sem casco	37\$000
Com casco	54\$000
Cambuquira:	
Sem casco	37\$000
Com casco	54\$000
São Lourenço:	
Sem casco	37\$000
Com casco	54\$000

Aguardente:

Por pipa c/180 litros:

Caldos. Extra-seco:

De Parati	200\$000	210\$000
De Angra	180\$000	190\$000
De Campos	160\$000	170\$000

Alcool:			Feijão:		
Por pipa c/480 litros:			Por 60 quilos:		
Caldos. Extra sêlos:					
De 40 grãos	320\$000	330\$000	Preto bom	22\$000	24\$000
De 38 grãos	290\$000	300\$000	Preto novo	30\$000	32\$000
De 36 grãos	260\$000	270\$000	Manteiga novo	42\$000	43\$000
Alfafa:			Branco, nacional	20\$000	21\$000
Por quilo:			Fradinho nacional	24\$000	27\$000
Nacional	\$340	\$350	Muitinho	23\$000	27\$000
Azêite:			Fumo:		
Por lata:			Por 15 quilos:		
Diversas marcas	5\$500	8\$000	Em corda, de Minas:		
Alhos:			Especial	55\$000	80\$000
Por cento:			Bom	30\$000	55\$000
Nacionais	2\$000	3\$000	Baixo	12\$800	20\$000
Estrangeiros	6\$500	7\$000	Rio Grande:		
Arroz:			Amarelo 1ª	32\$000	34\$000
Por 60 quilos:			Amarelo 2ª	28\$000	30\$000
Brilhado de 1ª	62\$000	64\$000	De Santa Catarina:		
Brilhado de 2ª	54\$000	56\$000	Especial (de 1ª)	22\$000	24\$000
Especial	52\$000	54\$000	Superior (de 2ª)	16\$000	20\$000
Superior	48\$000	50\$000	Da Baía:		
Bom	44\$000	46\$000	Especial	80\$000	90\$000
Regular	38\$000	39\$000	Superior	40\$000	55\$000
Meio arroz	26\$000	28\$000	Bom	30\$000	40\$000
Sanga	23\$000	25\$000	Querczene, por caixa:		
Assucar:			Americano — diversas marcas	—	49\$000
Por saco de 60 quilos:			Lombo:		
Branco cristal	33\$000	35\$000	Por quilo:		
C. amarelo	29\$000	30\$000	De Minas e Estado do Rio	2\$100	2\$600
Por quilo:			Manteiga:		
Refinado de 1ª, extra	—	\$720	Por quilo:		
Refinado de 1ª	—	\$620	De Minas e Estado do Rio	3\$800	4\$800
Refinado de 3ª	—	\$580	Milho:		
Assucar:			Por 62 quilos:		
Por saco de 60 quilos:			Amarelo	17\$000	17\$500
Mascavo	27\$000	29\$000	Vermelho	18\$500	19\$000
Bacalhau:			Vermelho	18\$000	19\$000
Por caixa:			Óleo:		
Diversas marcas	140\$000	145\$000	Por quilo bruto:		
Por meia caixa:			Em barril	—	3\$200
Cascudo	58\$000	30\$000	Por litro:		
Banha:			De caroço de algodão nacional	—	2\$200
Por quilo:			Póvilho:		
De Porto Alegre, latas com 20 quilos	2\$660	2\$820	Por quilo:		
De Porto Alegre, latas de 2 quilos	2\$660	2\$820	De Minas, Rio e S. Paulo	\$430	\$450
De Porto Alegre, latas de 1 quilo	2\$660	2\$820	De Porto Alegre	\$430	\$450
De Laguna, latas com 20 quilos	2\$660	2\$820	De Santa Catarina	\$430	\$450
De Itajaí, latas com 20 quilos	2\$700	2\$820	Fosforos:		
De Itajaí, latas com 10 quilos	2\$700	2\$820	Por lata:		
De Itajaí, latas com 2 quilos	2\$700	2\$820	Marca Ypiranga	—	184\$000
Batatas:			Marca "Olho"	—	187\$000
Por quilo:			Marca "Sól"	—	184\$000
Nacional — Mineira e Paulista	\$380	\$460	Outras marcas	—	184\$000
Nacional — Rio Grande	\$340	\$360	Queijos:		
Cebolas:			Por um:		
Por quilo:			De Minas	2\$500	4\$000
Nacionais	\$800	\$850	De Palmira, tipo "Reno"	10\$000	12\$000
Café:			Sal:		
Por quilo:			Por saco com 60 quilos:		
Torrado de 1ª	2\$200	2\$600	Do Norte — grosso	—	9\$100
Torrado de 2ª	1\$800	2\$200	Do Norte — moido	—	10\$300
Por 10 quilos:			De Cabo Frio — grosso	—	8\$100
Em grão — tipo 7	12\$500	12\$600	De Cabo Frio — moido	—	9\$300
Farelo de trigo:			Tapioca:		
Por 35 quilos:			Por quilo:		
Oos moinhos nacionais	5\$500	6\$000	Diversas procedencias	\$700	\$800
Farinha de mandioca:			Toucinho:		
Por 50 quilos			Por quilo:		
Porto Alegre — especial	24\$500	26\$000	Comum	1\$900	2\$800
Porto Alegre, entrefina	19\$000	20\$000	De fumeiro	2\$700	2\$800
Porto Alegre, grossa	17\$000	17\$500	Vinagre:		
Farinha de trigo:			Por 86 litros:		
Por saco com 44 quilos:			Nacional	40\$000	48\$000
Moinho Fluminense — Especial	—	36\$000	Vinho:		
Moinho Fluminense — S. Leopoldo	—	34\$000	Por barril:		
Moinho Fluminense — Diamantina	—	34\$000	Do Rio Grande	—	110\$00
Moinho Inglez (R. F. M.) — Buda Na-	—	36\$000	Por pipa:		
cional	—	34\$000	Estrangeiro — Virgem	—	1:950\$000
Moinho Inglez Nacional	—	34\$000	Estrangeiro — Verde	—	2:000\$000
			Estrangeiro — Colares	—	1:950\$000

Xarque:			
Por quilo:			
Do Rio Grande — patos e mantas.....	2\$500	•	2\$000
Do Rio Grande — mantas.....	3\$000		3\$300
O síndico, interino, <i>Bento Dias Pereira</i> .			

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	
	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
17 de fevereiro de 1932..	79:855\$535	41:922\$312
Receita global:		
De 2 de fevereiro a 17 de fevereiro de 1931.....	1.456:236\$533	2.021:562\$256
De 1 de fevereiro a 17 de fevereiro de 1932.....	958:425\$172	721:705\$040
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	497:811\$361	1.299:857\$216

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA	
Arrecadada de 1 a 16 de fevereiro de 1932	10.153:421\$551
Em 17 de fevereiro de 1932.....	919:546\$064
	11.072:967\$618
Em igual período de 1931.....	8.529:274\$848
Diferença para mais em 1932.....	2.543:692\$770
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1932.....	31.533:778\$505
Em igual período de 1931.....	24.433:874\$175
Diferença para mais em 1932.....	7.099:904\$330

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 703.037

Artigo — Unidade — Quantidade

- 7-C-1. Carvão de forja, Esp. 7-C-1, quilo.... 100.000
 - 7-C-7. Carvão de coque, Esp. 7-C-7, quilo.... 80.000
- Nota* — Para ser entregue no porto do Rio de Janeiro, conforme as necessidades da esquadra e dos estabelecimentos navais, situados na Ponta da Armação, em Niterói e ilhas do Governador e Mocanguê.

(As especificações acima enumeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Ministerio da Marinha em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do material acima.

4º — Deverão declarar a qualidade e procedencia do material oferecido.

5º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

6º — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

7º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Ministerio da Marinha e á todas as condições deste edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 24 de fevereiro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 703.044

Artigo — Unidade — Quantidade

- 13-E-35. Estopa de algodão branca, quilo..... 30.000

Condições de recebimento

Estopa de fio longo e isenta de oleos, acidos, de acôrdo com a amostra estabelecida, a qual encontra-se á disposição dos interessados no Depósito Naval na ilha das Cobras.

2.000 quilos em fardos de 50 quilos e o restante em fardos de cerca de 100 quilos com envolvero de aniação e percintados.

a) de acôrdo com a amostra existente na C. C. C. e no mostruário do Depósito Naval.

b) a amostra é a referente ao pedido n. 13.147 de 14 de agosto de 1931.

c) os fardos devem indicar a procedencia e o peso liquido.

Prazo de entrega

10.000 quilos dentro de 15 dias e o restante dentro de 40 dias, a contar da mesma origem.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — O material acima deverá obedecer, rigorosamente, às especificações do Ministerio da Marinha.

2º — O material acima deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a entregar o material acima especificado.

4º — É obrigatoria a declaração da marca e qualidade do material a ser fornecido.

5º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

6º — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

7º — Não serão absolutamente levadas em consideração as propostas cujos proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás condições deste edital e ás especificações do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de fevereiro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 703.061

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|-------|
| 1. 34-M-21. Mangueira de lona de 2", metro... | 1.000 |
| 2. 34-M-22. Mangueira de lona de 2 1/2", metro... | 4.500 |
| 3. 34-M-23. Mangueira de lona de 2 3/4", metro... | 600 |

Observação — As medidas acima referem-se a diâmetro interno.

Material de acordo com a amostra.

(As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha.

2° — Os preços serão dados pela unidade.

3° — O material acima deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

4° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fornecer os materiais acima.

5° — Deverão declarar a marca, tipo, procedência e qualidade do material que se propõem fornecer.

6° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

7° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

8° — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha e a todas as condições deste edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Nota — As amostras dos materiais acima acham-se na Comissão Central de Compras, à disposição dos interessados.

Série 904.152/53

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

- | | |
|---|--------|
| 1. Alcool motor, em tambores de ferro, que serão devolvidos ao fornecedor, litro..... | 2.000 |
| 2. Carburêto de calcio, de 7 x 15 m/m, em latas de 50 quilos, quilo..... | 4.000 |
| 3. Estopa de algodão, branca, tipo II, quilo.... | 1.000 |
| 4. Estopa de algodão, de cor, quilo..... | 3.000 |
| 5. Graxa mineral, leve, em latas com 5 quilos, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, quilo..... | 400 |
| 6. Graxa puramente animal, tipo I, quilo..... | 1.000 |
| 7. Querosene em caixas de madeira, com 2 latas cada uma, caixa..... | 6.000 |
| 8. Gazolina em tambores de ferro, litro..... | 8.000 |
| 9. Gazolina em caixas de madeira com 2 latas cada uma, caixa..... | 2.000 |
| 10. Oleo de caroço de algodão, litro..... | 15.000 |
| 11. Oleo para cilindro, de vapor saturado, tipo I, litro..... | 3.000 |
| 12. Oleo para compressor, tipo II, litro..... | 1.000 |
| 13. Oleo para dinamo, litro..... | 700 |
| 14. Oleo tipo "Galena" n. 2, litro..... | 1.500 |
| 15. Oleo para maquina, tipo I, litro..... | 15.000 |
| 16. Oleo para motor, tipo I, em caixas com 2 latas cada uma, litro..... | 4.000 |
| 17. Oleo para transformadores e chaves, litro..... | 3.000 |

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2° — Os preços serão dados pela unidade, e líquidos, isto é, incluindo quaisquer despesas de transporte até o local de entrega, impostos, taxas adicionais, etc.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar o fornecimento e o em que se comprometem a concluí-lo.

4° — Os proponentes deverão declarar as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

5° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência e qualidade e juntar análises e amostras dos artigos propostos.

6° — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas as respectivas análises, amostras, etc., dos artigos oferecidos.

7° — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega do mesmo.

8° — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos materiais acima, peso bruto do vasilhame, etc.

9° — O material constante do item 2° poderá ser entregue em qualquer ponto da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo os proponentes declarar em suas propostas, o local onde pretendem efetuar a entrega do mesmo.

10° — Para os materiais constantes deste edital, sujeitos a vasamento, deverão os proponentes se responsabilizar pelos mesmos, devendo as quantidades medidas recebidas na Estrada de Ferro Central do Brasil, conferir com as quantidades medidas no depósito dos proponentes.

11° — Os proponentes se responsabilizarão por todo o qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos, até o momento de seu recebimento pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

12° — Os proponentes deverão apresentar juntamente com as propostas as especificações dos oleos e graxas a fornecer, com certificado de análise por instituto técnico brasileiro e amostras de um litro de cada um dos oleos, e graxas oferecidos, devidamente autenticados indicando o item do edital, número desta série e firma proponente, ficando isentos desta condição os que já tiverem fornecido amostras a esta comissão dos referidos artigos.

13° — A medição dos oleos será feita na presença de um representante devidamente autorizado da Estrada de Ferro Central do Brasil, outro da Comissão Central de Compras e outro do fornecedor, adotando-se para calculo do peso respectivo a temperatura média do Rio de Janeiro, 22° centígrados, e os métodos e tabelas do Instituto de Oleos.

14° — O pagamento só será efetuado depois da entrega e aceitação da medição com assistência do representante da Comissão Central de Compras e dentro das normas técnicas.

15° — No caso de divergencia entre os pesos dos oleos medidos nos depósitos dos proponentes e na ocasião de sua recepção pela Estrada de Ferro Central do Brasil, prevalecerá o menor dos pesos.

16° — A firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido deverá apresentar para assinatura do contrato uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

17° — Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

18° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

20° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21° — É condição indispensavel para aceitação das propostas, a declaração expressa por parte dos proponentes, submeter-se integralmente a todas as condições do presente edital e às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em referência ao material acima.

22° — O material acima deverá ser entregue no 1° Almo-xarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e confôr tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 704.124/125

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Ferro em vergalhões, de 1 1/4" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 11,50 metros, tonelada	110
2. Ferro em vergalhões, de 1 1/4" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 16 metros, tonelada	40
3. Ferro em vergalhões, de 1" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	300
4. Ferro em vergalhões, de 7/8" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	20
5. Ferro em vergalhões, de 3/4" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	5
6. Ferro em vergalhões, de 5/8" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	30
7. Ferro em vergalhões, de 1/2" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	190
8. Ferro em vergalhões, de 3/8" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	50
9. Ferro em vergalhões, de 5/16" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	10
10. Ferro em vergalhões, de 1/4" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	35
11. Ferro em vergalhões, de 3/16" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	10

Especificações:

O ferro redondo empregado nas armações de concreto armado deve ter uma resistencia minima á ruptura de 3.700 kg/cm² e um alongamento proporcional minimo de 20 %. Curvando um gancho do ferro com um diametro interno igual ao proprio; o ferro não deve apresentar nenhuma fenda ou ruptura no lado externo. Os vergalhões não devem vir curvados ao meio, sendo aceitos somente os que vierem retos.

Aplicação:

Construção da oficina de trabalhos estruturais.

Oficina de forjas e fundição.

Cais Norte, caixões da carreira.

As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha, em relação ao material constante deste pedido.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e exclusivamente em moeda nacional e já incluindo todas as despesas de direitos e taxas aduaneiras, e transporte até o local de entrega.

3º — O material acima deverá ser entregue no Almoarifado das Obras do Novo Arsenal de Marinha (Secção de Obras Cíveis).

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se propõem a fazer a entrega do material constante deste pedido.

5º — Deverão declarar a procedencia do material proposto.

6º — A Comissão reserva-se o direito de mandar proceder, no Gabinete de Resistencia dos Materiais da Escola Politecnica, á prova de resistencia á tensão, do material oferecido, independente de quaisquer exigencias neste sentido estipuladas pelo Ministerio da Marinha.

7º — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento do material acima, deverá prestar, no ato do contrato, uma caução de 10 % do valor do que lhe fôr adjudicado.

8º — Si o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento, constante do presente edital, deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acordo com as clausulas nele contidas, perderá a idoneidade para novos fornecimentos identicos; ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

9º — Incorrerá na mesma penalidade o proponente que não entregar o material de acordo com as especificações do Ministerio da Marinha ou que não satisfizer as provas de resistencia aludidas na clausula 6ª.

10º — A C. C. C. levará em conta as propostas que, além do preço pela unidade, oferecerem um preço mais favoravel, tendo em vista o fornecimento global de todo o material constante deste pedido.

11º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

12º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

13º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declararem expressamente submissão integral ás clausulas deste edital e ás especificações do Ministerio da Marinha.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, em presenca dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.038

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:
Carvão "New Castle", tonelada..... 50

1º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2º — O artigo constante deste pedido será a partir de 1 de março de 1932, mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos do artigo acima, à medida das suas necessidades.

3º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

5º — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6º — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock do artigo adquirido onde estiver depositado.

7º — A comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

8º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9º — Os proponentes deverão declarar a procedência do material oferecido.

10 — O preço deverá ser fornecido pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificado para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

11 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12 — Incorrerá em penalidade e perda de caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido que fizer entrega de material em desacordo com os termos de sua proposta e com as condições deste edital, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de 6 meses da data de notificação.

13 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14 — O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

15 — É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura

em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.012

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Ferro guza, tipo II, conforme especificação n. 227, do Caderno de Encargos n. 1, de 1931..., quilo 1.200.000

As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1º — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços unitários deverão ser líquidos, sem compreender qualquer nova estipulação.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se responsabilizam pela entrega do material acima.

4º — O material constante desse pedido, deverá ser entregue em qualquer estação que tenha desvio, até 30 de abril de 1932, carregado sobre vagões.

5º — Os proponentes deverão declarar o local onde pretendem efetuar a entrega do material.

6º — A comissão levará em conta no julgamento das propostas o frete entre o local de entrega do material e o de consumo pela estrada.

7º — Os proponentes deverão declarar a procedência do material proposto.

8º — Constituem elementos de julgamento quaisquer dados técnicos que determinem a escolha da proposta mais econômica aos interesses da Estrada de Ferro Central do Brasil.

9º — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante deste pedido deverá, no ato da assinatura do contrato, depositar a caução de 10 % do valor do fornecimento que lhe tiver sido adjudicado.

10 — Se o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante do presente pedido deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para negociar em artigos idênticos, com o Governo Federal por intermédio da C. C. C.

11 — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento destes materiais deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

12 — Se o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou se for rejeitado por não satisfazer as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir as faltas observadas, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor, cuja caução servirá de garantia.

13 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente à especificação acima enumerada, relativa ao ferro guza e a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura nas quatro publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.024/25

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Materiais para instalações de gás Pintsch:

1. Joelhos de ferro de 3/8", para gás Pintsch, peça n. 100-A, um.....

2. Flanges T, com válvulas para regulador, peça n. 49-A, um.....	100
3. Flanges com rosca interna, peça n. 244-I, um.....	120
4. Flanges T, para derivação de cano de cobre com lanternas, peça n. 16, um.....	10
5. Flanges de metal de 5/16", para derivação do encanamento para as lanternas, peça n. 7, um.....	10
6. Tês de ferro, para gás Pintsch, peça n. 101, um.....	100
7. Vêus para iluminação de carros G. G. 33, um.....	1.000
8. Bujões de latão, para gás Pintsch, peça n. 326, um.....	100
9. Parafusos para segurar o aro que prende o globo, peça n. 156, grossa.....	18
10. Parafusos para chaveia, para a base da válvula n. 65, peça n. 59, grossa.....	10
11. Parafusos para gás Pintsch, peça n. 140, grossa.....	4
12. Tubos de cobre para derivação das lanternas, peça n. 78, um.....	20
13. Globos de vidro liso, para proteger a luz peça n. 182, um.....	200
14. Busem de louça, para gás Pintsch (bicos), um.....	500
15. Bicos de latão, para gás, peça n. 40, um.....	1.000
16. Cupulas para proteger lanternas, 203-G e 305-N, uma.....	100
17. Braçadeiras de ferro para tubos de 5/16", peça n. 164, uma.....	1.000
18. Braçadeiras para canos de ferro de 1/4", peça n. 162, uma.....	500
19. Caixas para válvulas, peça n. 89, uma.....	100
20. Válvulas, peça n. 65, uma.....	100
21. Suportes para válvulas 65, peça n. 34-A, um.....	120
22. Lanternas curtas para iluminação de carros, peça n. 821, uma.....	10
23. Lanternas suportes longos, peça n. 839-A, uma.....	10
24. Válvulas para introdução de gás, peça n. 69-A, uma.....	10
25. Elbo para lanternas de combustão simples n. 40, peça 33, uma.....	25

As especificações acima enumeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1º — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços serão dados pela unidade e exclusivamente em moeda nacional, incluindo direitos aduaneiros, taxas alfandegarias, etc., e todas as despesas de transporte, até o local de entrega, designado no item 3º.

3º — O material acima deverá ser entregue no 2º Almacarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de abril do corrente ano, devendo cada artigo trazer o número do pedido, a repartição destinataria e o nome do fornecedor.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor preço em que se comprometem a fornecer os materiais acima.

5º — Deverão declarar a marca, tipo, procedência e qualidade do material que se propõem oferecer.

6º — A comissão levará em conta as sugestões e alternativas, apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por material similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos, por parte dos proponentes.

7º — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante deste pedido deverá, no ato da assinatura do contrato, depositar a caução de 10 % do valor do fornecimento que lhe tiver sido adjudicado.

8º — Si o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante do presente pedido deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para negociar em artigos identicos, com o Governo Federal por intermedio da C. C. C.

9º — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento destes materiais deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

10 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou si estiverem em desacôrdo com as amostras da repartição requisitante ou com as dos materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encon-

trar e pelos preços que conseguirem material necessario para suprir as faltas observadas, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor, cuja caução servirá de garantia.

11 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

12 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

13 — Não serão absolutamente levadas em consideração as propostas cujos proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente às condições do edital e às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura nas quatro publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 14 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, em presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 904.064/67

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Vidros brancos lisos, de primeira qualidade, iguais á amostra, com a espessura de 0,0035 ou 24 onças por pé quadrado:

1. De 0m,66 x 0m,61, um.....	1.000
2. De 0m,66 x 0m,66, um.....	2.000
3. De 0m,70 x 0m,61, um.....	1.500
4. De 0m,76 x 0m,66, um.....	2.500
5. De 0m,81 x 0m,66, um.....	700
6. De 0m,82 x 0m,75, um.....	500
7. De 0m,93 x 0m,44, um.....	300
8. De 0m,97 x 0m,48, um.....	300
9. De 0m,98 x 0m,65, um.....	300
10. De 1m,20 x 0m,90, um.....	100

Vidros brancos, lisos, de primeira qualidade, de cristal, com a espessura de 0,008:

11. De 0m,92 x 0m,92, um.....	50
12. De 1m,03 x 0m,90, um.....	20
13. De 1m,50 x 0m,90, um.....	30

Vidros brancos de cristal, com 2 furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados, boleadas e polidas:

14. De 0m,96 x 0m,300 x 0m,008, um.....	20
---	----

Vidros brancos martelados, iguais ás amostras:

15. De 1m,95 x 1m,00 (em caixas com 15 laminas cada uma), um.....	75
---	----

Vidros brancos opalinos, polidos nas duas faces:

16. De 0m,81 x 0m,69 x 0m,0035, um.....	20
17. De 0m,95 x 0m,64 x 0m,0035, um.....	20
18. Vidros redondos, concavos, para locomotivas, de 18" x 1/8", um.....	150

Vidros para iluminação de carros:

19. Abat-jour n. 6, "Langhan", de 6 1/2", ou semelhantes e das mesmas dimensões, um.....	600
20. Globo de vidro liso n. 21, ou semelhantes e das mesmas dimensões, com furo de 1/4" no fundo, um.....	500
21. Globo alongado de vidro liso n. 26, ou semelhantes e das mesmas dimensões, um.....	100
22. Globos esfericos n. 19, ou semelhantes e das mesmas dimensões, um.....	100
23. Globos esfericos n. 20, ou semelhantes e das mesmas dimensões, um.....	100

Vidros para indicador de nível:

24. Vidros para indicador de nível dagua, de 14" x 5/8", um.....	1.000
--	-------

25. Placas de vidro, para aparelho Klinger, n. B-4, um.....	600
---	-----

26. Placas de vidro para aparelho Klinger, n. B-7, um.....	400
--	-----

Vidros para aparelhos de lubrificação:

27. Vidros mostradores, para aparelhos Nathan Bullis-Eye, um.....	500
---	-----

28. Tubos de vidro para aparelho Nathan, de 3" x 3/4", um..... 50
 Vidros lisos de primeira qualidade, de cor, para sinais, de 0m,66 x 0m,61 x 0m,0035:
29. Amarelos, um 70
 30. Verdes, um 30
 31. Encarnados, um 30
 32. Globos de vidro branco lisos de 0m,215, para lampeão de gás Pintsch, iguais ao modelo da locomoção, um..... 500
 Vidros brancos lisos de primeira qualidade, iguais às amostras, de 0m,0035 de espessura, ou 24 onças por pé quadrado, para serem fornecidos do stock da praça à medida que a estrada precisar, cortados nas dimensões que forem pedidas ao fornecedor e entregues nas Oficinas do Engenho de Dentro:
33. (Decimetro quadrado), decimetro quadrado.. 50.000
 34. Telhas de vidro, tipo Marselha, de primeira qualidade, uma 2.000

As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1º — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços serão dados pela unidade e exclusivamente em moeda nacional, incluindo direitos aduaneiros, taxas alfandegarias, etc., e todas as despesas de transporte, até o local de entrega designado no item 3º.

3º — Os materiais acima deverão ser entregues no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de abril do corrente ano, devendo cada artigo trazer o número do pedido, a repartição destinataria e o nome do fornecedor.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fornecer os materiais acima.

5º — Deverão declarar a marca, tipo, procedência e qualidade do material que se propõem oferecer.

6º — A comissão levará em conta as sugestões e alternativas, apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por material similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos, por parte dos proponentes.

7º — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante deste pedido deverá, no ato da assinatura do contrato, depositar a caução de 10 % do valor do fornecimento que lhe tiver sido adjudicado.

8º — Si o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante do presente pedido deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para negociar em artigos identicos, com o Governo Federal por intermedio da C. C. C.

9º — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento destes materiais deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o fornecimento total.

10 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou si estiverem em desacordo com as amostras da repartição requisitante ou com as dos materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir as faltas observadas, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor, cuja caução servirá de garantia.

11 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

12 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

13 — Não serão absolutamente levadas em consideração as propostas cujos proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente às condições do edital e às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações: pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta

comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.033|37

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

- | | |
|--|-------|
| 1. Alfinetes comuns n. 1 18 m/m em caixas de 100 gramas, quilo. | 1 |
| 2. Alfinetes comuns n. 2 de 25 m/m em caixas de 100 gramas, quilo. | 11 |
| 3. Alfinetes comuns n. 3 30 m/m em caixas de 100 gramas, quilo. | 1 |
| 4. Almofadas para carimbo de 5 x 11 c/m, uma.. | 60 |
| 5. Almofadas para carimbo de 9 x 16 c/m, uma.. | 40 |
| 6. Barbante de algodão n. 1 em novelos de 500 gramas, quilo. | 420 |
| 7. Barbante de algodão n. 1 em novelos de 500 gramas, quilo. | 80 |
| 8. Barbante de canhamo 2/32 L em novelos de 50 gramas e pacotes de 10 novelos, quilo. | 60 |
| 9. Barbante de canhamo 2/3 T em novelos de 100 gramas e pacotes de 6 novelos, quilo. | 60 |
| 10. Berço (Buvard) de 8 x 18 c/m com rosca de metal, um. | 2.350 |
| 11. Borracha para maquina tipo redondo, uma.... | 900 |
| 12. Borracha para tinta e lapis tipo mixto, uma.. | 5.500 |
| 13. Caneta especial n. 1, uma..... | 200 |
| 14. Caneta grossa n. 2, uma..... | 250 |
| 15. Caneta média n. 3, uma..... | 3.000 |
| 16. Caneta escolar n. 4, uma..... | 4.000 |
| 17. Espanador de 25 centímetros (de pena), um.. | 150 |
| 18. Espanador de pena de 40 centímetros, um.. | 250 |
| 19. Fita para maquina, fixa, bicolor, vermelha, preta, uma.. | 3.000 |
| 20. Goma arabica em vidros de 200 gramas, um.. | 3.000 |

21. Grampos amarelos n. 3, 18 mm em caixas de meia grossa, caixa.	100
22. Grampos amarelos n. 5, 23 mm em caixas de meia grossa, caixa.	200
23. Grampos amarelos n. 7, 31 mm em caixas de meia grossa, caixa.	10
24. Grampos amarelos n. 9, 45 mm em caixas de meia grossa, caixa.	60
25. Grampos (clips) n. 1, 34 mm em caixas de 100, caixa.	120
26. Grampos (clips) n. 2, 26 mm em caixas de 100, caixa.	1.200
27. Grampos (clips) n. 3, 24 mm em caixas de 100, caixa.	150
28. Lacre, tipo postal bastões de 1½ quilo, quilo.	70
29. Lapis tinta, médio, tipo Radium, um.	1.600
30. Lapis preto comum tipo Faber n. 2, um.	25.000
31. Lapis preto comum tipo Faber n. 3, um.	3.000
32. Lapis bicolor vermelho-azul, um.	9.000
33. Mata borrão branco em tiras 9 x 29 c.m, de 80 libras, tira.	50.000
34. Mata borrão verde em folhas 60 x 100 c.m, de 120 libras, folha.	25.000
35. Papel para officios e decretos de 22 por 33 c.m, em resmas de 500 folhas (meia folhas). Qualidade: apergaminhado de 1ª com 36 quilos em resmas de 500 folhas, formato BB, milheiro.	350
36. Papel para carta, 0m,27 x 0m,205 em resmas de 500 folhas (folhas inteiras) pautado. Qualidade: apergaminhado de 1ª com 24 quilogramas em resmas de 500 folhas, formato BB, milheiro.	16
37. Papel para cópia, branco de 22 x 33 c.m em resmas de 500 meias folhas. Qualidade: apergaminhado de 1ª com 30 quilogramas em resmas de 500 folhas, formato BB, milheiro.	500
38. Papel para relatorios e mensagens de 22 x 33 c.m em resmas de 500 folhas (meias folhas). Qualidade: apergaminhado de 1ª com 30 quilogramas em resmas de 500 folhas, formato BB, milheiro.	20
39. Papel para calculos e minutas em blocos de 100 folhas de 16 x 23 c.m, 1ª qualidade: Papel assatinado 22 quilos em resmas de 500 folhas, formato BB, bloco.	150
40. 2ª qualidade: Papel aspero de 15 quilos, papel jornal em resmas de 500 folhas, formato BB, bloco.	150
41. Papel almasso 22 x 33 c.m, 30 quilos, BB, resmas de 100 folhas de 1ª qualidade, milheiro.	200
42. Papel almasso 22 x 33 c.m, 30 quilos, BB, resmas de 400 folhas de 2ª qualidade, milheiro.	200
43. Papel carbonô preto 22 x 33 c.m, caixa de 100 folhas, cento.	700
44. Papel carbonô preto 44 x 66 c.m, cento.	30
45. Pena Malat n. 12, em caixas de 100 penas, caixa.	1.200
46. Pena Leonardt dourada 516, caixas de 100 penas, caixa.	800
47. Penas John Heaths 808, caixas de 100 penas, caixa.	300
48. Pena "J" em caixas de 100 penas, caixa.	120
49. Tinta azul preta em 1½ e 1 litro, litro.	2.200
50. Tinta vermelha em 1¼ de litro, litro.	400
51. Tinta para carimbo violeta em ¼ de litro, litro.	150
52. Tinta para mimeografo em latas de libras (declarar a qualidade), lata.	50
53. Tinteiro de vidro (singelo), um.	70

1.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2.º Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 10 de março de 1932 mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, a disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, a medida das suas necessidades.

3.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

5.º As despesas e riscos da transporte correrão por conta do fornecedor.

6.º A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7.º A Comissão começará a requisitar os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão declarar a qualidade, marca, tipo e procedencia do material oferecido.

10. Os artigos propostos deverão ser rigorosamente de acordo com o padrão dos mesmos, existente na Comissão Central de Compras.

11. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

12. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

13. Incorrerá em penalidade e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigos de inferior qualidade, ou em desacôrdo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de 6 meses da data da notificação.

14. As mercadorias serão rigorosamente marcadas, artigo por artigo, com o número do pedido, a repartição a que se destina, e o nome do fornecedor.

15. É condição essencial e indispensavel para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas em presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 617.023

Artigo — Unidade — Quantidade

Geladeira electrica marca "Starr Freeze", modelo "M", uma.	1
--	---

1.º O prego deverá ser dado pela unidade incluindo todas as despesas de transporte até o local determinado no item 2.º.

2.º O material acima destina-se ao Instituto Medico Legal da Policia do Distrito Federal.

3.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o menor prazo dentro do qual se propõem a fornecer o material oferecido.

4.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedencia da geladeira oferecida.

5.º A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigo simililar ao pedido, desde que os proponentes assumam sobre elle responsabilidade expressa e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensaveis, e completos a respeito do mesmo.

6.º Os proponentes deverão declarar o consumo provavel de energia electrica da geladeira em 8 horas.

7.º Deverão fornecer detalhes completos sobre o funcionamento do artigo proposto, inclusive, fotografias, folha de catalogo, devidamente autenticada, etc.

8.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas, as garantias especificadas em detalhes sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do material proposto.

9.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer accessorio indispensavel ao funcionamento da geladeira em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10. A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra de ser em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez, verificado ser esta, resultante da imperfeição de fabricação.

11. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o artigo acima bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior do material oferecido com resultados satisfatorios.

12. O fornecedor a quem for adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento.

da geladeira, por um período, que a juízo das autoridades competentes, foi o mesmo julgado satisfatório.

13. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem foi adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento em que a critério das autoridades competentes seja julgado satisfatório o resultado obtido.

14. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16. É condição indispensável para a aceitação das propostas a declaração expressa por parte dos proponentes de completa submissão às condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 704.122|23

Artigo — Unidade — Qualidade

4. Placas de zinco de 3/4" para caldeiras, uma....

Dimensões aproximadas:

12" de comprimento.

5. 3/4" de largura.

3/4" de espessura.

Aplicação:

Draga "Santa Catarina" e lameiro "Rio Negro"

2. Placas de zinco de 1" para caldeiras, uma.....

Dimensões aproximadas:

12" de comprimento.

5. 3/4" de largura.

1" de espessura.

Aplicação:

Draga "Paraiíba":

3. Chapas de aço doce de 10' x 7' x 1/4" a 10' x 8' x

x 1/4", uma.....

Aplicação:

Draga "Paraiíba".

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações de Ministério da Marinha.

Tribunal de Conta

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 1.º tenente, medico da Armada, Dr. Abel Coelho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 10%, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado medico, relativo ao período de 17 de janeiro a 22 de maio de 1923, quando serviu no "Cruzador Auxiliar José Bonifacio", e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 7 de outubro do ano passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 17 de fevereiro de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em "Lapolla", no Estado de São Paulo, Marina Pereira Borges, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produ-

zir documentos, ou recolher, nos cofres publicos, a importância de 190\$324, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 25 de dezembro a 15 de julho de 1929, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

83\$275, de selo de nomeação que não pagou;

55\$949, de selo de nomeação que não descontou de sua ajudante;

51\$100, de saldo a menos recolhido em 1928.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 17 de fevereiro de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa dias (90) para serem apresentadas á mesma secretaria: quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no

2.º O preço deverá ser fornecido pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local designado no item 3.º

3.º O material acima destina-se ao almoxarifado das Obras do Novo Arsenal da Marinha. (Secção de Obras Civis).

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo, dentro do qual se responsabilizam pela entrega do material acima.

5.º Deverão declarar a marca, qualidade, resistencia e procedencia do material proposto, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas, em relação á série em apreço.

6.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas qualquer esclarecimento fornecido pelos proponentes sobre os artigos acima, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos com resultados satisfatórios.

7.º A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

8.º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9.º É condição essencial para aceitação das propostas, a declaração expressa por parte dos proponentes, de submissão integral a todas as condições deste edital e ás especificações do Ministerio da Marinha.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 3 de março de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escripturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, diretor.

Tesouro Nacional sob n. 61.406 de 1931, por Klabin Irmãos & Comp., proprietarios da Manufatura Nacional de Porcelanas, estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 66 e fabrica á rua José Bonifacio s/n. com industria de porcelanas, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1.º e 2.º do artigo 8.º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911 no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, comq também podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Azulejos e seus pertences.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicada para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 6 de fevereiro de 1932. — Orlando de Faria Caldas.

(C 804 — 5-2-1932 — R:9803000).

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 1.169, de 1932, pela S. Paulo Alpagatas Co. S. A., estabelecida em S. Paulo, á rua Benjamin Constant n. 31 e fabrica á rua Almeida Lima n. 16, com industria de lonas de todas as qualidades, inclusive "equipamentos militares de lona", para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares destinados ás corporações militares, de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Do artigo submetido ao registro — Equipamentos militares de lona — existe modelo nesta secretaria á disposição dos interessados.

E para constar foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 26 de janeiro de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

(C — N. 200 — 30-1-1932 — 672\$ —

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 870

Pelo presente, ficam intimados a satisfazer exigências do pagamento do selo em processos existentes nesta repartição, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo relacionadas:

Antonio Cardoso Brochado.
Cardia & Comp.
D. Norris (Proc. n. 1.032).
Abelardo Duarte Coutinho.
Americo Custodio Pires.
João Kahl Neto.
Godofredo Teixeira Guimarães.
Romualdo Maximo Ferreira e outros.
João Siqueira.
Orival Meirelles Garcia.
Alfredo Fiock Pinto.
Raymundo Fulgencia.
Nestor Augusto de Almeida.
Joaquim Marques (Proc. n. 2.240).
Antonio Manoel Rodrigues.
Busnelli & Carrara, Ltd.
Custodio de Oliveira.
Companhia Agricola e de Mineração "Jambouro".
Edmundo Orlandini.
Euthymio de Oliveira Pereira.
Eutychio d'Oliveira Vasconcellos.
Flavio Baptista Rodrigues.
Ford Motor Company, Exports, Inc.
Gonçalves & Ribas.
Heitor Motta.
Henrique Brunow.
Roberto Kemper (Proc. n. 2.475).
Internacional Harvester Export Co.
José Bonfante.
José Caldeira Franco.
José Teixeira da Fonseca.
Julia Gomes Caldeira.
José Augusto de Freitas.

Joanidia Sodré.
Joaquim Antonio Abissuro.
Manlius Pereira de Mello.
Cario de Lobão Abreu.
Manoel Tobias.
Manoel Andrade da Silva.
Manoel Luiz Pereira Fiança.
Mathews Martins de Noronha.
Nelson de Aceda.
Regina de Andrade Quaresma.
Sinner & Comp.
Sociedade Anonima Fabrica de Tecidos Esperança.
Sindicato dos Proprietarios de Farmacias e Laboratorios.
Tito Galvão Filho.
Rita da Silva Franco.
Abilio Pedrozo (Proc. n. 2.470, do M. da Guerra).
Vergueiro Seixas & Comp. (2 doc.)

3º sub-diretoria, 17 de fevereiro de 1932. — O sub-diretor, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Alfandega do Rio de Janeiro

Visto e examinado este processo, dele se verifica que: no dia 19 de março do ano passado, o auxiliar da Fiscalização do Papel para Jornais, 4º escriturário desta Alfandega, Antonio Fróes Pereira de Andrade, auxiliado pelo comissário de policia, Julio de Alcantara Pinheiro, apreendeu, em poder da firma comercial Coimbra Nunes & Comp., estabelecida com fabrica de doces á rua Senador Pompeu n. 133, nesta cidade, 284 quilos de papel com linha dagua; instaurado processo de acôrdo com despacho desta inspetoria da mesma data, foi lavrado o auto de apreensão de fls.

ouvido o representante da citada firma, Sr. Frontino de Freitas Nunes, inquerida a testemunha por êle invocada, e providas as diligencias nas casas comerciais fornecedoras de papel de embrulho áquella firma (fls. 10/14), o que ficou apurado foi apenas a infração praticada pelos mesmos Coimbra Nunes & Comp. por ter sido encontrado em seu poder papel com linha dagua;

em sua defesa, a firma indiciada limitou-se a alegar que não teve intenção de lesar a Fazenda Nacional adquirindo para embrulho papel com linha dagua e, se o fez, foi por conveniencia comercial, porquanto o referido papel lhe era oferecido mais barato do que outro qualquer destinado ao mesmo fim e por ignorar não ser permitida a sua aquisição para outro emprego que não o da impressão de jornais;

removida a mercadoria da séde do 8º distrito policial, onde ficara depositada á disposição desta inspetoria, para a Guardamoria desta repartição, foi a mesma avaliada e classificada na forma seguinte. 300 quilos de papel comum, aspero, com linha dagua, em tiras medindo 0,30, pesando até 75 gramas por metro quadrado, proprio para impressão de jornais, pesando liquido (300) quilos, da taxa de \$010 por quilo, no valor comercial de 300\$000;

a diferença de 16 quilos, notada para mais na ocasião da respectiva classificação, só pôde ser atribuida a erro de pesagem quando da apreensão da mercadoria, facilmente justificavel.

Em posse, considerando que a mercadoria está sujeita á taxa de \$300 o quilo e não á de \$010, como foi classificada, de acôrdo

com o artigo 612 da tarifa (classe 19), uma vez que se trata de papel contra-bandeado e não importado por empresa jornalística devidamente registrada, condição indispensavel para a cobrança daquella taxa reduzida de \$010;

considerando que a propria indiciada foi a primeira a confessar a infração, tanto que declarou ter adquirido para embrulho papel com linha dagua;

considerando que a alegação da firma em causa de que ignorava não ser permitida a aquisição de papel com linha dagua para outro fim que não o da impressão de jornais não pôde servir para isentá-la da responsabilidade pela infração aduaneira perfeitamente apurada no presente processo;

considerando o mais que dos autos consta,

Resolvo julgar procedente a apreensão e condenar a firma Coimbra Nunes & Comp., á perda da mercadoria e mais á multa de 50 % sobre o seu valor official, nos termos do inciso 21 da circular do Ministerio da Fazenda n. 28, de 21 de maio de 1926.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em leilão a que só poderão licitar as empresas jornalísticas devidamente registradas nesta Alfandega. Do produto deduzem-se os 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, 4º escriturário desta Alfandega, Antonio Fróes Pereira de Andrade, e ao seu auxiliar, comissário de policia Julio de Alcantara Pinheiro; e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os artigos 451 e 462 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, combinados com o artigo 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. presidente do concurso para 4º official da Inspetoria de Aguas e Esgotos, a que se referem o decreto n. 20.835, de 21 de dezembro de 1931, e as instruções publicadas no *Diário Oficial*, de 3 de corrente, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a respectiva inscrição, nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data. Na forma do art. 69º, alinea "e", do decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, só poderão inscrever-se os diaristas e mensalistas da referida inspetoria. Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 5 de fevereiro de 1932. — *Sylvio Braz da Cunha*, 2º official servindo de secretario.

Colegio Pedro II — Internato

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 17 horas do dia 25 de corrente mês, todos os dias úteis, se acham abertas nesta Secretaria a inscrição para os exames de segunda época.

A inscrição poderão ser admitidos os alunos que não se apresentarem por motivo de molestia, comprovada com atestado medico ou por falta de frequência, a exame de primeira época e os que foram reprovados em qualquer numero de materias.

O processo de inscrição de segunda época é igual ao da primeira época.

O requerimento será feito em formulhas, que se acham á venda na portaria do Collegio, pelo preço de cem réis.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria.

Secretaria do Collegio Pedro II, Internato, em 15 de fevereiro de 1932. — O secretario, *João Torres*.

Escola Nacional de Belas Artes

ADMISSÃO DE ALUNOS LIVRES E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS ANTIGOS

Torno público, de ordem do Sr. diretor, que de 20 de fevereiro a 4 de março vindouro, serão aceitos na secretaria requerimentos de concursos para admissão de alunos livres em Modelo-Vivo, Pintura Estatuaría e Gravura.

Outrossim, no mesmo periodo serão recebidas as inscrições dos alunos livres antigos, que desejarem continuar na escola.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 12 de fevereiro de 1932. — O secretario, *Nelson Henrique Baptista*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. diretor faço público que nos dias 1 a 8 de março se realizam neste Instituto os exames finais e de promoção para os alunos dos diversos cursos, do ano escolar de 1931, que por qualquer circunstancia tenham faltado a exame na 1ª época ou obtido a nota inhabilitado no mesmo, devendo para tal fim pagar a respectiva taxa de inscrição de 20 a 29 do corrente, das 11 ás 16 horas.

Outrossim, faço público que os alunos do ano escolar anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de frequência no mesmo periodo acima referido, 20 a 29 do andante.

A taxa de matricula é de 30\$ e a de frequência, de 100\$, por ano escolar, paga esta em duas prestações semestrais.

Instituto Nacional de Musica, 17 de fevereiro de 1932. — O secretario, *A. Tolentino*.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA — EXAMES — SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. diretor faço público que de 1 a 10 de março, das 11 ás 16 horas, se efetuará na secretaria deste Instituto a inscrição para os exames de admissão aos cursos fundamental, geral e superior.

Serão exigidos dos candidatos a matricula em qualquer dos referidos cursos:

- a) certidão de idade;
- b) atestado de vacinação;
- c) certificado de aprovação no exame vestibular (conhecimentos suficientes da lingua nacional e noções de arithmetica e frações). Para a matricula no curso

de canto o candidato demonstrará mais ler corretamente as linguas franceza e italiana.

A matricula far-se-á para qualquer ano do curso fundamental ou do geral e sómente para o 1º ano do curso superior, uma vez que o candidato tenha o preparo musical sufficiente demonstrado em exame.

Será dispensado do exame vestibular acima referido o candidato diplomado por qualquer instituto de ensino official ou equiparado, ou que apresente certificado de exame das respectivas materias feito em estabelecimento de tal natureza, mas nenhum candidato poderá ser admitido á matricula sem prévio exame das disciplinas que pretende estudar e das que lhes são simultaneas e obrigatorias.

Não se exigirá no corrente ano escolar certificado de aprovação no 3º ou no 5º ano do curso ginasial para a matricula nos cursos geral e superior, mas os que não apresentarem tal certificado não terão direito, concluidos es estudos, ao certificado ou diploma mencionados nos arts. 272 e 273 do citado decreto número 19.852, e sim a um simples atestado.

Os alunos do ano escolar anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de frequência, de 20 a 29 do corrente. A taxa de matricula é de 30\$ e a de frequência, de 100\$, por ano escolar, paga esta em duas prestações iguais, uma no ato da admissão e outra antes da realização da primeira prova parcial.

Outrossim, faço público que, tendo sido instituidas quatro subvenções de 200\$ cada uma pelo finado Leopoldo Miguez, primeiro diretor deste Instituto, destinadas a incrementar a matricula em certos cursos de frequência reduzida, tres das quais já foram concedidas em concursos realizados na fórma dos estatutos, será aberta de 1 a 10 de março a inscrição para a última subvenção de 200\$ destinada á classe de fagote, e a ela só poderão concorrer os alunos dos dois últimos anos do curso.

Instituto Nacional de Musica, 17 de fevereiro de 1932. — O secretario, *A. Tolentino*.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, científico aos proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação destee e na Tesouraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 515, 8\$258.

Proprietario, rua da Carioca n. 6, 89\$772.

Brigida R. de Souza, rua Barcellos Domingos n. 15, 32\$389.

Joaquim José da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.076, 35\$577.

Antonio de Barros Lima, rua Republica do Perú n. 43, 46\$120.

João do Nascimento Forga, largo do Campinho n. 11, 34\$776.

Leonel Justiniano da Rocha, rua Machado Coelho n. 24, 29\$035.

José Leandro Cardoso, rua Santo Cristo n. 169, 27\$209.

Martins de Castro, rua Haddock Lobo n. 413, 42\$401.

Manoel Antonio Isidro da Silva, rua da Constituição n. 45, 43\$343.

Companhia Nacional Construtora Nacional S. A., rua Rego Barros n. 103, 29\$024.

Trindade & Nelson, rua Leopoldina Bastos n. 18, 29\$359.

Tito Lyrio Lopes, rua Miguel de Frias n. 72, 45\$070.

Seraphim Alves de Carvalho, rua General Pedra n. 18, 35\$721.

Santa Casa de Misericordia, rua da Misericordia n. 111, 44\$116.

Manoel Gomes Corrêa, rua da Constituição n. 68, 27\$375.

Joaquim Martins, rua Salvador Corrêa n. 26, 36\$988.

Santa Casa da Misericordia, rua Buenos Aires n. 129, 30\$002.

Alexandre Ribeiro & Comp., rua do Livramento n. 106, 44\$494.

Arthur Thun, rua Almirante Alexandrino n. 687, 31\$677.

Proprietario, rua Haddock Lobo número 66, 48\$812.

Miguel Gomes de Oliveira, rua Felipe Cardoso n. 41, 38\$955.

Cristiano, rua Marquez de Sapucaí n. 160, 41\$442.

Manoel Martins, rua Marquês de Valença ns. 136 e 138, 102\$478.

Lucinda Rocha de Toledo Lisboa, rua Marquez de Sapucaí n. 2, 43\$831.

Manoel Joaquim Veiga, rua S. Luiz Gonzaga n. 216, 33\$949.

Sociedade Propagadora de Bellas Artes, avenida Rio Branco n. 172, réis 37\$185.

Manoel José Martins, rua S. Cristovão n. 414, 34\$919.

João José Gomes de Azevedo, rua Retiro Sandoz n. 39, 34\$204.

Augusto de Moura e outros, avenida 28 de Setembro n. 74, 50\$995.

Francisco Fernandes Guimarães, rua Marquez de Sapucaí n. 353, 47\$907.

Manoel José Lebrão, rua Gonçalves Dias n. 32, 28\$505.

Joaquina Rosa de Barros, rua da Constituição n. 66, 46\$376.

Manoel Antonio Pacheco, rua Senhor dos Passos n. 100, 29\$843.

Manoel José Machado, rua Marquez de Sapucaí n. 287, 26\$544.

Bernardo Martins de Abreu, rua Assumpção n. 89, 40\$369.

João Francisco de Almeida, rua Figueira de Mello n. 366, 47\$189.

Isolino Campos Macedo, rua Marquez de Sapucaí n. 219, 27\$427.

Paulino da Fonseca, rua Pedro Alves n. 275, 34\$358.

S. Cristovão n. 52, 38\$029.

José de Oliveira Pinto, rua S. Pedro n. 267, 37\$329.

Companhia União, praia de S. Cristovão n. 72, 22\$476.

Joaquim Ferreira, rua Arnaldo Quintella n. 39, 27\$923.

Antonio Fernandes de Oliveira, rua Sant'Anna n. 129, 26\$914.

Manoel Joaquim de Carvalho, rua Major Avila n. 117, 24\$524.

Cecilia Ramos de Brito, rua Conde de Bomfim n. 696, 37\$798.

Luiza de Azevedo Monteiro e outros, rua Conde de Bomfim n. 1.285, 32\$861.

Proprietario, rua Jarina ns. 3 e 7, 24\$507.

Sebastião Jorge Moreira, rua Senhor de Mattosinho n. 145, 32\$228.

Albino Ferreira Coelho Pereira, rua da Alfandega n. 301, 28\$499.

Antonio J. Teixeira Filho e outros, rua Alvaro Miranda n. 194, 34\$891.

José Paula Rocha, rua Anna Nery número 220, 30\$830.

Firmino Fernandes Pereira, avenida Mem de Sá n. 24, 28\$876.
 Rita Isabel Ferreira da Costa, rua Miguel de Frias n. 20, 25\$601.
 Joaquim Soares, rua Pinheiro Guimarães n. 18, 33\$688.
 Rio Branco, rua Buenos Aires n. 180, 30\$983.
 João de Abreu, rua Tavares Geirra n. 26, 38\$450.
 Antonio Pedro Carmo, rua Machado Coelho n. 86, 37\$073.
 Victorino José Branquinho, rua Figueira de Mello n. 180, 34\$470.
 Irmandade de S. Pedro, rua 1º de Março n. 97, 39\$162.
 Beatriz da A. P. L. e Costa e outros, rua Senador Euzébio n. 62, 29\$176.
 Marinho & Irmão, rua da Harmonia n. 100, 28\$017.
 Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 467, 58\$295.
 Proprietário, rua Amapá n. 1, 7\$746.
 Proprietário, avenida Rodrigues Alves — Armação n. 18, 37\$860.
 José Luiz Pereira, rua da União n. 18, 27\$712.
 Manoel Marques da Silva Junior, rua Bela n. 279, 28\$670.
 Euzébio Gonçalves Freitas, avenida 28 de Setembro n. 409, 23\$197.
 José Carneiro, rua dos Cajueiros n. 1, 28\$618.
 José Antonio da Silva Junior, rua Salvador Corrêa n. 56, 39\$148.
 Accacio de Araujo Faria, rua General Camara n. 184, 30\$816.
 Abel de Jesus G. Ramos, rua Santo Cristo n. 147, 40\$184.
 Manoel Antonio, avenida Gomes Freire ns. 2 e 4, 27\$421.
 Bertha de Souza Gomes, rua Bento Lisboa n. 74, 35\$493.
 Augusto Autunes Garcia, rua do Lavradio n. 90, 42\$859.
 Gabriel Teixeira Marinho, rua Francisco Eugenio n. 111, 27\$288.
 Firmino Ferreira da Costa Lima, rua tiachuelo n. 199-A, 31\$393.
 Proprietário, Campo de São Cristovão n. 274, 58\$054.
 Guilhermina Barity da Rocha, rua São Francisco Xavier n. 537, 25\$032.
 Joaquim Alves Roriz, rua da Abolição n. 95, 34\$052.
 Augusto Carneiro Rocha Pinheiro Domingues, rua Barão de São Felix n. 184, 11\$420.
 Oscar Bulhões Moreira, rua Uranos n. 204, 26\$985.
 Rita Isabel Ferreira da Costa, rua da America n. 24, 33\$663.
 Manoel Gomes Campos, rua Pedro Alves n. 173, 27\$378.
 Raul, filho de Tude de Carvalho, avenida Salvador de Sá n. 70, 30\$698.
 José de Souza Campos, rua Manoel Victorino n. 303, 27\$718.
 Accacio Gonçalves da Silva, estrada de Santa Cruz n. 114-A, 31\$987.
 Joaquim Ferreira Cardoso, avenida Rio Branco n. 105, 26\$280.
 Beatriz Dantas, rua General Camara n. 303, 29\$058.
 Manoel Marques da Silva, estrada Real e Santa Cruz n. A 130, 39\$802.
 José Gomes de Sá, rua Miguel de Frias s. 113, 48\$705.
 Euclydes Alves de Faria, rua Lobo Junior n. 23, 25\$335.
 Avellar Gomes Neto, rua Santo Cristo n. 157, 25\$021.
 Genesio de Lima e Camara, rua do Lavradio n. 131, 28\$599.
 Manoel Antonio de Mello, rua Penedo n. 50, 27\$838.

Romualdo Lotte, avenida 28 de Setembro n. 431, 40\$789.
 José Nicolau Burlamaqui, avenida Suburbana n. 1.243, 32\$062.
 Leopoldina Clara da Costa, rua Elias da Silva n. 277, 36\$510.
 Emilio Rodrigues Fortes, rua do Lavradio n. 15, 36\$203.
 Maria das Dores Pedrosa da Fonseca, Piza, travessa Gomes da Silva n. 113-A, 23\$684.
 Alfredo Rosa de Brito, rua Bernardo n. 186, 27\$557.
 Antonio Garvasio Saraiva, rua Barão de Mesquita n. 1.041, 35\$006.
 Luiz Joaquim da Silva, rua Archias Cordeiro n. 660, 26\$129.
 Maria Luiza Lattard Babo, rua Silva Jardim n. 46, 26\$151.
 Cardoso & Marinho, rua da America n. 29, 29\$504.
 Manoel Pereira Dias, rua Monte Alegre n. 3, 25\$649.
 Antonio Luiz da Costa, rua José dos Reis n. 13, 38\$124.
 Proprietário, rua Coronel Agostinho n. 8, 23\$709.
 Edith Chagas, rua Dias da Cruz n. 174, 38\$643.
 Hedena de Carvalho, avenida Mem de Sá n. 8, 25\$266.
 Manoel Joaquim Fernandes Rocha, rua Affonso Penna n. 189, 27\$084.
 Angeolino Grimaldi, avenida Vieira Souto n. 411, 29\$802.
 João Chaloub, rua Bela n. 130, 32\$193.
 José Tavares Guerra, rua São Christovão n. 125, 39\$091.
 João Pavão Braga, rua Conde de Bomfim n. 434-A, 48\$477.
 José Pinto de Oliveira, travessa Margarida n. 55, 38\$794.
 José Ferreira da Costa, rua São Januario n. 12, 46\$230.
 José Augusto Moreira, rua Gama n. 10, 28\$207.
 Irene Vargas Passos, rua Pedro Alves n. 146, 33\$812.
 Mosteiro de São Bento, praça Mauá n. 73, 31\$673.
 Joaquim Soares Vieira, rua Pedro Alves n. 225, 39\$295.
 Sociedade Jockey Club, rua Jardim Botânico — Condellaria n. 8, 27\$750.
 Sarah de Mesquita Gonçalves, rua São Luiz Gonzaga n. 74, 27\$195.
 Rosa Cyrnes de Castro, estrada Braz de Pina n. 535, 32\$615.
 Nicola Agnello, rua Glaziou n. 231, 37\$638.
 Ordem 3ª da Conceição e Boa Morte, rua dos Arcos n. 11, 35\$986.
 Manoel Antonio Pinto, rua Bela número 179, 38\$484.
 João Baptista da Silva, rua Viuva Claudio n. 327 A, 29\$949.
 Angelino Vianna Carneiro, rua Frei Caneca n. 5, 29\$648.
 Firmino Pires Ferreira, rua São Christovão n. 535, 38\$016.
 Irmandade S. S. da Antiga Sé, rua da Alfandega n. 144, 38\$268.
 Idem, rua da Alfandega n. 144, réis 34\$564.
 Antonio Gervasio Alves Saraiva, rua Barão de Mesquita n. 1.065, 33\$427.
 Rose Lengruber e outros, rua Frei Caneca n. 134, 27\$762.
 Palcheal Izaldi, rua José Domingues ns. 42/46, 41\$160.
 José de Almeida Marques, rua Maria Freitas n. 26, 45\$314.
 Zeferino José da Costa, rua Visconde de Itaúna n. 29, 42\$642.

Raul Candido de Mesquita, estrada Pedro de Alcantara n. 83 A, 26\$630.
 Francisco Cabral Soares Botelho, rua Bela n. 115, 40\$029.
 Antonio Joaquim da Costa, rua Bernardo de Vasconcellos n. 331, 35\$612.
 Irmandade da Cruz dos Militares, rua Senador Nabuco n. 84, 49\$323.
 Emilia Thereza Xavier Ferreira, rua Anna Nery n. 576, 42\$555.
 Albino Alves Rollo, rua Buenos Aires n. 331, 40\$123.
 Emigdio Augusto Garcia, rua Voluntarios da Patria n. 255, 45\$801.
 Luiz Cardoso Martins, rua São Francisco Xavier n. 489, 31\$629.
 José Siqueira, rua Barão de Mesquita n. 367, 27\$195.
 Joaquim Ribeiro da Costa, rua Copacabana n. 667, 41\$094.
 Manoel da Rocha Borges, rua Bambina n. 34, 45\$801.
 José Maria Teixeira de Azevedo, rua do Senado n. 162, 36\$108.
 José Maria Fontes, rua Lins de Vasconcellos n. 216, 25\$179.
 Maria Pereira da Cruz Ribeiro, rua da Misericórdia n. 22, 36\$595.
 Joaquim Soares Vieira, rua Camerino n. 123, 55\$505.
 Henrique Dutra, rua Engenho de Dentro n. 217, 32\$265.
 Companhia Transportes e Carruagens, rua São Clemente n. 73, 43\$724.
 Herd. Manoel Corrêa da Silva, largo de São Francisco n. 18, 31\$251.
 Americo (meior), rua do Lavradio número 107, 36\$440.
 Angelina Lourenco de Almeida e outra, rua Souto n. 84, 30\$431.
 Antonio A. Ferreira, rua do Carmo n. 70, 32\$001.
 Joaquim Catramby, rua São Christovão n. 302, 32\$869.
 Vera Alves Barbosa C. Lacerda, rua da Gloria n. 82, 36\$096.
 Sila e outros, rua dos Ourives n. 59, 49\$711.
 Manoel Martins de Castro Neves, rua das Marecas n. 37, 40\$259.
 José Prestes, rua Elias da Silva n. 335, 28\$331.
 Miguel Orance Guerin, rua Uruguiana n. 34, 25\$543.
 Manoel Pinto, rua São Christovão número 563, 27\$186.
 Gabriella Rocha de Figueiredo, rua São José n. 89, 49\$210.
 Fausto Pereira de Souza Bastos, rua Santa Anna n. 203, 35\$928.
 Proprietário, rua Anna Nery n. 590, 19\$897.
 Maria Luiza da Conceição Garcia, rua Conde de Bomfim n. 1.285 A, 28\$405.
 Guilhermina Coutinho Guinle, avenida Rio Branco n. 185, 126\$803.
 Sociedade União Commercial do Rio de Janeiro, avenida Amaro Cavalcanti número 519, 63\$627.
 Francisco Torráo, rua Ana Telles n. 3, 31\$836.
 Manoel Gonçalves Thomaz, estrada do Sapé n. 523, 26\$398.
 Irmandade N. S. do Parto, avenida Rio Branco n. 161, 26\$398.
 Francisco Alves Rollo, rua Marquês de Sapucaí n. 93, 29\$082.
 Steel Matos & Comp., rua Buenos Aires n. 258, 33\$743.
 Manoel Ferreira da Costa, rua Bela n. 107, 44\$496.

José da Silva Cintrão, rua Cezarea número 180, 36\$011.

José Gaspar da Rocha, avenida Suburbana ns. 400 e 402, 47\$987.

Abel Rodrigues de Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 1.014, 108\$171.

José Ferreira Tavares, rua Figueiredo sem número, 29\$791.

Camillo Francisco de Barros, estrada Nova a Pavuna n. 19, 36\$203.

José Ferreira P. Bastos e outros, rua dos Ourives n. 50, 35\$081.

Manoel Pereira de Souza, avenida Salvador de Sá ns. 154 e 156, 35\$830.

Sociedade Moinho Fluminense, rua Antonio Lage s/n., 27\$315.

João A. Serejo, rua Conde de Bomfim n. 122, 41\$296.

Teixeira & Santos, rua Goiás n. 434, 27\$203.

Guilomar Franco da Cruz, rua Coronel Figueira de Mello n. 335, 24\$788.

Jasi Pimentel, rua Angelo Bittencourt n. 40, 32\$692.

Banco Nacional Ultramarino, rua Luiz de Camões n. 26, 31\$170.

Pedro Luiz de Magalhães, rua João Rego n. 109, 50\$180.

Iteal e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia, rua Santo Amaro n. 73, 53\$453.

Avelino da Motta, rua Voluntarios da Patria n. 265, 35\$612.

Joaquim Thomaz, rua Pompilio de Albuquerque n. 206, 39\$246.

Antonio Nunes Bueno do Prado, rua Pinto de Azevedo n. 29, 31\$914.

Caixa de Caridade N. S. Mãe dos Homens, rua São Pedro n. 273, 26\$915.

Diah Brandão & Comp., rua Conde de Bomfim n. 1.293, 27\$931.

Pedro Labianco, rua Uranos n. 62, 24\$129.

Victorino Henrique Veiga, rua Bela n. 36, 34\$916.

Manoel Souza Vieira, travessa Fernandes Marinho n. 29, 44\$803.

José Xavier Sanchi & Comp., rua Sant'Anna n. 214, 28\$281.

Joaquim de Souza Mendes, rua do Senado n. 57, 28\$281.

José Cardoso Machado, rua Dr. Maciel n. 59, 128\$520.

Maria Luiza Franco Dodswoorth, rua Salvador Corrêa n. 53, 36\$827.

Benjamin E. Corrêa do Lago, praça José de Alencar n. 8, 37\$941.

Laurindo José de Macedo, estrada Braz de Pinna n. 386, 37\$611.

Albino Dias Garcia, rua São Christovão n. 386, 52\$204.

José Machado Tosta, rua Teixeira Junior n. 130, 35\$709.

Salustino, avenida dos Democraticos n. 665.

Joaquim Faustino Ramos, rua Magalhães Castro n. 206.

Bernardino Pinto Machado Bastos, avenida Francisco Bicalho n. 248, 38\$696.

Secção de Expediente, 15 de fevereiro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

O *Diario Oficial* de 12 do corrente, á paginas 2.610 a 2.613, publica um edital de convite a diversos proprietarios de predios, para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acôrdo com o artigo 1.093, paragrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 22 do corrente, os seguintes imoveis:

Rua Afonso Cavalcanti n. 188, ás 14 horas.

Rua do Chichorro n. 44, ás 14.10.

Rua do Chichorro n. 73, ás 14.20.

Rua Barão de Itapagipe 296, ás 14.30.

Rua Luiz Gonzaga 655, fundos, ás 14.40.

Rua Viuva Claudio n. 189, fundos, ás 14.50.

Rua Viuva Claudio n. 189, fundos, ás 15 horas.

Rua Viuva Claudio 225, fundos, ás 15.10.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais ou demais interessados.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1932. — *Dr. Ramos de Silva*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites que lhe têm sido feitos no sentido de comparecer á Caixa de Pensões afim de ser submetido á inspecção de saúde para fins de aposentadoria, convido, de ordem do Sr. Dr. diretor, o conferente, Romeu de Lima Leal a apresentar-se á Chefia do Tráfego, dentro de 30 dias, contados desta data, findos os quais será proposta a sua demissão por abandono de emprego, caso tambem não atendido o presente convite.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de fevereiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Retificando o edital de 23 de janeiro ultimo, convido, de ordem da diretoria, a firma Ribeiro, Costa & Comp. a, no prazo de oito dias, contados desta data, pagar, nesta estrada, a armazenagem a que estão sujeitas as duas cantoneiras de 8" x 4 11/64" x 0,441, com 585 kgs., vindas pelo vapor "Iserlohn" e excedentes do fornecimento feito em cumprimento ao pedido 137, de 1930.

Efetuada que seja o pagamento em causa, deverá o material de que se trata ser retirado, em oito dias, da Inspeção Administrativa de Materiais desta via ferrea, onde se acha, importando a não observancia deste edital, na venda, em leilão, de acôrdo com o art. 91 do Regulamento Geral de Transportes, do referido material.

(P. 5.379|170|31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido o condutor de 4ª classe, em disponibilidade, Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Netto a, dentro de oito dias, apresentar sua defesa, contra as acusações feitas no decorrer do inquerito administrativo instaurado para apurar o extravio da importancia de 197\$700, relativa aos vencimentos do ex-guarda Raymundo Coelho Ferreira, do Serviço Florestal. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — (P. 479|179|32). — Pelo secretario. (Assinautra ilegivel).

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 8, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO

De ordem do Sr. diretor, faço publico que ás 13 horas do dia 29 do corrente, no almoxarifado desta estrada em Baurú, serão recebidas proposta para o fornecimento de materiais para escritorio, conforme edital publicado á fls. 2.366 do *Diario Oficial* n. 30, de 6 do corrente, observada a seguinte reificação:

Numero de ordem:

44. Onde diz: 4 caixas de cartões com as armas da Republica, em caixas de 100, com envelopes (Chefe da III Divisão), conform modelo, leia-se: 2 caixas de cartões com as armas da Republica, em caixas de 100, com envelopes (Chefe da III Divisão) conforme modelo.

Fitas para maquinas de somar das seguintes:

83. Onde diz: 3 vermelha e preta "Borroughs", leia-se: 2 vermelha e preta "Borroughs".

96. Onde diz: "caixas de grampo Standart Universal", ns. 2, 3 e 4, leia-se: "96 caixas de grampos "Standart Universal", numeros 2, 3 e 4."

100. Onde diz: 70 caixas de grampo amarelos "Universal", S-5, leia-se: 70 caixas de grampos amarelos "Universal", S-6.

119. Onde diz: 445 em branco, de 50 folhas, leia-se: 455 em branco de 50 folhas.

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, agencia do Banco do Brasil, em Baurú, leia-se: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú ou São Paulo".

Baurú, 11 de fevereiro de 1932. *Alceu Engler de Almeida*, secretario

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 9, PARA O FORNECIMENTO DE ARRUELAS, DOBRADIÇAS, RAFUSOS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço publico que ás 11 horas do dia 29 do corrente, no almoxarifado desta estrada em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de arruelas,

bradiças, parafusos e outros, conforme edital publicado às fls. 2.369 do *Diário Oficial* n.º 30, de 6 do corrente, observada a seguinte retificação:

Numero de ordem:

- Quilos de parafusos de ferro, de rosca soberba, dos seguintes:
110. Onde diz: 12 de 5/8 x 5, leia-se: 12 de 5/8 x 4.
114. Onde diz: 10 de 3/4 x 4, leia-se: 12 de 3/4 x 4.
150. Onde diz: 11 de 1 1/2 x 18, leia-se: 12 de 1 1/2 x 18.
- Entre os numeros de ordem 192 e 193, exclua-se o numero: "193 12 de 4 1/2 x 22."

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú", leia-se: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú ou São Paulo".

Baurú, 11 de fevereiro de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha

Tendo o Sr. Durval de Carvalho, agente postal de São Gonçalo do Sapucaí, neste Estado, abandonado a agencia no dia 19 (dezenove) de outubro do ano proximo passado, e dado um desfalque de 4:580\$950 (quatro contos quinhentos e oitenta mil novecentos e cinquenta réis), de saldo, conforme se apurou no seu balancete de 1 a 19 do mesmo mês acima citado, de conformidade com as ordens em vigor, intimo aquele cidadão para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, alegar o que tiver a bem dos seus direitos, produzir documentos ou, melhor, recolher aos cofres desta repartição a supra citada quantia, sob pena de revelia. Esta intimação se estende tambem aos juros de mora cobrados sobre a quantia em causa, que serão contados até a vespera da data em que se dêr tal recolhimento.

Secção dos Serviços Economicos dos Correios e Telegrafos de Campanha, 12 de fevereiro de 1932. — O chefe dos serviços, *José da Nobrega Cesarino*.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha

De conformidade com as ordens em vigor, intimo os herdeiros do Sr. Carlos Julio de Faria (ex-juiz de paz e já falecido), que esteve servindo de agente provisorio do corpio de Ilcinea, neste Estado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, alegarem o que tiverem a bem dos seus direitos, produzirem documentos ou, melhor, recolherem aos cofres desta repartição a importância de cinquenta e quatro mil oitocentos e dez réis (54\$810), de selo de titulo daquele ex-serventuario, que, no levantamento das suas contas relativas ao periodo de 6 de agosto de 1920 a 31 do mesmo mês de 1926, se verificou não ter sido pago, sob pena de revelia.

Secção dos Serviços Economicos dos Correios e Telegrafos de Campanha, 8 de fevereiro de 1932. — O chefe dos serviços, *José da Nobrega Cesarino*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados que se acham aberta até o dia 29 do corrente, às 14 horas, a inscrição para os candidatos a esta Escola com dependencia de exames de preparatorios.

Rio, 13 de fevereiro de 1932. — Dr. *Artidonio Pamplona*, diretor.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS DE APARELHOS DE ENGENHARIA

Faço publico para conhecimento dos interessados, que, até às 14 horas do dia 29 do corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para concertos dos aparelhos de engenharia abaixo descritos.

As propostas, que deverão ser datadas e assinadas, terão a indicação do estabelecimento do proponente e serão entregues em tres vias, sendo a primeira selada, em envoltório fechado com a declaração por fora, do assunto e do proponente; não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

O proponente caucionará na Caixa Economica desta Capital, a quantia de réis 1:000\$ (um conto de réis), para garantir a sua proposta devendo exhibir o respectivo recibo de caução no ato da entrega da proposta.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas oferecimento de diminuição do preço sobre a proposta mais vantajosa.

As propostas serão abertas no gabinete do Sr. diretor no dia e hora acima indicados, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais baixa, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir de acordo com a lei.

A directoria reserva-se, tambem, o direito de anular a concorrência, caso os preços oferecidos sejam altos e não convenham aos interesses da repartição.

Os concorrentes poderão comparecer nesta directoria diariamente, das 11 às 16 horas, para obterem quaisquer esclarecimentos de que precisarem.

As despesas com o transporte dos aparelhos correrão por conta do concorrente.

O concorrente deverá exhibir documentos comprobatorios de sua idoneidade na forma prevista na letra d do artigo 745, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União.

Instrumentos a reparar

Um teodolito Keuffel & Esser, numero 28.519, colocação de novo reticulo de stadia com a relação de 1 para 100, prumo, duas alavancas de retificação, limpeza de lentes e retificação do aparelho. Colocação de fechadura e nova correia da caixa.

Um teodolito Breithaupt, n.º 36.905, substituição de uma porca de um dos niveis do prato, imantação da agulha, co-

locação de prumo e alavancas de retificação e lupa de ebonite, limpeza geral, incluindo lentes, eixos e limbos. Eliminação do desvio da haste de suspensão do prumo (bomba de fixação do tripé ao instrumento) e retificação do aparelho.

Um teodolito Gurley, n.º 11.936, colocação do nivel da luneta, concerto do vernier do circulo vertical, ajuste dos vernieres do circulo horizontal, colocação de reticulos com stadia de relação 1 para 100, imantação da agulha, substituição do pino de suspensão da agulha, colocação do prumo, pintura geral e retificação do aparelho. Substituição das correias e chave da caixa.

Um nivel Zeiss, n.º 6.936, reparação de um parafuso calante e colocação de novo espelho circular do nivel esferoico.

Um nivel Zeiss, n.º 7.135, limpeza geral, colocação de novo espelho circular esferico.

Um alidade de prancheta Breithaupt, n.º 36.757, reparação do parafuso diferencial do circulo vertical, limpeza das lentes, imantação da agulha e colocação de alavancas de retificação.

Uma caixa de cabeçote de prancheta. Substituição da fechadura.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 17 de fevereiro de 1932. — *Euzebio de Oliveira*, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Segunda e última chamada

Deverão comparecer à Secretaria desta Escola, no dia 19 do corrente, às 8 horas e 30 minutos, os seguintes candidatos:

Aldacyr Ferreira da Silva
Benedicto Gonçalves Cordeiro.
Domingos Ventura Pinto Junior.
Francisco de Magalhães Barros.
Iran Pires Castello Branco.
Herve Cordovil.
José Maria Nogueira Alcides.
Leonel do Carmo Pinheiro.
Moacyr Ribeiro Coelho.
Nelson Avelins.
Odenath Seiler Roriz.
Raymundo Paes Barreto Pessoa.

Concurso de admissão

No dia 22 do corrente, segunda-feira, terão inicio as provas escritas para o concurso de admissão, que se realizará nos seguintes dias:

Dia 22 — Português.
Dia 23 — Aritmetica.
Dia 24 — Algebra.
Dia 25 — Geometria e trigonometria.
para a 1ª turma e às 13 horas para a 2ª.

Esses exames terão inicio às 8 horas. As turmas estão divididas em ordem rigorosamente alfabetica, sendo que a 1ª é composta dos candidatos da letra A até João, inclusive, e a 2ª de João exclusiva até Z.

Os ex-alunos do Curso Preparatorio que requereram matricula estão sujeitos a todo concurso de admissão e incluidos na turma acima.

Decimo Quinto Regimento de Cavalaria Independente

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de rancho, faço público que se acha aberta até 22 do corrente, às 10 horas, a concorrência para venda dos resíduos do rancho, no corrente ano.

Normas imprescindíveis á inscrição:

Os requerimentos devem ser feitos em papel almaço com declaração de que os pretendentes se sujeitam a todas as exigências do Código de Contabilidade da União e as cláusulas da presente concorrência. A petição deve ser acompanhada da proposta com preço em algarismos e por estenso.

Os requerimentos de inscrição serão entregues ao oficial de aprovisionamento, que atenderá e prestará todas as informações necessárias, das 7 às 11 horas, até o dia 22 citado.

O confronto dos preços oferecidos será feito pela comissão de rancho no dia 23 do mês acima referido com a presença dos pretendentes, às 10 horas.

Cláusula 1ª

Será feita na tesouraria do regimento um caucionamento de 150\$000 em dinheiro, como garantia do compromisso que assumir o licitante.

Cláusula 2ª

Terá preferência o proponente que melhor preço oferecer e havendo empate quem melhor preços fizer no desempate.

Cláusula 3ª

O proponente que maior oferta fizer ficará sendo comprador único e exclusivo, com direito a toda produção dos resíduos do rancho e como tal fica obrigado a retirar diariamente, das 8 às 9 horas, toda e qualquer quantidade de resíduos existente por pequena que seja e aquela que não for retirada será pesada e dado o destino que a comissão entender, levando em conta do débito ao contratante.

Cláusula 4ª

O preço básico é de \$080 (oitenta réis) por quilo, não sendo tomada em consideração a proposta que for inferior a essa importância.

Quartel na Vila Militar, 5 de fevereiro de 1932. — *Adalberto Mendes*, 1º tenente contador do aprovisionamento, secretário da Comissão de Rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO SEXTO DISTRITO (COPACABANA)

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, na semana de 1 a 6 do corrente:

Classe de 1911

Alberto, filho de Alberto Flores e Edelvira de Mello Flores.

Aleides, filho de Alberto de Castro Neves e Constancia Reis de Castro Neves.

Alvaro, filho de Marcellino Mendes da Silva e Laura Frederico da Silva.

Antonio Joaquim, filho de José Antonio Columna e Emiliadad Columna.

Benjamin, filho de Graziella da Silva.

Carlos, filho de Manoel Ferreira de Almeida e Maria Ferreira Velloso.

Djalma, filho de Americo da Silva Almeida e Alice Carvalho de Almeida.

Dennis Laidlaw Martin, filho de Walter Henry Martin e Clara Martin.

Edward Graham, filho de James T. Fagan e Veronica Collete Fagan.

Gustavo, filho de Gonzalo Quetmadelos Vasquez e Leonissa Peña.

Henrique, filho de Domingos Fortunato e Maria Christina.

Italo Paschoal, filho de Felix Gentile e Florentina Flasen.

Januario, filho de Adelino Gonçalves Martins e Maria Moreira da Silva.

José, filho de Belisario Vicente Brazil e Felizarda Alvaros Brazil.

José, filho de Henrique Julio Hamml e Julieta Cuedes Ferreira.

José, filho de Horacio da Cunha e Helena Carvalho da Cunha.

Jupiter, filho de Arnaldo Pennaforte e Alice Moreira da Silva.

José, filho de Enéas de Paula Ribeiro e Graziella Moura de Paula Ribeiro.

Manoel Antonio, filho de Justino Neves e Albina Aurora.

Moyesés, filho de Jorge João e Maria Ourani.

Nelson, filho de Americo de Souza e Guilhermina de Souza.

Nelson, filho de Antenor de Oliveira e Alice de Oliveira.

Nelson, filho de Edouard Pinto Gomes e Alice Barroso Braga Pinto Gomes.

Nicacio, filho de Paulino Dias e Joanna Rodrigues.

Oswaldo, filho de Paulino Dias e Joanna Rodrigues.

Oswaldo, filho de Albino Pereira da Costa e Olga Maria da Conceição.

Raphael, filho de Ernesto Gomes de Castro e Guiomar Mourão de Castro.

Reynaldo, filho de Antonio Duarte e Maria Magdalena.

Sylvio, filho de Antenor de Oliveira e Evangelina de Oliveira.

Capital Federal, 6 de fevereiro de 1932. — *Edgar Dias de Mello*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO

Sede: Campo de São Cristovão n. 106 — Saguão da Intendência da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados durante as duas primeiras semanas do mês de fevereiro corrente (1 a 13) os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1911

555. Abel Pereira, filho de Manoel Simões.

556. Abner, filho de David José Perez — Registro Civil.

557. Abrahão, filho de Feliciano Francisco da Costa — Registro Civil.

558. Accacio, filho de Antonio Pires — Registro Civil.

559. Adelino, filho de Octavio Francisco da Rosa — Registro Civil.

560. Ademar, filho de José Venancio de Azevedo — Registro Civil.

561. Adolpho Pio, filho de Arthur Muniz Barreto — Registro Civil.

562. Affonso, filho de João Minignetto Paulo — Registro Civil.

563. Affonso, filho de Joaquim Pires Calvo — Registro Civil.

564. Agenor, filho de João Raymundo Dantas — Registro Civil.

565. Agostinho, filho de João Machado Ferreira — Registro Civil.

566. Agostinho Paulo da Costa, filho de João Celestino da Costa.

567. Alberto, filho de Anna de Jesus — Registro Civil.

568. Alberto, filho de José Manoel Gaspar — Registro Civil.

569. Alberto, filho de Manoel Gil — Registro Civil.

570. Alcides, filho de Julio Rodrigues Baranda — Registro Civil.

571. Alcino, filho de Pedro dos Santos de Mattos — Registro Civil.

572. Aldemar, filho de Gastão Rocha — Registro Civil.

573. Alexandre, filho de Joaquim Gonçalves G. Bastos — Registro Civil.

574. Alfredo, filho de Antonio Vicente de Paula Faria — Registro Civil.

575. Alfredo, filho de Jorge Maran — Registro Civil.

576. Alfredo, filho de Manoel Corrêa — Registro Civil.

577. Alfredo Pereira, filho de José Gouvêa.

578. Almerindo, filho de Alcino Alexandre Moreira — Registro Civil.

579. Almir, filho de Onofre Augusto Pinheiro — Registro Civil.

580. Altair, filho de Alaim Bittencourt Ferreira — Registro Civil.

581. Altamiro, filho de Altamiro Tancredo da Silva Freitas — Registro Civil.

582. Aluizio, filho de Antonio Augusto de Menezes — Registro Civil.
583. Alvanito, filho de Anna Lopes — Registro Civil.
584. Alvaro, filho de Alvaro Augusto Nabuco de Araujo Freitas — Registro Civil.
585. Alvaro, filho de Hermenegildo Augusto de Seixas — Registro Civil.
586. Alvaro Soares Menna, filho de Alvaro Soares da Costa — Registro Civil.
587. Amadeu, filho de Custodio de Barros — Registro Civil.
588. Amauri, filho de Antonio Angra de Oliveira — Registro Civil.
589. Angelo, filho de Braz Carneiro Netto — Registro Civil.
590. Anivaldo, filho de Manoel Pereira Bernardes — Registro Civil.
591. Annibal, filho de Annibal Ayres da Gama Bastos — Registro Civil.
592. Antenor, filho de Miguel Felix — Registro Civil.
593. Antenor, filho de Pedro Bernardino Pacheco — Registro Civil.
594. Antonio, filho de Antonio Caetano Peixoto — Registro Civil.
595. Antonio, filho de Antonio Gonçalves de Azevedo — Registro Civil.
596. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Freitas — Registro Civil.
597. Antonio, filho de Antonio Pedro da Silva — Registro Civil.
598. Antonio, filho de Carlos Augusto Martins de Oliveira — Registro Civil.
599. Antonio, filho de Carlos Ezequiel da Cunha Bastos — Registro Civil.
600. Antonio, filho de Conrado Corrêa Junior — Registro Civil.
601. Antonio, filho de Constantino da Costa — Registro Civil.
602. Antonio, filho de Hilario Martins de Oliveira — Registro Civil.
603. Antonio, filho de João Gonçalves Villela — Registro Civil.
604. Antonio, filho de João José Rodrigues — Registro Civil.
605. Antonio, filho de José Ferreira do Couto — Registro Civil.
606. Antonio, filho de Julio dos Santos Malaquias — Registro Civil.
607. Antonio, filho de Manoel da Costa — Registro Civil.
608. Antonio, filho de Pascoal Sidro — Registro Civil.
609. Antonio, filho de Roque Bottoné — Registro Civil.
610. Antonio Almeida Barbosa, filho de Francisco Almeida Barbosa.
611. Antonio Eresto, filho de Antonio Tibercio Gomes Carneiro — Registro Civil.
612. Arcêdes, filho de Cyro Marcellino da Silva — Registro Civil.
613. Argemiro, filho de Izidoro Pereira dos Santos — Registro Civil.
614. Arlindo, filho de Joaquim Lemos de Oliveira — Registro Civil.
615. Arlindo, filho de José Soares de Jesus — Registro Civil.
616. Armando, filho de Antonio Alves Ferreira da Silva — Registro Civil.
617. Armando, filho de Armando Santos de Oliveira — Registro Civil.
618. Armando, filho de José Telles Machado — Registro Civil.
619. Arthur, filho de Moysés Candido — Registro Civil.
620. Artiglio, filho de Desiderio Constantino — Registro Civil.
621. Ary, filho de Jacyntha Maria Francisca — Registro Civil.
622. Ary Kern, filho de Alberto de Campos Moura — Registro Civil.
623. Astanubio, filho de Alfredo Teixeira Canthé — Registro Civil.
624. Athayde, filho de Firmino Epiphany Monteiro — Registro Civil.
625. Augusto, filho de Antonio Corrêa — Registro Civil.
626. Augusto, filho de Emygdio Francisco Machado — Registro Civil.
627. Augusto, filho de José Ventura — Registro Civil.
628. Aurentino, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
629. Aurino, filho de Belizio Coutinho Bezerra — Registro Civil.
630. Avelino, filho de Avelino Ennes de Azevedo — Registro Civil.
631. Avelino, filho de Avelino Serpa Pinto — Registro Civil.
632. Ayres Augusto, filho de Luciano Martins — Registro Civil.
633. Benedicto, filho de Sebastião Baptista de Oliveira — Registro Civil.
634. Benjamin Joaquim Ferreira, filho de José J. Ferreira.
635. Barnardo, filho de Adriano Rodrigues da Silva — Registro Civil.
636. Bolivar, filho de Manoel Francisco do Amaral — Registro Civil.
637. Camillo, filho de Manoel Esteves Fernandes — Registro Civil.
638. Carlos, filho de Americo Lopes de Oliveira — Registro Civil.
639. Carlos, filho de Antonio Bellieni de Araunjo — Registro Civil.
640. Carlos, filho de Emiliano Silveira da Rosa — Registro Civil.
641. Carlos, filho de João Martins Cardoso — Registro Civil.
642. Carlos, filho de José Gonçalves Ayrosa — Registro Civil.
643. Carlos, filho de Manoel José Ferreira — Registro Civil.
644. Celson Teixeira Luz, filho de Miguel Teixeira da Luz.
645. Cesario, filho de Amador Rodrigues da Costa — Registro Civil.
646. Cesario, filho de Eugenio Baptista da Cruz — Registro Civil.
647. Chrispini, filho de Manoel Ferreira de Mattos — Registro Civil.
648. Cleomenes Gomes Prado, filho de Beatriz Gomes do Prado.
649. Claudionor, filho de Augusto Alexandre — Registro Civil.
650. Claudionor, filho de João Soares — Registro Civil.
651. Claudionor, filho de Raymundo de Oliveira — Registro Civil.
652. Clemenceau, filho de Luiz Augusto de Azevedo Marques — Registro Civil.
653. Custodio, filho de Mario Barbosa Guimarães — Registro Civil.
654. Dalberto, filho de Saturnino Soares de Magalhães — Registro Civil.
655. Damasceno, filho de Herondina Maria da Conceição — Registro Civil.
656. Dario, filho de Benedicto Pereira — Registro Civil.
657. David, filho de Manoel Marques da Trindade — Registro Civil.
658. Deleciano José Pereira, filho de Marcello José Pereira.
659. Deoclides, filho de Deoclício Gonçalves de Brito — Registro Civil.
660. Dermeval, filho de Dario Rodrigues Palmeira — Registro Civil.
661. Dilermando, filho de Jayme Vieira da Motta — Registro Civil.
662. Domingos, filho de Antonio Cesar de Menezes — Registro Civil.
663. Domingos, filho de Domingos Ferreira da Silva — Registro Civil.
664. Domingos, filho de Manoel da Silva do Nascimento — Registro Civil.
665. Durval, filho de Vicente de Paula da Silva Alvarenga — Registro Civil.
666. Dwight, filho de Antonio Francisco da Costa Ramos Sharp — Registro Civil.
667. Edgard, filho de Bernardo José Ribeiro — Registro Civil.
668. Edgard, filho de Edgard do Nascimento — Registro Civil.
669. Edgard, filho de Pedro Antonio dos Santos — Registro Civil.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito de São Christovão. Capital Federal, 13 de fevereiro de 1932. — Pedro Dantas, secretário. — Lycurgo Martins Pereira, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO (INHAUMA).
Sede — rua Elias da Silva n. 21 (Piedade)

Classe de 1911

Alvaro, filho de Lino José de Paiva.
Anchisio, filho de Nelson Esperança Arnose.
Antonio, filho de Antonio José Costa e Souza.
Antonio Domingos, filho de Joaquim Clara.
Augusto, filho de Augusto de Aquino.
Euclydes, filho de Isaura Pereira da Costa.
Felix, filho de Ernesto Pereira dos Santos.
Francisco, filho de Joaquim Ricardo.

Gustavo, filho de Gustavo Rodrigues Vianna.
 Luiz, filho de Antonio Corrêa Cresta.
 Manoel, filho de Arnaldo Ferreira Pinto.
 Octacílio, filho de Alexandre Silva.
 Odilon, filho de Lucio Alves da Silva.
 Orlando, filho de Ernestina Maria de Moraes.
 Orlando, filho de Pedro Jacintho Barbosa.
 Oswaldo, filho de Manoel José de Araújo Braga.
 Oswaldo, filho de Tancredo Evangelista da Silva.

Classe de 1910

João, filho de José Lourenço de Oliveira.
 João, filho de José Maria de Castro.
 João, filho de Manoel Maximiniano Pereira Torres.
 João, filho de Pedro Cyro de Castro.
 João, filho de Pedro Pereira da Silva.
 João Corrêa, filho de Manoel José Corrêa.
 João Maria, filho de Antonio Manoel Gomes.
 Joany Werny, filho de Jeronymo Pacheco Rocha.
 José, filho de Antonio Rodrigues de Faria.
 José, filho de Camillo da Silva.
 José, filho de José de Simas Netto.
 José, filho de Luiz Manoel da Gloria.
 José, filho de Manoel José Verissimo.
 Josué, filho de Joaquim Rodrigues Martins.
 Juvenal, filho de Luiz Gonzaga da Silva.
 Lourival, filho de Henrique Ferreira Netto.
 Luiz, filho de Antonio Salzano.
 Manoel, filho de Francisco Pereira da Silva.
 Moacyr, filho de Alayde Rosalina da Silva.
 Moacyr, filho de Luiz do Couto Braga.
 Nelson, filho de Antonio Guerra.
 Nelson, filho de Maria Goularte Corrêa.
 Nelson Prestes Vieira.
 Nilardo, filho de Philomena Simphonia.
 Onézimo, filho de Manoel Castello Nascimento.
 Orlando, filho de Augusto Cezar Albino.
 Osmar, filho de Pedro Antonio da Silva.
 Oswaldo, filho de Emilio Luiz Mendes.
 Oswaldo, filho de Ernesto Ferreira Guimarães.
 Oswaldo, filho de Francisco Ferreira Sophia.
 Oswaldo, filho de Luiza Caravana.
 Oswaldo, filho de Manoel Amorim.
 Oswaldo, filho de Manoel Francisco de Mello.
 Oswaldo, filho de Manoel Pereira Cabral.
 Oswaldo, filho de Ovidio Vieira Valente.
 Oswaldo, filho de Procerpina da Silva Pinto.
 Oswaldo Silva, filho de Maria da Silva.
 Othoniel, filho de Othoniel Gonçalves Vieira.
 Paulo, filho de Joaquim Dias de Medeiros.
 Pedro, filho de Antonio Bernardino de Oliveira.
 Pedro, filho de Eugenio Antonio de Oliveira.
 Placido, filho de Pedro Augusto Hopke.
 Radomiro, filho de Antonio da Costa Machado.
 Raul, filho de Benedicto Rosa dos Santos.
 Renato Mattos, filho de João da Silva Mattos.
 Reynaldo, filho de Antonio Pereira Lima.
 Rubem, filho de Aristides Alvaro Garrão.
 Rubem, filho de Augusto José Guimarães.
 Rubem, filho de Augusto Pinto Martins.
 Rubem, filho de José Maria Pinto da Costa.
 Rubem, filho de Juvenal Soares Pavão.
 Rubem, filho de Virgilio Meirelles.
 Rubem Pinto Monteiro Sobrinho.
 Sebastião, filho de José Pereira da Silva.
 Sergio, filho de Pablo Gomes Delgado.
 Sylvio, filho de Antonio da Costa Corrêa.
 Sylvio, filho de José Paulo de Oliveira.
 Theophilo, filho de Manoel Pereira.
 Ubirajara, filho de Pedro José Fernandes Filho.
 Valentino José Marcellino Filho.
 Victorino, filho de Victal João de Oliveira.
 Waldemar, filho de Antonio Salgado.
 Waldemar, filho de Augusto da Silva Carneiro.
 Waldemar, filho de Francisco Furtado.
 Waldemar, filho de Paulino Alves da Trindade.
 Waldemar, filho de Turibio Nunes dos Santos.
 Waldemar, filho de João Baptista dos Santos.
 Waldemiro, filho de Carlos Martins da Silva.
 Waldemiro, filho de João Olympio de Oliveira.
 Waldemiro, filho de José Gonçalves Fernandes.
 Waldemiro, filho de Manoel Anselmo de Sampaio.
 Waldyr, filho de Primo Parente de Assis.
 Washington, filho de Manoel de Castro Teixeira.
 Zeniro, filho de José Ignacio Coelho.

Classe de 1909

Geraldo Cezar de Oliveira.

Classe de 1908

Amadeu Alves da Penha.

Classe de 1905

Antonio de Oliveira Guimarães Filho.

Classe de 1901

Joel de Carvalho Vasconcellos.

João Marques Ferreira.

Classe de 1900

Henrique Ferreira.

Classe de 1899

Antonio Vianna Pacheco.

Classe de 1898

João Bastos Magalhães.

Classe de 1895

Dionisio Coutinho.

Classe de 1894

Jorge Luiz Cardoso.

Classe de 1893

Manoel Leite Brito.

Classe de 1891

Henrique de Souza.

Classe de 1890

Accacio da Costa Leite.

Edgard Epaminondas Dias Cardoso.

Junta de Alistamento do 19º Distrito, Piedade, 13 de fevereiro de 1932. — Tenente coronel, *Pedro B. Paes Leme*, delegado militar, servindo de secretario..

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO (IRAJÁ)

Sede: Rua Plinio de Oliveira n. 13

Edital de alistamento

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que foram alistados por esta junta, para o serviço militar, entre 8 e 13 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo, os quais deverão apresentar a esta casa as reclamações que porventura tenham a fazer contra a inclusão dos seus nomes nesse alistamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou aquele presidente lavrar este edital que eu, major Alipio Pereira da Costa, delegado militar, escrevi e vai rubricado pelo mesmo Sr. presidente. — Dr. Augusto R. P. Cruz.

Relação a que se refere o edital supra

Numero de ordem — Nomes e filiação

Classe de 1911

Basilio Pedro de Castro.
 Jayme Lima Costa.
 João Magalhães Romariz.
 José Barros Chaves.
 Jovelino Vicente Pereira.
 Moacyr Gonçalves de Oliveira.
 Octavio Chamarelli.
 Victorino Vieira Fonseca.
 Waldemar Pereira, filho de Lindolpho Pereira da Silva.

Classe de 1910

Alcino Neves dos Santos.
 Adelino Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
 Antônio D. Gomes.
 Avelino Ferreira, filho de Albertô Ferreira.
 Carlos Lopes Ferreira.

Daniel, filho de Daniel Ribeiro.
 Edgard, filho de José Juvencio da Silva.
 Eduardo Gomes Machado.
 Guaracy Souza Gomes.
 Jacy Ferreira.
 João de Araújo Lima.
 João Breve Filho.
 João de Deus, filho de Joanna M. da Conceição.
 João de Paula Aroeira.
 José Bittencourt, filho de Augusto Bittencourt.
 José Corrêa Cerqueira Leite.
 José Monteiro da Silva.
 José Moralo Duarte.
 José Pecanha, filho de Fidelis Pecanha.
 José Pinheiro da Silva.
 José Telles da Rocha.
 Julio Pereira da Conceição.
 Juvenal Jacintho da Cruz.
 Lindolpho Soares Vieira Filho.
 Manoel Fernandes, filho de Cesar P. Fernandes.
 Manoel Pereira Godinho.
 Norberto Ignacio Vargas.
 Pedro Francisco, filho de Francisco Cabral.
 Waldemar, filho de Machado de Oliveira.

Classe de 1908

Armando, filho de Laura Garcia.
 José Bento da Silva.

Classe de 1907

Francisco Alves de Sant'Anna.
 Sebastião Corrêa.

Classe de 1906

José Bibiano da Silva.
 José Corrêa de Almeida.

Classe de 1901

Arnolpho de Oliveira Paiva.

Classe de 1902

Luiz Gomes de Andrade.

Classe de 1901

Armando Pinheiro, filho de José Pinheiro.
 Nicanor Pedro Silva.

Classe de 1900

Almerindo Martins.

Classe de 1899

Anibal Pereira Bastos.
 Nestor Souza Rodrigues.
 Theodoro Peres, filho de Maria Rosa Peres.

Classe de 1898

Manoel Emilio da Trindade.

Classe de 1896

Pedro Rodrigues da Silva.
 Ricardo Cardoso de Lemos Filho.

Classe de 1893

Waldemar Pereira, filho de Horacio Oliveira Pires.

Classe de 1892

José Candido de Araújo.

Classe de 1891

Bernardo Mouratt da Silva.
 João Onofre, filho de Amerino Onofre.
 José Furtado de Medeiros Filho.

Classe de 1890

Eduardo José Silva.

Classe de 1889

Alceu Ignacio da Silva.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito, 13 de fevereiro de 1932: — Major Alípio Pereira da Costa, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO
 — JACARÉPAGUÁ

Sémanas de 28 de janeiro a 4 de fevereiro e de 5 a 11 de fevereiro

Thomaz Posada, presidente da Junta de Alistamento Militar do 21º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que, durante as semanas acima discriminadas, foram, por esta junta alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1922 (nascidos de 22 a 31 de janeiro)

1. Alberto Garitano.
2. Aristides de Souza.
3. Carlos Gonçalves.
4. Claudionor Carneiro Barbosa.
5. Francisco Sêda.
6. Hildebrando Marques.
7. João Chrisostomo Rodrigues.
8. José Joaquim Ramos.
9. Manoel Alves Martins.
10. Manoel Medeiros Freitas.
11. Oscar da Silva Braga.
12. Sandy Rodrigues.
13. Vicente da Conceição

Nascido de 1 a 4 de fevereiro

1. Antônio Fausto de Oliveira.
2. João da Silveira.
3. Juvenal da Silveira.
4. Manoel da Luz.
5. Nelson de Souza.
6. Olympio Dantas.
7. Orlando José dos Passos.
8. Paschoal, filho de Luiz Paura.

Classe de 1910

José Francisco de Lima.

Classe de 1898

José Alves Mallet.

Classe de 1897

Octavio de Oliveira Mello.

Classe de 1896

Francisco da Rosa Furtado.

Classe de 1891

Palmyra Brasiliense.

Classe de 1889

13 de fevereiro de 1932. — Thomaz Posada, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRITO —
 SANTA CRUZ, 13ª ZONA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta durante as semanas findas de 1 a 6 e de 8 a 13, tudo do corrente mês

Continuação:

Classe de 1911

98. Alacirino Tavares Dias.
99. Benedicto, filho de Benedicto Honório do Espírito Santo.
100. Esmeraldino Manoel Victorino.
101. Heraclides, filho de Joaquim Luiz da Silva.
102. Jorge, filho de Ignacio Jorge.
103. José, filho de Isabel Rosa de Oliveira.
104. Moacyr de Mello.
105. Silvio, filho de Manoel Luiz da Silva.
106. Silvio da Costa.

Classe de 1910

107. Geraldo Rodrigues de Paula.

Classe de 1901

108. Pedro Vicente Ferreira.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1932. — Pelo presidente, Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO SETIMO DISTRITO
(MADUREIRA)

Foram alistados por esta junta, no periodo de 1 a 13 do corrente, os seguintes cidadãos:

Classe de 1910

Lauro Marques da Silva, filho de Joanna Margarida da Silva.
 Leonel Antonio da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.
 Luiz Edmundo Krau, filho de Modesto Edmundo Krau.
 Lydio da Silva Nazareth, filho de Oscar da Silva Nazareth.
 Manoel Fernandes de Oliveira, filho de João Antonio Fernandes.
 Manoel Francisco Ferreira, filho de Bernardo Francisco Ferreira.
 Manoel de Freitas Guimarães, filho de Oscar de Freitas Guimarães.
 Manoel Joaquim de Oliveira, filho de José Joaquim.
 Manoel de Oliveira Neves, filho de Carlos José das Neves.
 Marcellino da Silva Gomes, filho de José Augusto da Silva Gomes.
 Mario Marques de Abreu, filho de Maria Marques da Cruz.
 Martinho Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 Maximo Fernandes Serra, filho de Agostinho Fernandes Martins.
 Milciades Ferreira, filho de João Ferreira.
 Nelson José de Queiroz, filho de Claudio José de Queiroz.
 Nelson Pinto, filho de Roberto Pinto.
 Nicio Luiz da Silva, filho de Manoel Luiz da Silva.
 Octacilio dos Santos, filho de Hermenegildo dos Santos.
 Octaviano da Cunha Serva, filho de Agostinho de Oliveira Serva.
 Oldemar Coelho e Silva, filho de Raul Coelho e Silva.
 Orlando Gonçalves Dias, filho de José Gonçalves Dias.
 Orlando Perini, filho de Gonçalo Perini.
 Osmar Villares, filho de Oscar Augusto Villares.
 Oswaldo Antonio da Silva, filho de Bento Antonio da Silva.
 Oswalde Botto, filho de João de Aguiar Botto.
 Oswaldo dos Santos Silva, filho de Victorino da Silva.
 Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1932. — *Nodar de Queiroz Paim*, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO — ENGENHO VELHO

Sede: rua São Cristovão n. 246

Edital de alistamento

O professor Fortunato Pereira Leite, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber que foram alistados para o serviço militar, entre 8 e 13 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo, os quais deverão apresentar na sede desta junta, as reclamações que tiverem contra a inclusão dos seus nomes nesse alistamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, major Alipio Pereira da Costa, delegado militar, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e afixado com aquela relação na porta principal deste edificio, depois de visado pelo respectivo presidente. Visto — *Fortunato P. Leite*, presidente.

Relação a que se refere o edital supra

Numero de ordem — Nomes e filiações

353. Acyr, filho de Alfredo Silva.
 354. Adelino do Rio Samanez.
 355. Agostinho, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 356. Alberto Amadeu Lohmann.
 357. Alberto Cesar.
 358. Alberto, filho de Salvador Alvaro de Souza.
 359. Alvaro, filho de João da Silva Raposo.

360. Alvaro, filho de José Gomes.
 361. Angelo, filho de José Antonio da Silva.
 362. Anibal, filho de Joaquim Martins.
 363. Antonio, filho de Abel Garcia.
 364. Antonio, filho de Antonio Corrêa Favares.
 365. Antonio Pinto Lisboa.
 366. Antonio Pinto Lisboa.
 367. Antonio Sodré.
 368. Carlos, filho de Antonio Alves Machado.
 369. Claudino, filho de Eduardo Rodrigues Ribeiro.
 370. Deocleciano, filho de Julia Maria da Conceição.
 371. Djalma, filho de Bellarmino Luiz Pinheiro.
 372. Dyogenes de Menezes.
 373. Edmundo, filho de Carlos Ramalho Machado.
 374. Eduardo, filho de Roberto de Barros.
 375. Eliseu, filho de Joaquim Borges de Souza.
 376. Emygdio, filho de Daniel Amaral.
 377. Euclydes, filho de Sylvestre Marcellino.
 378. Francisco, filho de Leonardo dos Santos.
 379. Frederico, filho de Oliverio Alfredo da Silva.
 380. Guilherme, filho de Frederico Guilherme Emilio Dorsch.
 381. Guilherme de Oliveira Souza.
 382. Jayme, filho de Alberto Vieira.
 383. Jayme, filho de Antonio Candido da Silva.
 384. João, filho de Antonio José Carreiro.
 385. João, filho de José Maria Jardim.
 386. João, filho de José Pedro dos Santos.
 387. João, filho de Waldemar Varisano.
 388. Jorge, filho de Ayres da Fonseca Reg.
 389. José, filho de Ambrosina Mendonça.
 390. José, filho de Antonio Martins Bastos.
 391. José, filho de José Joaquim de Paiva Loureiro.
 392. José, filho de Luiz Amancio da Costa.
 393. José, filho de Pedro Ferreira do Nascimento.
 394. Juvenille José Pereira.
 395. Laudelino, filho de Laudelino Fernandes da Silva.
 396. Luiz, filho de Antonio Joaquim Fernandes.
 397. Luiz, filho de Claudionor Frias de Vasconcellos.
 398. Luiz, filho de José Moreira da Rocha Brito.
 399. Luiz Abril Calmenero.
 400. Luiz Antonio de Magalhães.
 401. Luiz Felipe.
 402. Manoel, filho de Cicero Gomes da Silva.
 403. Manoel de Freitas Garcez.
 404. Manoel Joaquim da Fontoura.
 405. Mauricio, filho de Alvaro Rocha Ferreira Abreu.
 406. Mecilio, filho de Victorino Amorety.
 407. Nelson, filho de José Pinheiro.
 408. Nerval, filho de Nathalio Monteiro Duarte.
 409. Newton, filho de Anibal Pinto.
 410. Octavio, filho de Marcelino Antunes Candido.
 411. Odilon, filho de Abelardo Peres Salgado.
 412. Olavo Leal.
 413. Oriowaldo, filho de Cantidio Norberto.
 414. Oswaldo, filho de Adriano Gomes da Silva.
 415. Paulo, filho de Ricardo Diniz Guimarães.
 416. Pedro, filho de Isolina Souza Ferreira.
 417. Raul, filho de João Lopes Ribeiro.
 418. Raul da Silva.
 419. Renato, filho de Oscar Martins da Cruz.
 420. Reynats, filho de Eugenio Silva Borges.
 421. Roosevelt, filho de Heitor Vieira de Castro.
 422. Sebastião, filho de João Baptista Pessoa.
 423. Valentim, filho de Valentim Carraux.
 424. Walter, filho de Alvaro Brasil.
 425. Waller dos Reis Costa.
 426. Zilmar, filho de Gabriel Lima de Faria.

Classe de 1910

427. Eugenio Guimarães Machado.
 428. Francisco Antonio Borges.
 429. Honorio Guarany da Trindade.
 430. José Nobre Fernandes.
 431. Lourival de Medeiros.
 432. Mario de Mattos Pinheiro.

Classe de 1908

433. Alziro da Silva Bravo.
 434. Antonio Francisco.
 435. Pedro, filho de Luiz Gomes.

Classe de 1906

436. Eduardo Bandeira de Mello.
 437. Jayme Correia.

Classe de 1905

438. Aurelino Ribeiro.

Classe de 1901

439. Armando Vieira.

440. Manoel Rodrigues.

441. Sylvio Duarte.

Classe de 1903

442. Joaquim Tavares Leite Junior.

Classe de 1902

443. Joaquim, filho de Manoel Penna.

Classe de 1901

444. Domingos dos Santos.

445. Dyonisio Saturnino.

446. Claudionor de Souza.

447. Henrique Pereira.

448. Manoel Henrique da Silva Xavier.

Classe de 1900

449. Olegario da Silva Netto.

Classe de 1899

450. Adelino Venancio.

451. Augusto Gonçalves Arcas.

Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito, na praça da Bandeira, 13 de fevereiro de 1932. — Major *Alípio Pereira da Costa*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Edital de alistamento semanal

Antonio de Salles Cunha, presidente desta Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados até a semana finda hoje, de acordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, os cidadãos das diferentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será colocado à porta principal do Arquivo da Marinha, onde funciona a Junta, à rua Conselheiro Saraiva n. 22, e publicado por três dias no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1932. — Antonio de Salles Cunha, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Número de ordem — Nome e filiação

Classe de 1911

11. José Francisco Gonçalves.
12. Manoel, filho de João Sanctes.
13. Luiz Rolando Paulon.
14. Angelo Fernandes, filho de Maria Augusta Fernandes.
15. Antonio Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
16. João, filho de João Evangelista Pereira.
17. Sylvio, filho de Militão Pereira Dias.
18. Francisco, filho de Francisco Gomes.
19. Thimoteo, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
20. Sebastião, filho de Abílio Pereira Cardoso.
21. João, filho de Julia Braga.
22. Manoel Rodrigues de Oliveira.
23. Antonio Barboza Pereira Junior.
24. Alvaro, filho de José Mattos da Cruz.
25. Manoel Noyma de Lima.
26. Alcibiades, filho de Manoel Joaquim Ribeiro.
27. Arnaldo, filho de João Ignacio Alves.
29. Julio, filho de Manoel dos Santos Medeiros.

Classe de 1910

82. José, filho de Francisco Pinho das Neves.
83. José, filho de Genaro Bouças.
84. José, filho de José Ribeiro de Magalhães.
85. José, filho de Manoel Martins Victorino.
86. José, filho de Rita Moreira dos Santos.
87. José Archimedes Martins.
88. José Ernesto, filho de Antonio Pereira da Motta.
89. José Garcia Cunha.
90. José Lopes, filho de Manoel Lopes.

91. José Luiz Alves.

92. José Maria Tavares.

93. José de Moura Lima.

94. Jovelino José Pires.

95. Julio, filho de Julio Gomes Ribeiro.

96. Luciano, filho de Antonio Abade.

97. Luiz, filho de Lisardo Conde.

98. Luiz, filho de Lucio Benevenuto.

99. Luiz, filho de Luiz Moreira Vellote.

100. Lourival, filho de Luiz de Aguiar Camara.

101. Manoel, filho de Affonso Monteiro Bentin.

102. Manoel, filho de José Martins Muninhas.

103. Manoel, filho de José de Pinho Barbosa.

104. Manoel, filho de Manoel Marcellino de Oliveira.

105. Manoel, filho de Roque Alonso.

106. Manoel Genuino de Mello.

107. Manoel Gomes Igreja.

108. Manoel da Piedade, filho de Albino da Piedade Lemos.

109. Mario Baptista, filho de Francisco Baptista.

110. Miguel, filho de Felicio Rutigliano.

111. Nelson da Silva Santos.

112. Nestor Reynaldo Esteves.

113. Newton Monteiro, filho de Carlos Frederico Monteiro.

114. Norival, filho de Avelino Morin.

115. Norival, filho de Joaquim Gomes de Oliveira.

116. Norival Ayres de Azevedo.

117. Norival Pacheco, filho de Lucio Marques de Araujo.

119. Oraci, filho de Joaquim Ferreira da Silva.

118. Odilio, filho de Manoel Borges.

120. Orlando, filho de Albino Rodrigues Campos.

121. Orlando Corrêa, filho de Francisco Corrêa.

122. Oswaldo, filho de José Corrêa de Oliveira.

123. Oswaldo, filho de José Guarchim.

124. Oswaldo, filho de Manoel Joaquim Gonçalves.

125. Paulino, filho de Honorio do Nascimento Mendes.

126. Paulo, filho de Domingos Pereira de Souza.

127. Paulo, filho de Turibio Freire de Lima.

128. Ramiro Madeira, filho de Abílio Napoleão Madeira.

129. Rubens, filho de Cedralina da Conceição Gomes.

130. Sebastião, filho de Silvana Rosalina.

131. Sebastião Alves Ferreira.

132. Serafin Augusto, filho de Luiz Augusto.

133. Rubem Indio Brasil de Carvalho.

134. Thomaz Melidiero Conde.

135. Valentim Gomes Ferreira.

136. Vicente, filho de Francisco Rallo.

137. Waldemar, filho de Bernardo dos Santos.

138. Walter Horace Ribeiro de Azambuja Guimarães.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1932. — Antonio de Salles Cunha, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta durante a semana de 8 a 13 de fevereiro corrente:

Classe de 1911

- Aristoteles, filho de Christoforo Ozorio de Almeida e Alice da Silva Miranda.
- Armando, filho de Luiz Eustachio dos Reis e Ida Ribeiro dos Santos.
- Arnaldo, filho de João Francisco Wright e Laura Ratto Wright.
- Edmundo, filho de Cesar Perco e Ignez Gaffi.
- Elias, filho de Selim Badim e Labibe Zeidan.
- Horacio de Faria Abreu, filho de João Abreu e Maria Faria.
- Leonel Joaquim, filho de Leonel Mariani Serra e Carmen de Almeida Serra.
- Luiz, filho de Luiz Marques e Josephina Marques.
- Luiz, filho de Luiz da Silva e Albertina Castro da Silva.
- Luiz Adolpho, filho de Adolpho Baptista Magalhães e Alzira Diogo Magalhães.
- Manoel, filho de Basilia Josepha da Costa.
- Manoel Benicio, filho de Liberata Maria Benicia.
- Mauricio, filho de Jorge Theodoro Cabral e Cecília Cabral.
- Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1932. — *Edgar Alves de Mello*, presidente da Junta.

Mapa da concorrência n. 23, para o mês de fevereiro de 1932, de acordo com o art. 1.^o do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Discriminação — Unidade		Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Alberto Martins & Comp.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	Merino & Comp.	Preços preferidos
Film Kodack para raio X de 24×30, duzia		82\$000	43\$000	76\$800	75\$500	82\$000	43\$900
Film Kodack para raio X de 18×24, duzia		46\$000	76\$400	45\$000	42\$800	46\$000	42\$800
Film Kodack para raio X de 30×40, duzia		125\$000	118\$500	117\$400	117\$000	125\$000	117\$000

Não compareceram as firmas: O. Neiva & Comp. e Casa Lohner S. A.
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — O tesoureiro *Althamar da Cruz Rangel*,
1.^o tenente contador.

Mapa da concorrência n. 24, para o mês de fevereiro de 1932, de acordo com o art. 1.^o do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Discriminação — Unidade		M. Ventura & Comp.	Merino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1 Cambraia (peça com 100 metros) metro.		1\$100	2\$200	1\$550	1\$100
2 Terlatana, metro.					

Não compareceram as firmas: Casa Lohner S. A., Lutz, Ferrando & Comp., Moreira Barbosa & Comp., O. Neiva & Comp. e Villas Bôas & Comp.
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — O tesoureiro, *Althamar da Cruz Rangel*,
1.^o tenente contador.

Hospital Central do Exército

TESOURARIA

Mapa da concorrência n. 19, para o mês de fevereiro de 1932, de acordo com o art. 1.^o do decreto n. 19.703, de 16 de fevereiro de 1931

Discriminação — Unidade		João de Oliveira & Irmão	Preços preferidos
1 Couroela de peroba de Campos, 3×9, com 4 metros, uma.		25\$000	—
2 Taboa de cedro, 30×1, com 4 metros, uma.		16\$000	—
3 Friso para assoalho rochinho, com 0m,27×0m,03, metro.		3\$800	—
4 Friso para assoalho rochinho, com 0m,10×0m,03, metro.		2\$100	—
5 Couroela de peroba de Campos, de 3"×3", com 3 metros, metro.		2\$100	—
		7\$500	—

Não compareceram as firmas: J. M. Melo & Comp. e Arthur Donato.
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — O tesoureiro *Althamar da Cruz Rangel*,
1.^o tenente contador

Mapa da concorrência n. 22, para o mês de fevereiro de 1932, de acordo com o art. 1.^o do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Discriminação — Unidade		Luiz Mendonça & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Salvador Guedes	Preço preferido
Algodão cru, liso com 0m,70 de largura, metro		\$929	1\$300	\$885	\$885

Não compareceram as firmas: C. Pereira Cardoso & Comp., Fornecedora Brasil Ltd. e Albino Costa & Comp.
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — O tesoureiro *Althamar da Cruz Rangel*,
1.^o tenente contador.

Mapa da concorrência n. 25, para o mês de fevereiro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Discriminação	Unidade	Antonio Ferreira Agostinho	R. Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preço preferido
Oleo combustivel, quilo.....	Quilo	\$305	\$307	\$309	\$303

Não compareceram as firmas: Anglo Mexican Petroleum, Caloric Company e M. Rodrigues Teixeira & Comp.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — O tesoureiro, *Althemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Escola de Aplicação de Serviço de Saúde do Exército

Chamada para a prova pratica do concurso para a matricula no Curso de Aplicação.

Chamam-se para a prova pratica do concurso para a matricula no Curso de Aplicação desta Escola, amanhã, 18 do corrente, ás 13 horas, na sede desta Escola, no Hospital Central do Exército, os seguintes candidatos medicos:

Dr. Oswaldo Villar Ribeiro Dantas.
Dr. Jurandyr Manfredini.
Dr. João Oscar Espindola.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1932. — Dr. *Francisco de Carvalho Nobrega Filho*, primeiro tenente medico, comandante interino.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

Mapa da concorrência realizada no dia 11 do corrente, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Preços para 30 dias

Artigos	Ferreira Land & Comp.	David Land & Comp.	Mestre & Blatgé S. A.	Nicollino Bellizzi	Heracito & Comp.	Serafim Ferreira & Comp.	Units Stats Rubber E. C.
Pneumatico reforçado de 32 × 6, um.....	823\$900	872\$000	883\$000	1.140\$300	953\$000	757\$020	829\$000
Dito idem de 650 × 20, um.....	471\$000	424\$000	428\$000	553\$000	471\$000	368\$020	471\$300
Câmara de ar, «Jacaré», de 30 × 5, uma.....	62\$900	53\$000	62\$000	70\$000	—	55\$000	—
Dita idem de 32 × 660, uma.....	52\$200	35\$000	40\$000	45\$000	—	35\$500	—

Não apresentou preço a firma James Magnu & Comp.

Capital Federal, 12 de fevereiro de 1932. — *Alvaro Juvenal Antunes*, capitão, almoxarife-pagador. S. C. T.

Mapa da concorrência realizada no dia 11 de fevereiro do corrente ano, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Preços para 30 dias

Artigos	Heracito & Comp.	Mestre & Blatgé S. A.	Units Stats Rubber E. C.	Ferreira Land & Comp.	David Land & Comp.	Serafim Ferreira & Comp.
Pneumatico reforçado de 29 × 4,50, um.....	243\$000	214\$000	233\$400	235\$500	240\$000	184\$000
Camaras de ar, «Jacaré», de 29 × 4,50, uma.....	—	34\$000	—	39\$900	31\$000	30\$500

Capital Federal, 12 de fevereiro de 1932. — *Alvaro Juvenal Antunes*, capitão, almoxarife-pagador. S. C. T. E.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

Mapa da concorrência realizada no dia 15 do corrente, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930:

Concurrentes:

- N. 1—Willy Borghoff & Comp.
N. 2—Serafim Ferreira & Comp.
N. 3—David Land & Comp.
N. 4—Mestre & Blatze S. A.

Preço para 30 dias

Artigos	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
Mola de arranco para Ford, uma.....	5\$300	4\$500	—	5\$000
Mola de arranco para Chevrolet, uma.....	—	4\$000	4\$000	5\$000
Mola reforçada de arranco para Packard, uma.....	—	4\$300	8\$500	—
Pano couro igual amostra, metro.....	—	22\$000	18\$000	—
Cola Michelin, lata.....	24\$900	9\$900	6\$000	6\$000
Pivots americanos para camara de ar, caixa.....	2\$300	2\$500	3\$800	2\$500
Retificação de cilindro de Buick 24-49.....	—	180\$000	—	—
Pistões com bucha para Buick 24-49, uma.....	—	65\$000	58\$000	—
Pinos para pistão, idem idem, um.....	—	9\$870	12\$000	—
Mola de segmento, idem idem, uma.....	1\$300	3\$800	2\$800	—
Junta para a cabeça dos cilindros, idem, uma.....	11\$020	25\$000	17\$000	18\$000
Junta para admissão e descarga, idem, uma.....	1\$500	15\$000	6\$500	2\$200
Flo de borracha de 3/8" para distribuidor, metro.....	1\$790	1\$500	1\$400	—
Junta do cano de descarga n. 105.483, uma.....	2\$300	9\$800	1\$400	2\$200
Junta entre a camara dos gases e saída do motor Buick 24-49, uma.....	—	29\$000	2\$500	1\$300
Mola de válvula de ar Buick 24-49 M. 24115, uma.....	—	7\$800	9\$500	8\$200
Pneumático reforçado de 30×4.50, um.....	—	187\$900	230\$000	237\$000
Camara de ar lacaré de 30×4.50, uma.....	—	27\$800	23\$900	27\$000
Platinado de Chevrolet 6 cilindros completo, um.....	9\$000	7\$500	9\$500	15\$700

Observações

Tendo havido empate nos preços propostos pelas firmas David Land & Comp., Serafim Ferreira & Comp. e Mestre & Blatze S. A., para mola de arranco para Chevrolet e Colli Michelin, procedeu-se ao sorteio, sendo sorteado o coorrente n. 3—David Land & Comp.

Não apresentaram preços as firmas: Heracito & Comp., James Magnus & Comp. e Férreira Land & Comp.
Capital Federal, 1 de fevereiro de 1932 — *Alvaro Juvenal Antunes*, Cap. Almxie-pagador. S. C. T. E.

Mapa da concorrência realizada no dia 25 do corrente, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Concurrente: J. Velloso & Comp.

Artigos	Unidade	J. Velloso & Comp.
Taboas de pinho do Paraná c/ 16"×0,32×0,025.....	Uma	7\$880
Ditas idem, idem de 4m×0,22×0,015, uma.....	Uma	3\$270

Não apresentou preço a firma Domingos Joaquim da Silva C.º Ltd.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1932. — *Alvaro Juvenal Antunes*, capitão almxarife-pagador. S. C. T. E.

Mapa da concorrência realizada no dia 25 do corrente, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Concurrente: J. Velloso & Comp.

Artigos	Unidade	J. Velloso & Comp.
Perna de serra de pinho Paraná c/ 6,50×0,075×0,075, uma.....	Uma	8\$400
Taboa de pinho Paraná c/ 6,50×0,23×0,025, uma.....	Uma	8\$700
Sarretas de pinho Paraná c/ 3,80×0,075×0,025, uma.....	Uma	2\$040
Perna de serra de pinho Paraná c/ 8,90×0,075×0,075, uma.....	Uma	11\$500
Barrotes para forro de pinho Paraná c/ 3,50×0,075×0,005, um.....	Um	4\$300
Taboas de pinho Paraná c/ 3,50×0,30×0,025, uma.....	Uma	6\$780
Taboas para forro de pinho de Riga, sendo em saia e camisa, c/ 8,90, uma.....	Uma	22\$500
Frisos c/ 2 bites de pinho Paraná c/ 6,50×0,050×0,01, um.....	Um	4\$180

Não apresentou preço a firma Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1932. — *Alvaro Antunes*, capitão almxarife-pagador. S. C. T. E.

Mapa da concorrência realizada no dia 23 do corrente, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Concurrentes:

- N. 1—S. A. Pacheco Moreira.
N. 2—Belmiro Rodrigues & Comp.

Artigos	Unidade	N. 1	N. 2
Carvão Cardiff tipo almirantado.....	Tonelada	135,000	139,000

Capital Federal, 26 de janeiro de 1932.—Alvaro Juvenal Antunes, capitão almoxarife-pagador. S. C. T. E.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de rações preparadas durante o ano de 1932, publicado á pagina 2.185 do *Diário Oficial* de 4 do corrente e ratificado no *Diário* de 5, á pagina 2.296 e no de 6 do corrente, á pagina 2.351.

Policia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o serviço de lavagem de roupas da Polícia Civil, durante o ano de 1932, publicado á pagina 2.607, do *Diário Oficial* de 12 do corrente.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 8 horas

Dirceu Bastos, Manoel Roiter, Alberto de Souza Bezerra, José Pereira Andrade, José Silva Pinto, Alberto Otto Maximiliano Falek, Domingos Francisco Felix, Manoel Blanco Siqueira, Manoel Rodrigues Borges e Sebastião Portugal.

Prova prática

Maurício Dias Moreira.

Turma suplementar

Manoel Domingos.

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente

Aprovados: Francisco A. M. da Silva, Jurandy P. Cabral, João F. Cardoso, Duncar N. Schimmonds, Antonio V. Martins, Guenther Buchheister, Jurema M. Cruz, Antonio Sant'Anna, Henrique dos Santos, Pedro Lima, Ferdinando A. de S. da S. Filho e Albino A. dos Santos.
Reprovados: 2.

Inspetoria de Veículos, 17 de fevereiro de 1932. — O inspetor geral, *Ricardo Krüel*.

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos, abaixo discriminados:

Dia 15 de fevereiro de 1932;

Carga:

- N. 1.311, Carlos Augusto Pizarro, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.221, Gonçalves Irmão & Comp., art. 102 — Proprietário.
N. 3.330, Cardoso & Motta, Ltd., art. 81 — Proprietário.
N. 4.636, Companhia Cervejaria Brahma, art. 81 — Proprietário.
N. 6.155, Abel Morgado & Comp., artigo 144 — Motorista.
N. 6.356, Antonio M. de Medeiros, artigo 144 — Motorista.

Passageiros:

- N. 97, Georges de Sanehim, art. 106 — Motorista.

Experiencia:

- N. 171, José Maria Dias, art. 257 — Proprietário.

Passageiros:

- N. 383, João Baptista, art. 102 — Proprietário.
N. 641, Matheus D. Monaco, art. 248 L — Proprietário.
N. 706, Waldemar Luiz Góes, art. 248 L — Proprietário.
— Motorista.
N. 883, Manoel A. Garcia, art. 248 L
N. 1.030, A. Silva Torres & Comp., art. 102 — Proprietário.
N. 1.047, Pedro Ramos Nogueira, artigo 81 — Motorista.
N. 1.672, Vidal de A. Rocha, art. 102 — Motorista.
N. 2.663, Manoel da Costa, art. 102 — Motorista.
N. 2.782, João de A. e Silva, art. 389, § 4º — Proprietário.
N. 3.758, Amelia Perad, art. 102 — Proprietário.

Dia 16:

- N. 4.148, Octavio da Silva Gomes, artigo 257 — Motorista.

Dia 15:

- N. 5.948, Massim André, art. 102 — Proprietário.
N. 6.134, Herminia Ribeiro, art. 92 — Motorista.
N. 6.601, Mario B. Fortes, art. 248 L — Motorista.
N. 6.639, João Tavares T. de Freitas, art. 82 — Motorista.
N. 7.109, Adelino M. Mendes, art. 102 — Motorista.
N. 7.290, Richard Schlisinger, art. 248 L — Proprietário.
N. 7.375, Dr. Jayme Coimbra, art. 102 — Motorista.
N. 7.395, Cezar A. A. Silva, art. 248 L — Proprietário.
N. 7.490, Abilio Fernandes, art. 100 — Motorista.
N. 8.096, Antonio Ferraz, art. 102 — Motorista.
N. 8.717, Leonel L. Christiano, artigo 257 — Motorista.
N. 9.556, R. Ferreira & Comp., artigo 102 — Proprietário.
N. 10.497, Humberto Olive, art. 102 — Motorista.

Dia 7:

- N. 11.198, Waldemar Alpoim, art. 144 — Proprietário.

Dia 15:

- N. 13.568, Mestre & Blatgo, art. 102 — Motorista.
N. 13.773, Dr. João Pedreira Filho, art. 102 — Motorista.

Dia 16:

- N. 14.165, Dr. Rachel V. Betencourt, art. 144 — Proprietário.

Dia 15:

- N. 14.311, Claudino V. Borges, art. 111 — Motorista.

Dia 4:

- N. 14.317, Antonio S. G. Bittencourt, art. 144 — Proprietário.

Dia 15:

- N. 14.785, José Garcia, art. 248 L — Motorista.
N. 14.981, L. Barbosa Porto, art. 144 — Proprietário.
N. 16.053, José Maria Dias, art. 257 — Proprietário.

Dia 16:

- N. 16.092, Industrial A. Corp. of S. America, art. 92 — Proprietário.

Observações

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.914, de 16 de agosto de 1932. — Pelo inspetor, *Monte Vianna*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA VENDA DE APARAS DE PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, ARCOS, CAPAS DE FARDOS, CAIXÕES, LATAS, BARRIS VASICH E OUTRO QUALQUER MATERIAL INSERVIVEL, A JULHO DA DIRETORIA, NO EXERCICIO DE 1932

De ordem do Sr. diretor geral, tendo em vista o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 2.857, de 23 de dezembro de 1931, faço público, para conhecimento dos interessados, que, até ás 14 horas do dia 23 de fevereiro corrente, serão recebidas, nesta secre-

taria, propostas para compra de aparas de papel de diversas qualidades, taboas de pinho, aros, capas de fardos, caixões, latas e barris vazios e outro qualquer material inservível, a juízo da diretoria, no exercício de 1932.

As propostas, que deverão ser datadas e assinadas, terão a indicação do estabelecimento do proponente e serão entregues em três vias, sendo a primeira selada, em envoltório fechado, com a declaração, por fora, do assunto e do proponente; não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

O proponente caucionará na Caixa Econômica desta Capital a quantia de 2:000\$000, para garantir a assinatura do contrato, devendo exhibir o respectivo recibo de caução no ato da entrega da proposta.

O proponente, para garantir a execução das exigências contidas no presente edital, caucionará também, na Caixa Econômica, a quantia de réis 5:000\$000, em dinheiro.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento do aumento de preço sobre a proposta mais vantajosa.

As propostas serão abertas no Gabinete do Sr. diretor geral no dia e hora acima indicados, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais alta, por mínima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a diretoria reserva-se o direito de decidir de acordo com a lei.

A diretoria reserva-se também o direito de anular a concorrência, caso os preços oferecidos sejam baixos e não convenham aos interesses da repartição.

Os concorrentes poderão comparecer nesta secretaria, diariamente, das 11 às 16 horas, para obterem quaisquer esclarecimentos de que precisarem.

As despesas com os serviços de enfileiramento e remoção correrão por conta do concorrente.

O concorrente deverá exhibir documentos comprobatórios de sua idoneidade na forma prevista na letra d, do art. 745, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

A concorrência de que trata o presente edital será presidida pelo secretário deste estabelecimento, Sr. Innocencio Pilar Drummond, e secretariada pelo 3º oficial, Sr. Alberico Bulcão Vianna.

Secretaria da Imprensa Nacional, 4 de fevereiro de 1932. — *Innocencio Pilar Drummond*, secretário.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS DE MAQUINAS DE ESCHREVER, NO ANO DE 1932

De ordem do Sr. diretor geral, tendo em vista o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.857, de 23 de dezembro de 1931 faço publico, para conhecimento dos interessados, que até as 14 horas do dia 23 de fevereiro corrente serão recebidas nesta secretaria, propostas para concerto de maquinas de escrever, durante o ano de 1932.

As propostas, que deverão ser datadas e assinadas, terão a indicação do estabelecimento do proponente e serão entregues em três vias, sendo a primeira selada, em envoltório fechado com a declaração por fora, do assunto e do proponente; não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

O proponente caucionará na Caixa Econômica desta Capital a quantia de 1:000\$000 para garantir a assinatura do contrato, devendo exhibir o respectivo recibo de caução no ato da entrega da proposta.

O proponente, para garantir a execução das exigências contidas no presente edital, caucionará também, na Caixa Econômica a quantia de 2:000\$, em dinheiro.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas oferecimento do diminuição de preço sobre a proposta mais vantajosa.

As propostas serão abertas no Gabinete do Sr. diretor geral no dia e hora acima indicados, cabendo a preferência de direito, ao autor da proposta mais baixa, por mínima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a diretoria reserva-se o direito de decidir de acordo com a lei.

A diretoria reserva-se, também, o direito de anular a concorrência, caso os preços oferecidos sejam altos e não convenham aos interesses da repartição.

Os concorrentes poderão comparecer nesta secretaria diariamente, das 11 às 16 horas, para obterem quaisquer esclarecimentos de que precisarem.

As despesas com o transporte das maquinas correrão por conta do concorrente.

O concorrente deverá exhibir documentos comprobatórios de sua idoneidade na forma prevista na letra d do art. 745, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

A concorrência de que trata o presente edital será presidida pelo secretário deste estabelecimento, Sr. Innocencio Pilar Drummond, e secretariada pelo 3º oficial, Sr. Alberico Bulcão Vianna.

Secretaria da Imprensa Nacional, em 4 de fevereiro de 1932. — *Innocencio Pilar Drummond*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro

EMBARCAÇÃO SUBMERSA NO PONTAL S DA BARRA DO PONTO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Consoante o art. 359 do Regulamento das Capitânicas dos Portos, a Delegacia da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro em São João da Barra, convoca o Sr. Alberto de Andrade Simões a vir fazer flutuar o patacho "Competidor", de 250 toneladas de deslocamento, e registrado nesta delegacia sob o numero 23, e de sua propriedade, e que naufragou no pontal S da barra deste porto em 17 de dezembro de 1928, dentro do prazo de seis (6) meses, a contar da data da publicação do presente, prorrogavel por mais três (3); a juízo da D. de Portos e Costas, findo o qual, não comparecendo o interessado, será considerado "embarcação abandonada" e como tal, removida ou suspensa pelo Governo Federal ou firma soa ou empreza que se propoña fazê-lo.

Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro em São João da Barra, 6 de janeiro de 1932. — *Jatyr de Carvalho Serejo*, capitão-tenente, legado.

Diretoria de Fazenda

D. F. 4

EDITAL DE REFERENCIA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, paginas ns. 2.358 a 2.362 e retificações no de 16, também do corrente, pagina n. 2.831, referente a concorrência publica para execução da construção de um quartel para sub-officiais no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, situado na ponte do Galeão, ilha do Governador, e que será realizada no dia 8 de março futuro, ás 14 horas.

Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda da Marinha, 17 de fevereiro de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Diretoria de Fazenda

D. F. 4

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, honorario, vice-diretor de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrencias, e, de acordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, para a venda de 16.903 quilos de algodão-polvora considerado inutil á Marinha.

Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda (D. F. 1), em 16 do fevereiro de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

De folhas cento e trinta e dois verso a cento e trinta e tres verso, do nono livro de atas de concurrencias publicas desta D. F., extrae-se o seguinte:

Ata numero oitenta e quatro. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda da Marinha, reuniu-se a comissão composta dos Srs. capitão de fragata, honorario, Lucindo Pereira dos Passos, vice-diretor de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrencias; capitão de fragatas, honorarios, Antonio Leite de Castro, chefe da D. F. 3; Nelson Guimarães Vianna de Barros, chefe da D. F. 1; capitão de corveta Eulino do Rosario Cardoso, chefe da D. F. 5; capitão de corveta Rodolpho Fróes da Fonseca, chefe da D. F. 2; e primeiro-tenente, honorario, Raul Cabral de Lacerda, terceiro official da antiga Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha, com exercicio na Diretoria de Fazenda da Marinha, secretario da concorrência. Declarada aberta a sessão, o Sr. presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a venda de dezesseis mil novecentos e tres quilos de algodão-polvora considerado inutil á Marinha, anunciadas no *Diário Oficial* de trinta de janeiro ultimo e de referencia de seis e treze do corrente. A concorrência foi organizada em virtude do despacho do Sr. ministro da Marinha, de vinte e um de novembro de mil novecentos e trinta e um, exarado no requerimento do M. Routman, de vinte e seis de outubro findo, em terceiro despacho. Feita pelo secretario a chamada dos concorrentes, responderam na S. Samuel Grossmann e M. Routman. Verificada pela comissão que as referidas firmas se achavam inscritas na Direto-

ria de Fazenda e por ela julgadas idoneas e de existencia legal, de acordo com o edital publicado no *Diario Oficial* de dezesseis de setembro de mil novecentos e trinta, pagina dezessete mil oitocentos e quarenta e seis, e que tambem satisfizeram as exigencias do edital de concorrências, passou a receber as propostas. Recebidas e abertas as propostas pelo Sr. presidente, foram as mesmas lidas perante os concorrentes e rubricadas pelos mesmos concorrentes e rubricadas e numeradas pelo Sr. presidente. Em seguida, foram as propostas entregues ao secretario para mandá-las publicar no integra no *Diario Oficial* e organização do mapa demonstrativo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente comunicou que a comissão reunir-se-á para julgamento das propostas e depois de lavrada a presente ata que vae assinada pela comissão e por mim, Raul Cabral de Lacerda, secretario, encerrou a sessão ás quatorze horas e vinte minutos. — *Lucindo Pereira dos Passos*, capitão de fragata, honorario, vice-diretor de Fazenda e presidente. — *Antonio Leite de Castro*, capitão de fragata, honorario, chefe da D. F. 3. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, capitão de fragata, honorario, chefe da D. F. 4. — *Eulino do Rosario Cardoso*, capitão de corveta, chefe da D. F. 5. — *Rodolpho Fróes da Fonseca*, capitão de corveta, chefe da D. F. 2. — *Raul Cabral de Lacerda*, primeiro-tenente, honorario, terceiro official, secretario. Diretoria de Fazenda (D. F. 1), em 16 de fevereiro de 1932. — *José Vicente de Oliveira*, PE-ES. — Confero. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Exmo. Sr. diretor geral de Fazenda da Marinha.

M. Routman propõe a V. Ex. a compra de 16.903 quilos de algodão-polvora inutil á Marinha pelo preço de \$620 (seiscentos e vinte réis) o quilo, sujeitando-se ás clausulas do edital publicado no *Diario Oficial* do 30 de janeiro findo e do corrente ano, paginas 1.885 e 1.886.

Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *M. Routman*.

Exmo. Sr. diretor de Fazenda da Marinha:

O abaixo assinado, residente nesta capital, edificio Odeon, 4.º andar, sala 414, propõe-se á compra de 16.903 quilos de algodão-polvora, inutil para o serviço da Marinha, pelo preço de \$300 (trezentos réis) o quilo, sujeitando-se ao edital publicado no *Diario Oficial* de 30 de janeiro proximo passado, pagina 1.885.

Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *P. Samuel Grossmann*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Commercial do Distrito Federal

Pela secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, faz-se publico que, de acordo com o officio do Juiz da Sexta Vara Civil do Distrito Federal, a requerimento de Guilherme Melo, inventariante do espólio de sua mãe D. Amelia da Costa Carvalho, ficou declarado, que o leiloeiro Eron, de Carvalho, faleceu em

21 de agosto de 1927, devendo quaisquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 23 de julho de 1851. Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor.

SOCIEDADES ANONIMAS

EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS CARANGOLA S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALISADA EM SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS.

No dia seis de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas reuniram-se no escritorio dos Srs. Fraga, Irmão & Comp., Ltd., á rua de São Bento n. oito sob., cedido para este fim, os acionistas da Empresa de Armazens Gerais Carangola, Sociedade Anonyma com sede á rua Pedro Alves numero cento e trinta e cento e quarenta e dois, conforme convocação feita pelo *Diario Oficial* numero tres de cinco de janeiro do mesmo ano, afim de apreciarem e discutirem as contas relativas ao exercicio de mil novecentos e trinta e um e respectivo parecer do Conselho Fiscal, e ainda elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no exercicio de mil novecentos e trinta e dois. A hora indicada o acionista Sr. Manoel Tomé do Nascimento, diretor presidente da Empresa, declarou aberta a sessão, e depois de lido o livro de presença, é convidado para presidir á mesma o acionista Sr. João de Fraga Rocha, cuja indicação é aceita por aclamação. Assumindo a presidência este senhor, para secretariarem a mesa, convida os acionistas Srs. Antonio da Cunha Sá Carneiro e Armando Gonçalves Capella que seguidamente tomaram os seus lugares á mesa. Depois de lido o relatório do Conselho Fiscal e não havendo nenhum acionista que deseje fazer uso da palavra, é posto á votação o referido relatório e contas da gerencia no exercicio de mil novecentos e trinta e um, as quais são aprovadas por unanimidade, tendo deixado de votar os membros da directoria e Conselho Fiscal. Seguidamente o Sr. presidente da mesa, manda proceder á eleição para dois membros do Conselho Fiscal e dois substitutos. Encerrada a sessão por dez minutos para preenchimento das listas de votação, foi, findo aquele tempo reaberta a sessão tendo-se apurado o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal efectivos os acionistas Srs. Fraga, Irmão & Comp., Ltd. e Dr. Joaquim Nunes Tassara e para substitutos os acionistas Srs. João de Fraga Rocha e Armando Gonçalves Capella. O Sr. presidente declara eleitos e empossados nos seus respectivos cargos os referidos senhores. Não havendo mais nada a tratar e não havendo nenhum senhor acionista que deseje fazer uso da palavra o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos por expação de uma hora para redação da respectiva ata. Voltando novamente a reunirem-se a presente ata é lida e aprovada por unanimidade e vai assignada por todos os acionistas presentes

E eu Antonio da Cunha Sá Carneiro escrevi e assigno com os demais acionistas: João de Fraga Rocha, presidente. — Antonio da Cunha Sá Carneiro, 1.º secretario. — Armando Gonçalves Capella, 2.º secretario. — Manoel Tomé do Nascimento, por procuração de Manoel de Fraga e de José Jacinto de Fraga, Antonio de Fraga Rocha, Antonio de Fraga Rocha, por Fraga, Irmão & Comp. Ltd., Manoel Tomé do Nascimento. Joaquim Nunes Tassara.

(C-731-17-2-32-45\$000)

COMPANHIA SANTA MATILDE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA AOS 5 DE FEVEREIRO DE 1932

Aos cinco dias do mês de fevereiro, ha sede social, reunidos acionistas da Companhia Santa Matilde, representando mais de 3/4 do capital social, convocados especialmente por edital publicado no *Diario Oficial* e *Jornal do Comercio* de 4 de fevereiro p. p., assumindo a presidência da assembleia o presidente da companhia, convidou para 1º e 2º secretarios respectivamente o senhor Francisco Barroso Junior e Dr. Aprigio do Rego Lopes, declarando aberta a sessão. O 1º secretario leu o edital de convocação da assembleia geral para conhecimento da renuncia do diretor-gerente. Pelo acionista Francisco Barroso Junior foi requerido que a assembleia declare que á vista dos termos do art. 8º § 3º dos estatutos poderão os diretores em exercicio continuar a administração independentemente do outro diretor; entretanto que se realize a eleição para o cargo vago, depois de conhecidos os motivos da renuncia do diretor gerente. Pede a palavra o Dr. Humberto Pimentel Duarte, diretor renunciante, e declarou que tendo sido nomeado pelo Governo Federal, diretor do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro e entendendo que esse cargo, embora gratuito, é incompativel com o exercicio daquele que ocupa nesta companhia, tem resolvido não continuar a exercel-o enquanto se ocupar daquela função publica, a que terá de dedicar grande parte do seu tempo em trabalhos que exigem a maior atenção e estudo. O acionista Francisco Barroso Junior requereu então que se procedesse á immediata eleição de novo diretor, podendo os atuais diretores dar posse ao novo eleito quando julgarem necessario o seu concurso.

Posto a votos o requerimento depois de aberta e encerrada a discussão foi o mesmo unanimemente aprovado.

Feita a eleição foi verificado o seguinte resultado.

Para diretor gerente o Dr. Aprigio do Rego Lopes, 8.000 votos.

Não mais havendo a tratar o senhor presidente fez lavrar esta ata que foi lida perante a assembleia e unanimemente aprovada, sendo assignada pela mesa conforme propoz o acionista Francisco Barroso Junior, proposta que foi aprovada por unanimidade.

Eu, Francisco Barroso Junior, mandei lavrar a presente ata, subscorvo assim. — Francisco Barroso Junior. — Dr. Octaviano do Rego Lopes. — Dr. Aprigio do Rego Lopes.

(C-735-17-2-32-40\$000)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

(Sociedade anônima)

Capital Frs. 100.000.000
Fundo de reservas Frs. 138.000.000

Sede central: Paris

Agências em França: Reims e Toulouse

Brasil: Araraquara, Bafia, Barretos, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jau, Mococa, Ourinhos, Parana-gua, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, S. Carlos, S. José do Rio Pardo, S. Manoel e S. Paulo — Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé — Colombia: Barranquilla e Bogotá — Chile: Santiago e Valparaíso — Uruguai: Montevideu

BALANÇO GERAL DAS FILIAIS NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Letras descontadas	86.279:524\$290
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	32.231:702\$170
Letras do interior	73.612:991\$570
	105.844:696\$740

Empréstimos em contas correntes:	
Saldo devedores em moeda nacional ...	95.715:249\$680
Saldo devedores por créditos abertos no estrangeiro	15.280:638\$000
Valores depositados	322.734:178\$690
Correspondentes no estrangeiro	68.167:205\$560
Títulos e fundos pertencentes ao banco	22.348:841\$570

Caixa:	
Em moeda corrente ...	38.367:914\$790
Em moeda de ouro	317:888\$160
Em c/c á nossa dispo-	
sicção:	
No Banco do Brasil	17.115:150\$420
Em outros bancos	6.469:212\$830
	62.270:196\$200

Diversas contas	61.182:095\$650
	839.822:629\$380

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil	15.000:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Contas correntes	119.011:708\$650
Limitadas	7.802:545\$190
Depósitos a prazo fixo	83.824:775\$960
	210.639:029\$800

Depósitos em conta de cobrança	115.665:426\$490
Títulos em depósito	322.734:178\$690
Correspondentes no estrangeiro	86.330:809\$040
Casa matriz	26.336:402\$000
Diversas contas	63.116:783\$360
	839.822:629\$380

Rio de Janeiro-São Paulo, 15 de fevereiro de 1932. — A diretoria: Apollinari. — O contador, Cleric.

Representantes no Brasil da Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Européens.

(C-1.026-17-2-932-65\$000)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Crédito Hipotecario

Rio de Janeiro — São Paulo

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DA CASA-MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUBSUCURSAL EM SÃO PAULO E DA AGÊNCIA DA BAFIA, EM 31 DE JANEIRO DE 1932

Ativo	
Valores caucionados (di-	
retoria e funciona-	
rios)	214:000\$000
Valores depositados (depo-	
zito de confiança)	6.499:030\$660
	6.713:030\$660

Caixa:	
Em moeda corrente neste	
Banco	780:360\$671
Em outras espécies neste	
Banco	35:072\$230
No Banco do Brasil	4.776:116\$261
Em outros Bancos	7.233:268\$360
	12.821:817\$522

Diversas contas	10.951:388\$098
Devedores diversos	3.762:309\$168
Despesas gerais	2.391:076\$926
Empréstimos hipotecarios	102.912:436\$471
Móveis e utensílios	425:058\$585
Edifício da sede	1.408:671\$337
Obrigações — Série A	81.018:400\$000
Contratos de compradores de casas, com	
promessa de venda	2.129:899\$500
Empréitadas de construções	452:870\$500
Imoveis de nossa propriedade	3.012:508\$257

Total do ativo 231.032:467\$024

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva (estatutario)	771:753\$257
Depósitos em conta cor-	
rente com juros	12.536:798\$941
Depósitos em conta cor-	
rente aviso prévio	12.472:582\$282
Depósitos em conta cor-	
rente sem juros	22:061\$241
Depósitos a prazo fixo	53.164:749\$730
Depósitos em contas cor-	
rentes limitadas	14.955:146\$694
	93.151:341\$883

Títulos em depósito	6.713:030\$660
Lucros e perdas (saldo do exercício ante-	
rior)	295:381\$860
Diversas contas	269:336\$622
Comissões e taxas de expediente	1.101:465\$695
Amortizações de empréstimos hipotecarios	
Juros	9.174:464\$698
Empréstimos hipotecarios a pagar por cons-	
truções	6.315:229\$332
Credores diversos	2.137:900\$000
Emissão de obrigações	292:642\$966
Construções	100.000:000\$000
Empreiteiros de construções	710:123\$500
	96:793\$546

Total do passivo 231.032:467\$024

J. Picanco da Costa, diretor. — A. de Faro Carvalho, ge-
rente geral. — A. Martins, sub-gerente geral. — Souza Lima,
contador. — Seção de Controle, D. Martins.

(C-728-17-2-932-80\$000.)

BANCO DO BRASIL

MATRIZ E AGÊNCIAS

BALANÇETE EM 30 DE JANEIRO DE 1932**Debita**

Tesouro Nacional — e/de antecipação de	
receita	11.742:521\$849
Letras descontadas	556.127:054\$016
Empréstimos em con-	
ta corrente	1.075.934:136\$532
Letras a receber	96.278:034\$729
	1.728.339:225\$277

Efeitos a receber de c/alheia:

Do exterior	100.235:747\$500
Do interior	391.850:895\$797
	495.086:643\$297

Valores em liquidação	26.916:500\$791
Valores caucionados	1.575.319:508\$432
Valores depositados	1.124.460:666\$878
Agências e filiais no interior	388.534:607\$418
Correspondentes no exterior	132.966:300\$894

Correspondentes no interior	9.478:036\$104
Titulos e fundos pertencentes ao banco ..	43.809:978\$529
Imoveis	27.473:303\$322
Moveis e utensilios	1.491:272\$500
Cobrança nos Estados	406.100:269\$413
Diversas contas	352.387:379\$117
Titulos ouro depositados no exterior no valor nominal de £ 2.367.213-0-0 — pela ultima cotação £ 1.357.674-12-7 a 6 d.	54.306:984\$100
Caixa, em moeda corrente	303.648:782\$302
	6.715.061:980\$223

Crédito

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	213.457:461\$309
Emissão em circulação	170.000:000\$003

Depósitos:

Em contas cor- rentes com ju- ros	575.314:602\$908
Em contas cor- rentes limita- das	175.162:387\$340
Em contas cor- rentes sem ju- ros	746.927:335\$267
Em contas a pra- zo fixo	208.112:513\$082
Em contas de compensação de cheques	101.424:790\$447
	1.806.941:629\$044

Titulos em caução e em deposito	2.699.780:175\$320
Agencias e filiais no interior	292.800:807\$355
Correspondentes no exterior	68.346:320\$904
Correspondentes no interior	2.525:048\$061
Saques a pagar	74.000:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança ..	901.186:912\$710
Bonus e dividendos	1.780:440\$870
Diversas contas	384.243:184\$666
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — Arthur de Souza Costa, presidente. — Raul Fialho de Faria, contador.	

6.715.061:980\$223

NORD-DEUTSCHE VERSICHERUNGS-GESELLSCHAFT

Sede em Hamburgo

BALANÇO DA AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Capital a realizar	400:000\$000
Titulos: valor de aquisição de 220 apolices fe- derais a 1:000\$000	180:725\$600
Depósito no Banco Germanico da America do Sul	308:127\$600
Depósito no Tesouro Federal	200:000\$000
Contas correntes	66:621\$540
Estampilhas em caixa	161\$600
	855:636\$340

Passivo	
Capital declarado	500:000\$000
Reserva de contingencia	55:000\$000
Reserva de riscos não expirados	8:797\$670
Reserva de sinistros não liquidados	1:000\$000
Caução no Tesouro Federal	200:000\$000
Conta casa matriz	23:813\$980
Premios a vencer	5:334\$010
Comissões s/premios não vencidos	1:333\$510
Imposto de fiscalização a pagar	503\$100
Lucros & perdas	59:854\$040
	855:636\$340

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Nord-Deutsche
Versicherungs-Gesellschaft: Theodor Wille & Co. Ltda., agen-
tes gerais.

LUCROS & PERDAS

Débito

Sinistros	13:719\$750
Reserva de riscos não expirados	8:797\$670
Reserva de sinistros não liquidados	1:000\$000
Despesas gerais	8:695\$620
Comissões	19:288\$730
Premios:	

Restituídos para cancelamento de apolices	348\$500
De resseguros	728\$600
	1:077\$100

Corretagens	473\$600
Imposto sobre a renda	3:914\$700
Lucros suspensos	59:854\$040
	153:821\$210

Crédito

Reserva de riscos não expirados de 1930	3:816\$820
Premios	78:232\$090
Juros	33:086\$400
Despesas de apolices	223\$800
Salvados	1:462\$100

116:821\$210

(C—1.020—17-2-932—60\$000)

RIO AMERICA S/A

REATORIO DA DIRETORIA DA RIO AMERICA, S/A, A SER APRESENTADO
A ASSEMBLEIA GERAL DOS SRs. ACIONISTAS, CONVOCADA PARA
O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 1932.

Srs. acionistas — Cumprindo o que estabelece o art. 13.
dos nossos estatutos, a diretoria tem a honra de apresentar á
vossa deliberação as contas de sua administração, durante o
ano social, que findou em 31 de dezembro de 1931.

A despeito da crise que assoberba a vida comercial da
nossa praça, creando-lhe uma situação verdadeiramente an-
gustiosa, o balanço anual acusou um lucro de 7:624\$007, tendo
a diretoria, entretanto, deliberado a não distribuição de divi-
dendos, pela insuficiencia do lucro verificado.

Si além das notas, constantes do balanço abaixo, en-
cercarem os Srs. acionistas de quaisquer informes sobre as op-
erações da sociedade, poderão havê-los do Sr. diretor-thesou-
reiro, que terá o prazer de exhibir-lhes os livros da compa-
nhia, para o competente exame.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932. — Nelsio Dourado
Lopes, presidente. — Pedro José Netto Teixeira, tesoureiro.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Balanço	Ativo	Passivo
Capital	400:000\$000	400:000\$000
Ações caucionadas	40:000\$000	
Depósito da diretoria		40:000\$000
Contrato de locação	38:400\$000	
Valor do depósito de fogo	10:000\$000	
Caixa	1:012\$807	
Contas correntes	33:139\$134	33:663\$249
Obrigações a pagar		2:870\$200
Contas a pagar		16:916\$130
Imoveis	6:673\$625	
Maquinas e instala- ções:		
Força e luz	22:163\$300	
Ar comprimido	22:943\$000	
Agua	2:150\$000	
Caixões, etc.	7:095\$000	
Máquinas e aparelhos	174:236\$176	228:587\$176
Veiculos	88:000\$000	
Ferramentas	5:529\$000	
Moveis e utensilios	3:389\$295	
Modelos	550\$000	
Stock de materiais	16:902\$000	
Stock de pedras	39:765\$000	
Fundo de reserva		1:905\$751
Lucros e perdas		7:623\$007

502:978\$637 502:978\$637

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Produção:		
Pedras extraídas este ano.....		186:805\$890
Salários:		
Pago aos operários cfe. saldo desta conta	70:711\$395	
Ordenados:		
Vencimentos do pessoal deste ano	2:585\$900	
Energia:		
Consumo de força neste exercício	27:903\$990	
Lubrificantes e combustíveis:		
Óleos, gasolina, etc.....	11:361\$856	
Concertos e melhorias:		
Gastos para concertos e conservação	21:377\$556	
Materiais, etc.:		
Materia prima, carros p/ nossa conta, etc.....	9:575\$050	
Juros e descontos:		
Saldo desta conta.....	697\$100	
Despesas gerais:		
Impostos, luz, seguros operários, despesas de escritório, etc.	18:569\$790	
Diversos	1:289\$100	
Amortização:		
Depreciação de ferramentas..	202\$395	
Fundo de reserva:		
20 % dos lucros líquidos....	1:905\$751	
Saldo: que passa para o exercício de 1932	7:623\$007	
	186:805\$890	186:805\$890

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Rio America, S/A, tendo examinado, meteticulosamente, os livros da sociedade e comparado os lançamentos com os documentos em arquivo, opinam que este balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1931, é a fiel expressão da verdade, pelo que devem os atos e as contas apresentados ser aprovados. E' c seu parecer.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932. — Mario Gusmão,
— Adolpho Dourado Lopes — Alejandro Baldassini.

(C — 1.027 — 17-2-932 — 124\$000)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1932

Seção Bancaria

Ativo

Titulos descontados	66:593\$900
Letras a receber	109:303\$100
Empréstimos em c/c	151:592\$750
Cobranças no Exterior	1:000\$000
Valores caucionados	220:212\$150
Hipotecas	61:500\$000
Letras do Conselho Nacional de Café.....	150:000\$000
Caixa:	112:636\$300
Moeda corrente	68:889\$150
National City Bank of New York	50:000\$000
Moedas estrangeiras	23:747\$150
Diversas contas	106:910\$810
	1.012:779\$010

	Passivo	Ativa
Matriz e capital	50:000\$000	
Fundo de reserva	25:000\$000	
Fundo especial	25:000\$000	
Titulos em cobrança	1:000\$000	
Valores em caução e em depósito.....	220:212\$150	
Valores hipotecarios	61:500\$000	
Depósitos	488:344\$920	
C/c movimento c/juros	486:843\$390	
C/c sem juros	51:501\$600	
Diversas contas	111:721\$870	
	4.012:779\$010	

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — A. Lund, diretor. — R. Bevilacqua, contador.

(C — 1.023 — 17-2-32 — 50\$000)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Sociedade anonima

Rua General Camara, 30 (Esquina da Igreja da Candelaria)

Capital e reservas..... 2.618:146\$200

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1932.

Ativo

Letras descontadas	2.446:476\$520
Empréstimos em c/c	360:302\$580
	2.806:779\$100
Titulos em cobrança	147:279\$100
Titulos em caução	343:993\$510
Letras caucionadas	343:994\$380
Hipotecas	1.253:500\$000
Correspondentes	424:008\$980
	2.512:775\$970
Caixa:	
Em cofre	39:573\$700
Em outros bancos	101:786\$430
	141:360\$130
Ações caucionadas	30:000\$000
Valores em custodia	47:100\$000
Móveis e utensilios	65:673\$040
Instalações	17:310\$000
Bens pertencentes ao banco	256:514\$040
Diversas contas	52:396\$000
	5.933:038\$280

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Reservas	618:146\$200
	2.618:146\$200
C/C Movimento	51:495\$430
C/C Prazo fixo	120:712\$660
C/C Limitada	31:293\$960
C/C sem juros	68:838\$260
C/C especial	347:130\$530
	619:470\$840
Credores por titulos	147:279\$100
Empréstimos garantidos	343:993\$510
Caução	343:994\$380
Garantias hipotecarias	1.253:500\$000
Cobrança no interior	424:008\$980
	2.512:775\$970
Caução da diretoria	30:000\$000
Depositantes de valores	47:100\$000
Diversas, contas	105:515\$270
	5.933:038\$280

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932 — Lindalpo Xavier, diretor-presidente. — José Feijó, contador.

(C — 722 — 17-2-932 — 60\$000).

COMPANHIA IMPERIAL DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 1932.

(2ª convocação)

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 1932, na sede da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, à rua S. Pedro n. 81, nesta cidade do Rio de Janeiro, nos termos das convocações publicadas no "Jornal do Comércio" e no "Diário Oficial", em 15 de dezembro de 1931, e 12 de janeiro de 1932, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da referida companhia, para o fim de tomarem conhecimento dos atos e contas da diretoria, referentes ao último exercício, do parecer do conselho fiscal e eleger a nova diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Acusando o livro de presença o número legal de acionistas, foi aclamado para presidir a assembleia o acionista Sr. Dr. Rodrigo Octavio Filho, o qual, depois de agradecer a sua indicação, convidou para 1º e 2º secretários os acionistas Srs. C. H. J. Stewart e Philippe de La Rocque, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente, depois de expôr os fins da reunião e de ler os termos da convocação, convidou um dos Srs. diretores a ler o relatório da diretoria. Pediu a palavra, pela ordem, o acionista Sr. Alexander Anderson, que propôs a dispensa da leitura do relatório, por já ter sido publicado e ser do conhecimento de todos os Srs. acionistas. Esta proposta foi unanimemente aprovada.

Em seguida, o Sr. presidente convidou um dos membros do conselho fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo Sr. John C. Watkins e é do teor seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria e dos livros da sociedade, verificaram estarem as mesmas perfeitamente de acordo com os livros sociais e por isso, são de parecer que os Srs. acionistas, reunidos em assembleia geral ordinária, aprovelem as aludidas contas."

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932. — Alexander Anderson, C. H. J. Stewart, John C. Watkins.

O Sr. presidente declarou, então, em discussão o relatório e as contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e, não havendo nenhum dos Srs. acionistas pedido a palavra, para disenti-los, foram os mesmos postos em votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal. Declarando aprovados os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1931; disse o Sr. presidente estar a diretoria autorizada, nos termos que propôs em seu relatório, a distribuir um dividendo de 6 % sobre o capital social e a transferir o saldo da conta de lucros e perdas para o próximo exercício.

Passando à segunda parte da convocação, declarou o Sr. presidente que ia proceder à eleição dos novos membros da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

O resultado apurado foi a reeleição da atual diretoria, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, por unanimidade e assim constituída:

Diretoria: Trevor H. Bell, John Gibb Nicholson, Arthur George Major, Eric

Malcolm Frazer, Ralph Olsourgh, W. E. Gotelee, E. A. Caldew, Sidney F. Fursland.

Conselho fiscal: Alexander Anderson, C. H. J. Stewart, J. C. Watkins. **Suplentes:** K. M. Graham, S. J. French, J. Glass.

O Sr. presidente declarou os reeleitos empossados em seus respectivos cargos. E, não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, a qual, depois de lida, foi por todos aprovada e vae assinada pela mesa, de acordo com a proposta unanimemente aprovada pela assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — **Rodrigo Octavio Filho.** — **C. H. J. Stewart.** — **Felippe de La Rocque.**

(C-732 — 17-2-932 — 75\$000).

CASA BANCARIA RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO

Rua da Quitanda n. 113
Rio de Janeiro

BALANCETE EFETUADO EM 31 DE JANEIRO DE 1932

Ativo

Letras descontadas . . .	3.491.212\$140
Contas Correntes com Juros	153.759\$772
Empréstimos em contas correntes	4.712.373\$493
Valores em liquidação. Títulos e valores de nossa conta	4.166\$844
685.800\$000	
Efeitos a receber	717.399\$128
Efeitos em caução	121.468\$734
Cobrança no interior	273.311\$650
Valores caucionados	454.000\$000
Valores depositados	3.156.879\$000
Moveis e Utensílios	3.000\$000
Títulos em liquidação. Agencias bancarias	41.068\$791
34.949\$436	
Diversas contas	197.106\$212
Caixa	162.625\$819
Total	12.212.151\$019

Passivo

Capital	500.000\$000
Fundo de reserva	300.000\$000
Lucros suspensos	130.853\$415
Fundo para aumento de capital	500.000\$000
Contas correntes com juros	2.392.586\$741
Contas correntes de aviso	532.517\$463
Contas correntes limitadas	165.698\$290
Contas correntes a prazo fixo	229.178\$500
Contas correntes sem juros	176.428\$525
Letras a premio	190.096\$000
Contas de cobrança	889.082\$872
Cobrança caucionada	203.116\$350
Depositantes de títulos e valores	3.610.879\$000
Diversas contas	1.386.038\$613
Imoveis	5.345\$250
Total	12.212.151\$019

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1932. **Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho,** Rio. — **R. Monteiro Junqueira,** gerente.

(C-1.019-17-2-932-60\$000)

SOCIEDADE ANONIMA "A ECONOMICA"

BALANCETE EXTRAÍDO EM 31 DE JANEIRO DE 1932

Ativo

Empréstimos em contas correntes	98.978\$674
Valores caucionados	10.000\$000
Caixa e em bancos	311.934\$628
Moveis e utensílios	3.790\$000
Deposito	15\$000
Impostos	125\$000
Diversas contas	4.200\$714
Títulos de renda "Carteira penhores"	9.112\$500
Caução "Carteira de penhores"	15.000\$000
Caixa "Carteira de penhores"	12.678\$100
Penhores	79.382\$700
Diversas contas "Carteira penhores"	3.517\$400
Total	548.734\$716

Passivo

Capital	400.000\$000
Capital "Carteira de penhores"	100.000\$000
Fundo de reserva	8.488\$721
Títulos em caução e em deposito	10.000\$000
Fundo de garantia especial	11.725\$895
Honorarios, conselho fiscal	1.800\$000
Títulos caucionados "Carteira penhores"	15.000\$000
Diversos contas "Carteira penhores"	1.729\$100
Total	548.734\$716

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1932. — **Luiz Vernet,** presidente-tesoureiro. — **Napoléão Guimarães,** guarda-livros.

(C — 1.022 — 17-2-932 — 45\$000.)

SOCIEDADES CIVIS

MOVIMENTO ARTISTICO BRASILEIRO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, por tempo indeterminado, onde tem sede, e fóro, tem por fim; amparar a arte e divulgá-la para que o seu raio de influencia seja o maior possível, proteger aos artistas e promover o intercambio. Será administrada por um presidente (que é seu representante em juizo ou fóra dele) e seis auxiliares de sua escolha, e uma comissão fiscal de três membros; os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Movimento. O Movimento só poderá ser dissolvido de acordo com o art. 43 dos seus estatutos; tendo o seu saldo neste caso previsto no art. 39 dos mesmos. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por aprovação de uma assembleia geral composta de 2/3 de socios quites. A comissão de estatutos e diretoria atual constam dos estatutos. — **A diretoria.**

(C — 717 — 17-2-32-20\$000).

**SOCIEDADE MUSICAL LUZO
BRASILEIRA****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta capital, sua sede e fôro, em 3 de janeiro de 1930, a Sociedade supra de duração indeterminada e o patrimônio por se constituir, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais, tem por fim o cultivo da arte musical, etc. É administrada por uma diretoria composta de: presidente (que a representa em juízo), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador e regente e fiscal da banda. Só será dissolvida em assembleia, especialmente convocada para esse fim, por 2/3 de sócios quites, entregando-se, neste caso, o seu patrimônio convertido em moeda corrente, pagas todas as dívidas, a uma instituição pia a juízo da assembleia. Os estatutos só serão reformados por assembleia especialmente convocada com declaração dos fins da convocação. — A diretoria.

(— 726 — 17-2-32 — 13\$000)

ANÚNCIOS**Companhia Nacional de Rendas
S. A.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 25 de fevereiro corrente, às 4 horas da tarde, no escritório desta companhia, à rua Benedictinos n. 17, 2º andar, afim de resolverem sobre uma modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C—730—17-2-32—8\$000)

Companhia Passagem Central

Ficam á disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta companhia, na rua da Candelaria n. 6, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anônimas, em vista da próxima assembleia ordinária, a ser convocada.

(C—729—17-2-32—8\$000)

**Caixa de Auxílios aos Funcionários
Públicos****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, são convidados os senhores sócios para, em assembleia geral extraordinária, tratar da venda de títulos para liquidar a dívida da caixa.

A reunião será no dia 19, às 17 horas, na Biblioteca do Tribunal de Contas.
Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932.
— Eugênio F. Neiva, secretário.

(C—724—17-2-32—10\$000)

**A Comercial dos Chauffeurs
do Brasil, S. A.**

SEDE: RUA SENADOR DANTAS N. 71

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a tomarem parte na assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede da União B. dos Chauffeurs, à rua Evacisto da Veiga n. 130, sobrado, no dia 20 do corrente, às 20 horas.

Ordem do dia

Eleição dos cargos vagos de diretores-presidente e tesoureiro.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932.
— O conselho fiscal: José Marques da Silva. — Horacio Antunes Ferreira. — Belmiro Amílal Alves.

(C—733—17-2-32—10\$000)

AVISO

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar que, a S. A. Comercial e Industrial Irapuá, desta praça, comunicou terem-se extraviado os conhecimentos n. 16 e 20 de Ilacoliara para Rio, relativos, respectivamente, a 50 caixas pirarueli, marca J. M e tres ditas, essência de pau rosa, marca A. G., embarcadas por Isaac Peres & Comp., no vapor *Campos Salles*, vgm. 320-ida, entrado neste porto em 13 de janeiro proximo findo e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a referida carga entregue ao notificante do extravio, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932.
— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Guido de Bellens Bezzi, secretário geral, interno.

(C—723—17-2-32—458—3 vezes)

**Companhia Nacional de Purificação
de Sal — S. A.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 3 do mês de março proximo futuro, na sede social, á praça Mauá n. 7, 8º andar, sala n. 814, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da diretoria sobre os negocios sociais e tomarem a deliberação a respeito dos mesmos.

(C—719—17-2-32—70\$—7 vezes)

S. A. "Fábrica Santa Heloisa"

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 de março, às treze horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1931, e elegerem o novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932.
— Antonio Lartigue Seabra — Alexandre da Silva Azevedo, diretores.

(C—1.024—17-2-32—48\$—4 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 18 do corrente, 16 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de Antonio de Souza Soares.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1932.
— Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C—718—17-2-32—10\$000)

S. A. Perfumaria Ize**ASSEMBLÉA PREPARATORIA DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados, pelo presente, os senhores subscritores de ações desta companhia, a comparecerem á assembleia preparatoria de constituição, a realizar-se no dia 18 do corrente, às 15 horas, á rua São Pedro n. 39-1º. — Os incorporadores.

(C—713—17-2-32—8\$000)

Companhia Industrial Pirai

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, á praça Mauá n. 7, (edifício d' A Noite), salas 1, 313, 16 e 17, os documentos de que trata o art. 147, alíneas 1ª, 2ª e 3ª, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C—720—17-2-32—108—2 vezes)

**Companhia de Seguros
"Guanabara"****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia ordinária, às 13 horas do dia 5 de março proximo futuro, na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 91, 1º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas de diretoria, parecer do conselho fiscal e eleições.

Ficam suspensas as transferencias de ações, a partir desta data.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932.

(C—716—17-2-32—308—3 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, no morro de Santo Antonio, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C—1.025—17-2-32—8\$000)

**Companhia Parque da Varzea
do Carmo**

No escritório da companhia, sito á rua da Candelaria n. 24, ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C—721—17-2-32—8\$000)

S. A. "Fábrica Santa Heloisa"**Companhia Manufatora Fluminense****Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército**

RUA DA CANDELARIA, 88, 1º

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 3 de março próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à rua da Candelaria n. 88, 1º andar, para prestação de contas, leitura do relatório da diretoria, do ano de 1931, e eleição do conselho fiscal e suplentes para 1932.

Ficam suspensas as transferências de ações desde hoje até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C-725-17-2-32-40\$-4 vezes)

Contrato

Contrato de sociedade civil, que Antonio Alves da Fonseca e Adhemar Fontes, brasileiros, agricultores, domiciliados na Capital Federal, fazem, para, na forma abaixo, explorar a Fazenda Modelo, sita no município de Magé, Estado do Rio, pertencente ao sócio Antonio Alves da Fonseca:

Primeira — Com o capital realizado de vinte contos de réis (20:000\$), dividido igualmente, bem como os lucros, que também serão partilhados por igual, a sociedade civil terá sede na Capital Federal, prazo indeterminado, terminará em qualquer tempo que os socios assim o entendam e girará com a firma A. Fontes & Comp., que ambos os socios podem usar, mas, exclusivamente em negócios da sociedade, representada pelo 2º contratante em juízo ou fora dele.

Segunda — A administração compete ao sócio Adhemar Macedo Fontes, que para isso terá por conta de despesas gerais a mensalidade de um conto de réis (1:000\$000), podendo ambos os socios levantar dinheiro da caixa sempre que esta, devidamente balanceada, o permitir, debitando-se as retiradas em conta de lucros.

Terceira — O sócio Adhemar Macedo Fontes terá preferência à compra da Fazenda Modelo, preço por preço, nunca excedente de cem contos de réis (100:000\$), para ele, qualquer que seja a oferta de terceiro, durante a presente sociedade.

Quarta — Farão parte integrante deste contrato todos os acordos e pactos escritos que os socios assinarem com referência à exploração da dita Fazenda, nos seus departamentos atuais e que se venham a fundar.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1932. — *Antonio Alves da Fonseca*. — *Adhemar Macedo Fontes*.

(C-734-17-2-32-10\$000)

Companhia Brasileira de Petróleo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua de São Pedro n. 92, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932. — *A diretoria*.

(C-831-11-2-32-18\$-3 vezes)

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Dando cumprimento ao que determina o art. 43 dos estatutos desta caixa, convoco, de ordem do Sr. diretor-presidente, os Srs. socios da mesma caixa a comparecerem no dia 20 do corrente, às 12 horas, na respectiva sede, a fim de proceder à eleição de sua nova administração. — *Raymundo Lopes Rayma*, 2º diretor-secretário.

(C-695-15-2-32-24\$-3 vezes)

S. A. Cottonificio Gavea**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 13 horas do dia 19 do corrente, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 29, para julgarem o relatório da diretoria, suas contas, os balanços do ano de 1931 e parecer do conselho fiscal; eleição do conselho fiscal e seus suplentes. Os Srs. acionistas devem depositar suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da data acima marcada, para a assembleia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1932. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C-622-3-2-32-26\$-3 vezes)

R. S.**Club Ginastico Português****REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**

De conformidade com o art. 28, alíneas a e b, dos estatutos, convido os senhores membros do conselho deliberativo a se reunirem em sessão ordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 281, em 18 do corrente, às 21 horas, para a seguinte:

Ordem do dia

Leitura, discussão e votação do relatório anual e parecer da comissão fiscal; Eleição da nova administração, comissão fiscal e seus suplentes.

Secretaria, 12 de fevereiro de 1932. — *José Ratinho da Silva Carneiro*, presidente.

(C-594-12-2-32-54\$-3 vezes)

Banco do Comércio

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no edifício do banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1932. — *Conde de Avellaz*, presidente.

(C-591-10-2-32-18\$-6 vezes)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao balanço de 1931.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — *A diretoria*.

(C-698-15-2-32-15\$-3 vezes)

A. Praça

Estevão Ruivo & Irmão, comerciantes, estabelecidos em Campo Grande, à rua Dr. Augusto de Vasconcelos n. 18, com armazinho, e à praça Três de Maio n. 3, com bottequim, comunicam a esta praça e a todas as pessoas às quais possa interessar, que resolveram fechar o ultimo negocio, referente a bottequim, por não lhes servir mais a sua continuação, devendo o mesmo ir a leilão oficial, na proxima sexta-feira.

Continuando, porém, com a outra casa de negocio em funcionamento os abaixo assinados convidam a todos que se julgarem seus credores, por obrigações vencidas, a virem receber os seus créditos, podendo ser procurados na casa de armazinhos, à rua acima referida, onde serão encontrados a qualquer hora do dia.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *Estevão Ruivo & Irmão*.

Reconheço a firma de Estevão Ruivo & Irmão.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião.

(C-1.021-17-2-32-17\$000)

Centro Espirita Caridade Ismael**DECLARAÇÃO**

A diretoria, expirado o prazo aludido, no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 16 de janeiro proximo passado, nada foi reclamado, aprovando a assembleia geral extraordinária, de hontem, os relatorios da presidencia atual e da Com. Corregedora, em ordem, todos os documentos desta sociedade civil, desde 1929-1932, ex-vi dos estatutos vigentes, marcada nova assembleia para às 20 horas de 16 de março proximo.

Rio, 18 de fevereiro de 1932, rua General Caldwell n. 278. — *Edgard Ismael da Silveira*, presidente do Centro. — *Vicente Gludive*, presidente do conselho fiscal. — *Augusto Simões*.

(1.018-17-2-32-10\$000)

Companhia Tijuca

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta companhia, à rua dos Ourives n. 55, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Ficam suspensas as transferências de ações nominativas e os desdobramentos das cautelas de ações ao portador, de acordo com § 1º, art. 16, dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932. — *A diretoria*.

(C-389-3-2-32-20\$-2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

O "Dicionario das Plantas Uteis" tem abatimento de 30 %, quando comprados mais de cinco exemplares por livreiros (officio n. 3.594, de 10 de novembro de 1931, e edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do mesmo mês.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 300

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 400

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) 500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000

Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia. Sinopsis das Sismarias do Arquivo da Tesouraria da Bala	5\$000
Arquivos Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	6\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	3\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djaima Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição/ revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 500

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 500

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial) — Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização nos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias") 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Romilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porto e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 5\$00

C

Catalogo de paros de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.. 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferreiros (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 14 de janeiro de 1919) 5\$000

Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municipios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931) 1\$000